

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA MESTRADO EM SOCIOLOGIA

### ANTÔNIO DIOGO CALS DE OLIVEIRA FILHO

ENTRE A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E O ESTADO: EMBATES, TENSÕES
E ALIANÇAS NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO ADOTIVO
NACIONAL

FORTALEZA 2013

### ANTÔNIO DIOGO CALS DE OLIVEIRA FILHO

ENTRE A SOCIEDADE CIVIL OORGANIZADA E O ESTADO: EMBATES,
TENSÕES E ALIANÇAS NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO
ADOTIVO NACIONAL

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção de Título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dra. Alba Pinho Carvalho

FORTALEZA 2013

## ANTÔNIO DIOGO CALS DE OLIVEIRA FILHO

# ENTRE A SOCIEDADE CIVIL OORGANIZADA E O ESTADO: EMBATES, TENSÕES E ALIANÇAS NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO ADOTIVO NACIONAL

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção de Título de Mestre em Sociologia.

Aprovada em: _	/
	BANCA EXAMINADORA
	Prof. Dr. Alba Pinho Carvalho (Orientadora) Universidade Federal do Ceará (UFC)
	Prof. Dr. Domingos Sávio Abreu Universidade Federal do Ceará (UFC)
-	Prof. Dra. Camila Holanda Marinho Universidade Federal do Ceará (UFC)

#### **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente gostaria de agradecer a minha família, nas figuras de minha mãe, Maria Célia e meu irmão Auton Correia, por todo o apoio e amor que me prestam desde minha adoção, por confiarem e mim e acreditarem na possibilidade de uma nova história ser tecida, a partir do que às vezes parecia ser impossível. Vocês me ensinaram que família não significa vínculos biológicos, mas que realmente, para além de uma simbologia dominante, a família pode ser constituída por afeto, e os vínculos que se constroem desse processo, estes nunca poderão ser quebrados.

À minha mãe biológica, por ter realizado a difícil escolha de me entregar em adoção. Mesmo desconhecendo suas motivações mais íntimas, e nunca tendo a conhecido, sua importância nesse momento foi fundamental. Espero estar conseguindo fazer jus a suas esperanças de que pudesse ter um futuro melhor e, através deste de futuros estudos, poder contribuir para que histórias como as suas possam ser menos dolorosas e passíveis de finais felizes. Obrigado.

À Rosane Castelo, pela imensa paciência, apoio e dedicação que tem se construído ao longo desses cinco anos de tanto carinho, amizade e compreensão. Pela ajuda com às normatizações e correções desse trabalho e pela incrível capacidade de se doar, você é um ser humano diferente, onde mesmo num mundo marcado por profundas crises você consegue sempre ser um pilar a quem se segurar. "Ligths Will guide you home".

Ao meu orientador e amigo, professor Domingos Sávio Abreu. Pela orientação maravilhosa em minha monografia e pelo apoio incondicional no mestrado de sociologia da UFC, são quase quatro anos discutindo a adoção, servindo sempre de profunda inspiração para os meus trabalhos. Espero profundamente poder continuar a estar sob seus conselhos e orientações durante toda a minha carreira acadêmica, a qual, sem o senhor, não poderia ser tão exitosa quanto está sendo. Que você mantenha sempre o bom humor, a calma e fidelidade que tanto são suas marcas e que o faz tão querido entre todos que o conhecem.

À professora Alba Pinho, a qual tenho o imenso orgulho de ter sido monitor e orientando. Sei que vivemos tempos difíceis nesses últimos meses e algumas marcas ficarão para sempre na alma. O ser humano é esse mister de momentos, de crises, de vitorias e de partidas sem fim, e mesmo imersa em tanto

pesar ainda fostes capaz de ergue-se e continuar sendo uma pessoa tão realmente humana e admirável capaz de aglutinar não apenas alunos, mais amigos reais, dom este que está aos poucos se desfacelando em nossa sociedade. Meu mais profundo respeito e agradecimento a tudo.

A professora Leila Passos, grande nome de minha formação em serviço social na UECE. Pessoa de intenso carisma e conhecimento tornou-se uma grande amiga da qual tenho profundo orgulho por ter sido aluno e monitor.

À professora Angêla Pinheiro e todos do NUCEPEC, agradeço pelo imensurável o conhecimento que adquiri nos espaços da psicologia da UFC.

À Professa Camila Holanda, que, mesmo sem me conhecer, aceitou fazer parte desta banca corrida, gostaria de ter tido mais tempo para apresentar-lhe um trabalho melhor, mas os ditames de nossa sociedade as vezes se impõem nessas formas e limitam um pouco nossos processos de conhecimento. No doutorado quem sabe possa contar com sua presença novamente.

Aos meus colegas do mestrado, pelas horas de discussão teóricas e debates que tanto enriqueceram minha vida acadêmica. Em especial à Marília, Larissa, Camila, Talita e Manu, vocês todas serão grandes mestras, nossa sociologia está bem servida com vocês por perto.

Aos meus amigos do Magic, em especial ao Victor Praxedes pela tradução do resumo para o inglês. Que você não flood jamais nos torneios nem na internet e perca apenas para mim em campeonatos oficiais.

Finalmente, um agradecimento especial ao meu cachorro, Jon Snow. Você apareceu num momento muito tenso em minha vida, após um grande trauma, para me trazer paz e muito trabalho. Que seu focinho continue geladinho e que possamos ter muitos anos de passeios juntos duas vezes por dia.

#### **RESUMO**

A dissertação ora apresentada buscou compreender o processo de construção do campo adotivo brasileiro. Este espaço social tem se edificado a partir da atuação de atores sociais oriundos da sociedade civil organizada e do Estado que se embatem, disputam e formam alianças ao longo dos últimos 30 anos, no intuito de maturar leis e diretrizes simbólicas que regulem a prática da adotiva no país. Este trabalho foi constituído a partir de minha inserção no campo adotivo, no contato com o Grupo de Apoio à Adoção de Fortaleza – GAAD Laços de Amor, e na participação dos Encontros Nacionais de Adoção, - ENAPAS, de São Paulo, 2009, Curitiba, 2011 e Brasília, 2012. Após realização de observação participante no referido GAAD e da compilação de falas dos principais interlocutores do movimento nacional de adoção pude perceber a formatação de todo um complexo de atores sociais que vem se unindo em torno da temática adotiva no país, formatando uma complexa rede de interdependência que almeja a nomeação oficial da adoção, o controle dos processos de entrega de crianças bem como a mudança dos perfis de pretendentes à adoção de crianças em situação de acolhimento institucional. Destes agrupamentos tem se destacado a atuação dos GAADs e do Poder Judiciário, que, imbuídos pelos interesses pessoais de seus membros, grupos, classes e frações de classe, e pelos novos imaginários sociais de criança e adolescente, vem modificando e criando novas leis e legislações nacionais como o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006, O Cadastro Nacional de Adoção, CNA 2008, e a Nova Lei Nacional de Adoção, 2009. Esse processo tem convergido para uma união oficial entre Estado e sociedade civil organizada na busca disciplinar as práticas adotivas, principalmente dos indivíduos que se encontram fora da esfera de nomeação oficial: pais biológicos que entregam seus filhos em adoção e pretendentes a adoção. As disputas entre essas classes e grupos se colocam de forma complexa e contraditória no campo, pois, ao mesmo tempo em que se engendram práticas de dominação, através da formação de leis que visam impedir ou condicionar os processos de escolha dos indivíduos dos grupos a fora da esfera oficial, estes últimos se interpõe em novas estratégias de "ilegalidade" para a efetivação de seus interesses e simbologias pessoais.

Palavras-chave: Adoção; Criança e adolescente, Campo social.

#### **ABSTRACT**

The following paper was written seeking further compreension of the brazilian adoption scene's construction process. This social space has been built with the help of several social actors from the organized civil society and the State wich have been clashing their interests for the last 30 years, seeking oficial field nomination process as well as growing their symbolic laws and guidelines that can regulate adoption actions in the country. This text was made after mine living in the adoptive field, based on the experience with the Grupo de Apoio à Adoção de Fortaleza - GAAD Laços de Amor, and on the participation of Encontros Nacionais de Adoção, -ENAPAS, at São Paulo, 2009, Curitiba, 2011 and Brasília, 2012. After the participation on the GAAD, and the compilation of the national adoption movement main orator's speeches, I noticed the formation of a complex of social actors that are gathering togheter around a common theme, the adoption in the country; in the last 30 years, they have been building a complex network aiming to control the children delivery process on the adoptioin and the profile changes of the adopters. Of these groups, the GAADs and the Judiciary have been highlighted, with the personal interest of their members, groups, classes and fractions of classes, and the new imaginary children and teenagers socials, they have been changing and creating new national laws like the Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006, O Cadastro Nacional de Adoção, CNA, 2008 and the Nova Lei Nacional de Adoção, 2009. This process is heading to a union between the State and the organized civil society, looking after teaching the several adoption pratices, mostly to whom are outside of the oficial nomination sphere, such as biological parents whom give their childs to adoption and adopters, creating dispute between classes and groups wich stands in a social grey area that uses the complex laws as a strategy to get their interests performed.

**Key-words:** Adoption, children and teenagers, Social space.

# SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	A FORMAÇÃO DO CAMPO ADOTIVO NACIONAL: UM PROCESSO HISTÓRICO E SOCIAL	26
2.1	Sobre uma noção de campo adotivo	
		20
2.1.1	Simbologias históricas: a adoção entre o "interesse" dos pais e o "interesse" da criança	29
2.2	A adoção no Brasil: pressupostos à construção do campo adotivo nacional	33
221		
	A entrega e a circulação de crianças no Brasil	30
2.3	Recorrer ou não ao Estado? O dilema fundador no campo adotivo	
	nacional na década de 90	42
2.3.1	O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, 1990: novos atores	
	para o campo adotivo	47
2.4	Os embates do campo adotivo na década de 90	51
2.4.1	Retorno familiar ou adoção?	52
2.4.2	O "abrigamento" de crianças: uma crescente preocupação	55
2.4.3	Adoções de crianças fora do perfil: uma questão complexa	57
2.4.4	Entre a legalidade e a ilegalidade: o dilema das adoções à brasileira	
	e das adoções internacionais	59
2.5	Posições e disposições de um campo: atores sociais da década de	
	90 em cheque, prelúdios de um novo momento para o campo	61
3	O CAMPO ADOTIVO NOS ANOS 2000: OS GRUPOS DE APOIO À	
	ADOÇÃO EM CENA	63
3.1	Entre a "desilusão" e a "esperança": um novo momento para o	
	campo adotivo nacional	63
3.2	Os Grupos de Apoio à Adoção – GAADs: por uma "nova cultura	
	adotiva"	65
3.2.1	O despontar dos GAADs no cenário nacional	65

3.3	O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de
	Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária –
	PNCFC70
3.3.1	Reatualizando o ECA: a centralidade da família biológica71
3.3.2	Um novo conceito de adoção: interesses mútuos em destaque e a
	potencialização dos GAADs no cenário nacional74
3.3.3	Uma nova maneira de perceber o acolhimento institucional76
3.3.4	Saindo do Estado: o principio da busca ativa e a necessidade de
	um Cadastro Nacional de Adoção77
3.4	O Cadastro Nacional de Adoção – CNA 2008 e o cerceamento às
	adoções consentidas79
3.5	A nova lei de adoção de 2009: uma vitória determinante para os
	GAADs82
3.5.1	A excepcionalidade adotiva: uma derrota sofrida83
3.5.2	O tempo de acolhimento institucional e o cerceamento às Adoções
	consentidas: a mão dos GAADs na nova Lei Nacional de Adoção85
3.5.2.	1 Dois anos: muito ou pouco tempo para o retorno familiar?85
3.5.3	O "fim" das adoções consentidas: a prioridade do Cadastro
	Nacional de Adoção87
3.6	A inserção dos GAADs e sua relação com as equipes técnicas na
	nova lei89
4	O CAMPO ADOTIVO HOJE: A CONSTRUÇÃO DAS REDES DE
	INTERDEPENDÊNCIA ADOTIVA E AS TENTATIVAS DE
	REGULAÇÃO DAS PRÁTICAS E DOS "DESEJOS" ADOTIVOS
	NACIONAIS92
4.1	A formação das redes de interdependência adotivas brasileiras: a
	busca pelo controle das entregas de crianças e dos perfis de
	pretendentes à adoção93
	Um sistema em gradativa complexificação93
4.1.2	Famílias biológicas e o "fim" da adoção consentida: uma escolha
	minada 95

4.1.3	Gerindo e modificando Perfis: em busca das adoções "difíceis"97
4.1.4	A rede de interdependência adotiva no Estado: o Juizado da
	Infância e da Juventude100
4.1.5	A atuação dos GAADs brasileiros e os Encontros Nacionais de
	Adoção – ENAPAS: estratégias para modificação e modelamento do
	perfil nacional de adoção102
4.2	Interesses em disputa: entre indivíduos, grupos e classes105
4.2.1	Pertencimentos de classe e disputas internas na adoção nacional 105
4.2.2	Interesses individuais: a busca pela ascensão em um grupo109
4.3	O poder de nomeação oficial dos GAADs e do Poder Judiciário
	hoje: a sociedade civil organizada em destaque113
4.3.1	Uma nova emissão de TV muito reveladora113
4.3.2	Entre a legalidade e a ilegalidade: o grande desafio do campo
	adotivo atual116
5	CONCLUSÃO119
	REFERÊNCIAS121

## 1 INTRODUÇÃO

"[...] essas grandes conquistas, como o cadastro nacional de adoção e a nova lei nacional de adoção, ao longo dos últimos 20 anos, são frutos do nosso movimento organizado."

(Sávio Bittencourt)

Ao se analisar os últimos 30 anos de desenvolvimento das legislações e regulamentações sobre a prática de acolhimento de crianças e adolescentes em adoção no Brasil, a fala apresentada evoca uma noção simbólica muito importante para os membros do Movimento Nacional de Adoção<sup>1</sup>. Um estudo da construção e desenvolvimento da adoção enquanto problemática reconhecida oficialmente pelo Estado brasileiro leva ao entendimento que, a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do adolescente - ECA, em 1990, até a validação da Nova Lei Nacional de Adoção<sup>2</sup>, em 2009, houve um processo de profundas mudanças no "ideário social adotivo oficial", ou seja, no conjunto de diretrizes, normas jurídicas e simbologias que buscam orientar e normatizar a prática da adoção legal no Brasil. Estas transformações se circunscrevem principalmente na construção de novos mecanismos jurídicos, ações estatais e políticas públicas que visam tratar do público infanto-juvenil em situação de acolhimento institucional (abrigamento) e regular o ato adotivo no território nacional.

Para se compreender sociologicamente esse processo de destaque que a adoção vem recebendo no plano oficial é necessário situar os grupos de atores sociais que a partir da década de 80 passaram a ser protagonistas do desenlace

O movimento nacional de adoção demarca-se das primeiras iniciativas de discutir a temática adotiva em nível nacional, que começam a ocorrer no final da década de 80, através da iniciativa da instituição Não Governamental Terre de Hommens uma das pioneiras no que tange ao trabalho relativo à criança e ao adolescente em nível mundial. Esse movimento inicial teve então um rebatimento que convergiu na construção, paulatinamente, de grupos de Apoio à Adoção - GAADs no Brasil formados por pais e filhos adotivos, membros de equipes técnicas do judiciário e atores sociais interessados no tema que passaram então a propor o debate da adoção em nível nacional.

<sup>2</sup> Lei 12.0110 de 2009.

político da prática no país e cuja atuação teve papel preponderante na confecção destas novas leis e diretrizes oficiais.

A introdução da representatividade política de uma parcela organizada da sociedade civil nas décadas de 80 e 90, em virtude do movimento de redemocratização brasileiro, aferido com fim da ditadura em 1985, lançou de vez uma nova gama de atores sociais no cenário político do país. Tanto indivíduos ligados aos movimentos sociais urbanos, quanto aqueles componentes das recém edificadas Organizações Não Governamentais — ONGs, passaram a se embater diretamente com o Estado na busca por fomentar políticas públicas para diferentes áreas, visando a proteção e a garantia dos direitos sociais alienados à população no período ditatorial. Esse movimento se concretizou no sentido de uma disputa entre dois blocos de indivíduos, Estado e sociedade civil organizada³, uma vez que, assombrados pelo fantasma da ditadura, os indivíduos ligados ao segundo grupo irão se interpor no cotidiano buscando pressionar os governos e evitar processos de perda de liberdade política (conforme foram suscitados durante o período ditatorial) bem como, ressaltar lutas identitárias de classes sociais e grupos específicos como mulheres, crianças de rua, grupos homoafetivos e idosos.

Em relação à adoção, estas lutas e pressões partiram em grande parte de atores sociais ligados aos movimentos pró-direitos da criança e do adolescente, bastante atuantes no cenário político citado. Em grande parte, a atuação destes grupos se insere no sentido de minorar a situação de "abandono de crianças" que começa a se firmar enquanto um "problema social" no final da década de 80, dado ao grande contingente de crianças que passam a ser abrigadas nas recémconstruídas "instituições de acolhimento", "abrigos" e "casas de passagem". Esta situação passou a chamar atenção de diversos setores da sociedade brasileira, pois, de acordo com lei vigente em 1990, o ECA, o "interesse da criança" é crescer em família não em uma instituição, o "abrigamento" assim, deveria ser uma medida

. \_

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Gohn. 2005.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Os movimentos pelos direitos da criança e do adolescente aparecem com bastante destaque no cenário político nacional a partir da década de 80 buscando a publicização da temática em nível nacional e visando pressionar o Estado pela edificação de novas políticas públicas que tratassem do público sobre as novas concepções de criança e adolescentes que se firmam nos imaginários sociais do período, onde a criança passa a ser vista como um "sujeito de direitos" e "pessoa em condição peculiar de desenvolvimento" gerando assim a necessidade de mudanças nas leis e políticas públicas específicas para esse público.

temporária existente apenas para fornecer bases para que a família originária da criança pudesse novamente receber seus infantes no núcleo familiar <sup>5</sup>.

Motivados por ideais de filantropia e caridade, os indivíduos pertencentes a esses grupos irão paulatinamente formando parcerias, estruturando suas ações e refinando seus discursos sobre a adoção e o acolhimento institucional de crianças. Como consequência desse processo está a constituição, no início dos anos 90, de associações identificadas enquanto Grupos de Apoio à Adoção – GAADs. Estas organizações da sociedade civil, compostas principalmente por pais adotivos, pretendentes à adoção, filhos adotivos, e profissionais ligados ao tema passaram a atuar diretamente no cenário político nacional, seja num processo de pressão junto ao estado para modificação das leis e legislações referentes à adoção, seja na fiscalização e controle das políticas públicas inseridas em relação a esta temática nos diferenciados governos que se seguem.

Esse processo de imersão de grupos sociais voltados para a discussão simbólica da adoção em nível nacional culmina não apenas na formatação de leis e dispositivos reguladores da prática, mas também, na própria constituição de uma simbologia adotiva, um imaginário social que irá conduzir essas novas diretrizes na constituição das leis de regulamentação da adoção e da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. As relações estabelecidas entre esses grupos e o Estado brasileiro é marcada notoriamente por diferenciadas tensões e embates simbólicos expressos nos discursos dos interlocutores destes dois grupos. Estes embates demonstram interesses específicos de cada grupo ministrados pelos indivíduos que os compõem, na busca por torná-los oficiais, gerais e norteadores das práticas dos demais indivíduos.

Neste contexto constrói-se, principalmente durante os últimos 30 anos, todo um campo adotivo <sup>6</sup>, ou seja, um espaço de relações onde determinados atores sociais irão se embater no sentido de procurar conferir sentido e nomear de forma oficial o que deve significar o ato de acolher enquanto filho uma criança que

<sup>5</sup> A partir do ECA, em 1990, todas as ações relativas à criança ou adolescente no que tange ao acolhimento desse público em instituições de abrigamento ou em famílias substitutas, devem seguir o direito, regulado pelo Estatuto, de que toda criança deve crescer e se desenvolver no seio de uma família, quando não a sua natural, uma família substituta.
6 BOURDIEU, 2011.

originariamente não nascera do ventre biológico<sup>7</sup>. Este movimento leva a efetivação de novas posições no interior deste campo, novas funções sociais se constroem e uma nascente gama de profissionais e membros da sociedade civil que irão tornarse interdependente aos processos de adoção nacional. Advogados, assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e juízes se interpõem do "lado" do estado enquanto detentores do poder de nomeação oficial, enquanto categorias profissionais legitimadas pela lei a dar respostas referentes à adoção. No que tange à sociedade civil, os membros de Grupos de Apoio à Adoção; pais, pretendentes a adoção, filhos adotivos e militantes religiosos, se colocarão no sentido de procurar angariar espaço e disputar com os demais atores sua posição neste campo, visando, na mesma medida, imprimir um sentido para as práticas adotivas e para o acolhimento institucional no Brasil.

A grande batalha travada nas décadas de 80 e 90, onde os primeiros atores sociais ligados à sociedade civil organizada começam a despontar no recémconstituído campo adotivo, parece caminhar para um processo de legitimação oficial desses grupos, através do afinamento entre o discurso do Estado e dos representantes dos GAADs, principalmente a partir dos anos 2.000. Este processo se materializa quando observado a gama de novos aparatos jurídicos-políticos que se instauram neste período em virtude principalmente das pressões exercidas pelos indivíduos inseridos nestes grupos face ao poder judiciário e legislativo nacional. São marcos destas conquistas, a instituição do Dia Nacional da Adoção (1996), a formação do Plano Nacional de Promoção à Convivência familiar e Comunitária (2002), a implementação do Cadastro Nacional de Adoção – CNA (2008) e finalmente, como ápice deste processo, a promulgação da já referida anteriormente, Nova Lei Nacional de Adoção, em 2009/2010 que sobrepõe à Constituição de 1989 e ao ECA enquanto lei majoritária da adoção Nacional<sup>8</sup>.

O objetivo que impetra a ação destes grupos, na fala de seus interlocutores é a construção do que denominam enquanto uma "nova cultura da adoção". Esta "nova cultura" é buscada enquanto estado de práticas legitimadas

7 Para BOURDIEU (2007), a nomeação oficial é a imposição de uma verdade, é a manifestação do poder simbólico de nomeação do que é legítimo ou ilegítimo em um determinado campo. Ele é construído após embates e disputas simbólicas, onde os atores sociais, em busca de ascenderem em seu campo, travam batalhas simbólicas pela aceitação dos pressupostos que defendem como legítimos e aceitos para os demais membros de um campo, formando assim, não apenas o campo, mas também, o ethos deste espaço.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Estes dispositivos são analisados com maior profusão no capítulo seguinte.

oficialmente que se sustente sobre os paradigmas simbólicos e representativos construídos no final da década de 90 (e que se desenvolvem rapidamente nas décadas seguintes) onde a adoção possa ser vista enquanto uma possibilidade real de construção de vínculos familiares, igualando-as juridicamente e afetivamente com as relações de parentesco oriundas dos vínculos biológicos originários.

A "nova cultura adotiva" visa assim contrariar-se a formas pelas quais, nas legislações anteriores ao ECA (de 1927 a 1979), os filhos adotivos e biológicos recebiam tratamentos diferenciados das leis, onde imperavam simbologias e práticas consideradas "discriminatórias" e "exclusitórias", pois colocavam em patamares jurídicos diferenciados, os laços biológicos daqueles puramente afetivos, com visível preponderância das relações "naturais" sobre as "construídas". É ainda objetivo desta "nova cultura", a efetivação de uma sociedade onde cada criança ou adolescente possa desenvolver-se no interior de uma família, pressuposto que rege a formulação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e domina simbolicamente as falas atuais dos membros de GAADs e do Estado.

A adoção aparece assim, nesta "nova cultura" enquanto uma possibilidade de fazer valer o princípio do "melhor interesse para a criança" que, de acordo com os imaginários sociais sobre a infância que se firmam no século XX, (em virtude do avanço dos estudos referentes a esse público, da mudança de paradigma nas relações adulto – criança e das convenções mundiais sobre o tema<sup>10</sup>) configurase como o desenvolvimento no interior de uma família que promova o seu "crescimento saudável" e o acesso aos direitos sociais básicos: educação, cultura, lazer, moradia e afeto, pressupostos que regem a "doutrina da proteção integral" instaurada pelo ECA em 1990.

A formatação dessa nova cultura, como todo processo dialético, também é permeada por contradições, "avanços" e "retrocessos". Assim como a fala préintrodutória remete a uma mudança "positiva" nas leis brasileiras, também foi bastante ponderado no último Encontro Nacional de Apoio à Adoção, ENAPA, realizado no ano de 2012 em Brasília – DF nos dias 7,8 e 9 de junho<sup>11</sup>, que uma

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Veremos no capítulo seguinte as diferenças nas leis e legislações referentes à prática durante o desenvolvimento das legislações brasileiras a partir de 1917 à 1990.

<sup>10</sup> O ENAPA reúne anualmente membros de GAADs de todo o brasil para discutir a temática da adoção, propor novas formas de atuação e mudanças nos princípios e regras vigentes no discurso oficial sobre a prática.

grande "lacuna" ainda se faria presente entre o imaginário social oficial e a realidade efetiva da adoção no país. Este espaço encontra-se direcionado a várias questões fundamentais que veem se construindo como dilemas intrínsecos ao campo adotivo nacional, das quais se destacam: as dificuldades da Nova Lei de 2009 em efetivarse no plano cotidiano das populações, o grande contingente de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional no país (em torno de 34.000 crianças e adolescentes) e a luta pela modificação dos perfis de criança pretendidos por pais na fila de adoção, considerados por esses atores como "fechados" (meninas, 0 a 6 meses, brancas e saudáveis), contrariando aqueles existentes nos abrigos e casas de acolhimento (meninos, acima de dois anos, de etnias afrodescendentes e doenças não tratáveis).

Para compreender melhor essa afirmação torna-se crucial entender o atual momento da adoção nacional no que tange ao número de crianças abrigadas em instituições de acolhimento, de pretendentes à adoção e dos perfis de crianças mais desejados.

De acordo com dados no do Conselho Nacional de Justiça – CNJ<sup>12</sup> em fevereiro de 2012, existiam em torno de 27.437 pretendentes à adoção no país, enquanto, crianças e adolescentes em situação de abrigamento e aptas à adoção, encontram-se registradas no Cadastro Nacional de Adoção - CNA em número de 4.914, de um total de 37.240 abrigadas<sup>13</sup>. Em termos numéricos, a equação deveria tender a favor da saída destas crianças das instituições em função de um número muito maior de pretendentes do que de crianças aptas à adoção, todavia, esta balança pouco se moveu nos últimos anos. Na fala dos militantes da área adotiva, bem como dos principais teóricos que debatem a adoção, (WEBER 1995 e 1998), (ANDREI 2001), (ABREU 2002) a manutenção deste panorama poderia ser explicada na construção de desejo social adotivo de pretendentes à adoção por uma criança "idealizada" (WEBER, 1998) cujo perfil majoritário seria: menina, 0 a 6 meses, branca e saudável<sup>14</sup>. Esta realidade se contrapõe aos dados apresentados pelo CNJ, onde: 66,6% das crianças são afrodescendentes, tem mais de um ano de

12 Disponível em www.CNJ.jus.br.

<sup>13</sup> É importante ressaltar que, nem todas as crianças e adolescentes abrigados estão aptas a adoção. Aquelas aptas são somente as que já tiveram a destituição do poder familiar de seus pais biológicos juridicamente confirmada. Apesar de manifestar-se no ECA como uma medida excepcional e "provisória" o abrigamento acaba sendo uma das mais utilizadas no caso de famílias que não conseguem predispor materialmente do cuidado aos filhos.

<sup>14</sup> A construção deste perfil será melhor trabalhada no segundo capítulo.

idade e são, em sua maioria, meninos, possuindo inclusive, grupos de irmãos a eles vinculados.

O avanço da adoção em termos legislativos, com a promulgação da Lei 12.010 comemorada com entusiasmo pelos membros do movimento nacional de adoção, contrasta-se com as dificuldades históricas dos atores sociais no campo em conseguir efetivar a realocação familiar ou a adoção de crianças em situação de acolhimento institucional no Brasil. Entre o "sucesso" e o "fracasso", o maior ideal dos atores sociais ligados ao movimento nacional de adoção, "cada criança em uma família", mesmo aparentemente longe de ser materializado, suscita, através de intensos debates junto aos poderes legislativo, executivo e judiciário, soluções para minorar essa problemática. No esteio das falas que se propõe a fornecer indicativos para as mudanças efetivas no cenário adotivo brasileiro, estão dois pensamentos que acompanham a formação do campo adotivo com os quais tive bastante contato em minha pesquisa e que, por vezes aproxima e, noutras, distancia, sociedade civil organizada e Estada, nos processos de construção simbólica das diretrizes oficiais do campo. A compreensão destas duas formas de se perceber a adoção é o principal molde do trabalho de entender a construção do campo adotivo e de uma "nova cultura" da adoção no país em suas formas, expressão e tendências contemporâneas.

O primeiro destes imaginários se localiza na busca pela transmutação do perfil majoritário de adoção brasileira, onde, os pretendentes a adoção, imbuídos por um novo conceito relativo à prática (onde o objetivo seria a realização do "melhor interesse" para a criança), mudariam seu desejo pelos grupos de crianças mais procurados, adotando assim crianças e adolescentes que estão fora do perfil, são as chamadas adoções "difíceis", "necessárias", ou, "possíveis". Este tipo de adoção é pela primeira vez oficialmente nomeada no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC de 2006 e procura efetivar a adoção de: "crianças maiores e adolescentes afrodescendentes oriundos de minorias étnicas, com deficiências ou necessidades específicas de saúde, grupos de irmãos dentre outros" (PNCFC, 2006, p.45). Esta modalidade de adoção vem se centralizando no discurso oficial adotivo como o grande molde simbólico das adoções nacionais, ganhando destaque e centralidade nos discursos e nas novas leis e mecanismos reguladores da adoção no país.

Em outro esteio, efetiva-se o pensamento de que o desejo social adotivo dos pretendentes à adoção talvez não pudesse ser modificado, em virtude da imensa maioria de pais que procuram a adoção por problemas de infertilidade, o que os levariam "inevitavelmente" a uma busca por crianças nos estágios iniciais de desenvolvimento (ABREU, 2002, WEBER, 1997, GUEIROS, 2007 e SILVA, 2011). Neste sentido, a solução que se aponta nas falas dos membros do movimento nacional de adoção, seria a mudança de um dos últimos aspectos ainda considerado "ultrapassado" da legislação adotiva brasileira: a modificação do caráter de excepcionalidade da adoção.

Desde a formulação do ECA, em 1990, a adoção aparece como uma medida excepcional a ser diferida em ultimo caso quando esgotadas todas e quaisquer possibilidades de permanência da criança no seio de sua família biológica<sup>15</sup>. Na fala dos atores sociais veiculados aos grupos de Apoio à Adoção, esta é uma realidade que não condiz com o conceito de adoção vigente, onde os vínculos são constituídos por afetividade e não pela dimensão biológica, Isto levaria a tentativas de manutenção do poder familiar<sup>16</sup> que acabariam por contribuir para um "envelhecimento" das crianças em situação de abrigamento passando a localizá-la fora do perfil da adoção nacional, entrando assim no território de adoções "difíceis" ou "necessárias". Esta visão é ainda fonte de grandes polêmicas entre os membros de GAADs e do Estado encontrando forte resistência do Poder Judiciário e Legislativo quanto a esta mudança: Manter os vínculos biológicos ou destituímos para uma rápida adoção? Este foi identificado como um dos principais e mais difíceis de resolução nos debates hoje do campo adotivo nacional.

Na dissertação que apresento busquei apreender e analisar as disputas e tensões que se constroem no interior do campo adotivo nacional, identificando quais representações sociais se tornaram vencedoras e quais grupos conseguiram imprimir com maior propriedade suas predisposições simbólicas aos longo destes 30 anos de campo adotivo. Tive enquanto objetivo principal entender o processo pelo qual, este campo se edifica, nas décadas de 80 e 90, onde se forma historicamente

15 "A adoção é medida excepcional e irrevogável, a qual deve se recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa" (ECA, artigo 39, p. 32).

<sup>16</sup> Baseado no princípio da excepcionalidade, a primeira medida a ser tomada, de acordo com o ECA, diante da alocação de uma criança em abrigamento não é a destituição do poder familiar, e sim, a tentativa de potencializar o retorno dessa criança a sua família de origem. Maiores detalhes desta realidade serão posteriormente retomados no capítulo 02.

posições, simbologias, embates, quanto à construção de um pensamento oficial relacionado á adoção. Em seguida, procurei apreender como as modificações que foram impressas por estes grupos vem geraram todo um sistema de interdependência que se matura no âmbito estatal, interligando indivíduos, instituições e grupos da sociedade civil organizada do Estado. Nos anos 2000, até 2010, o espraiamento da adoção torna-se mais evidente. Novos atores como os pais adotivos e membros de GAADs passam a intervir de forma incisiva no campo, gerando novas leis, diretrizes e pensamentos oficiais para o campo adotivo.

Em um terceiro momento, procurei ainda identificar a que classes sociais e frações de classes os membros desses grupos pertencem, procurando compreender que tipos de interesses pessoais e coletivos poderiam estar se firmando processo de construção de leis e normatizações da prática. Baseado nesta reflexão busco então entender até que ponto, estas simbologias dominantes poderiam representar um processo de regulação de condutas e contensão de desejos, haja vista a existência de populações que não participam diretamente da construção das leis e diretrizes, mas que são também diretamente influenciadas pelo campo adotivo (famílias biológicas, crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e pretendentes à adoção).

Para efetivar estas análises, me coloquei em um trabalho de campo cujo maior objetivo foi a apreensão e o contato direto com o campo adotivo, visando angariar falas e perceber tensões entre os grupos que compõem o eixo de análise deste trabalho. Minha metodologia então se dividiu em três momentos específicos: Pesquisa documental/bibliográfica, observação participante junto ao GAAD de Fortaleza e participação nos Encontros Nacionais de Apoio à Adoção os ENAPAS.

O primeiro, que vem sendo realizado durante todo o mestrado é a revisão bibliográfica dos estudos sobre a adoção. Neste sentido, além de livros e artigos que trabalham a temática, também me debrucei sobre "manuais de etiqueta": cartilhas e demais informativos que demonstravam, em grande proficiência, como se formavam alguns pensamentos dominantes do campo adotivo, bem como, apontavam formas de pensar e fazer indicadas como importantes e bem sucedidas no trato da questão.

Este material, que consta principalmente da coletânea "Abandono e Adoção, por uma cultura da adoção" que se inicia em 1990 e se encerra em 2001, traz dez anos de estudos adotivos e as primeiras visões oficiais sobre a adoção nacional. Esta coletânea foi de profunda importância, pois demarca um pensamento

de uma época, trazendo uma série de artigos que discutiam os embriões das principais questões que compõem hoje "a nova cultura adotiva". Estes textos foram compilados pelo já mencionado, instituto *Terre de Hommens*, no sentido de promover um debate entre sociedade civil e representantes do Estado sobre o tratamento que deveria ser concedido a adoção de crianças e adolescentes no Brasil face os novos determinantes históricos que se interpuseram a estes atores sociais no final da década de 80 e durante toda a década de 90.

Aliada à pesquisa documental foi realizada pesquisa bibliográfica junto aos teóricos que debatem a adoção no Brasil. Este ponto foi com certeza o mais complexo de todo o processo, pois, apesar de existir uma extensa bibliografia sobre o tema, existem poucos estudos efetivamente sociológicos sobre o tema. No que tange a adoção, historicamente, tem-se uma vasta produção intelectual no campo da psicologia, com Weber (1996, 1999, 2001, 2005, 2012), Peiter (2011), Freire (2001) e Schettini (2004). Estes estudos dominam a grande maioria das publicações e análises referentes à adoção nacional, dado ao próprio protagonismo dos profissionais desta área no campo adotivo e a forte veiculação que a prática tem, desde os escritos Freudianos, a análises das relações e construções de vínculos de paternidade e maternidade.

Outra matéria que se debruça de maneira diferenciada sobre a adoção são os estudos ligados ao campo jurídico, os quais destaco, dentre muitos, os escritos de Granato (2002, 2011), Duarte (2009), Figueredo (2010) e Azabuja (1998, 2011). Por tratar-se de uma construção de vínculo de filiação, que sobrepõe as normas jurídicas em vigor de cada momento histórico, a adoção se coloca enquanto tema de profunda correlação com os estudos do Direito, principalmente em relação aos aspectos técnicos e normas jurídicas.

No campo sociológico, temos como principal interlocutor os estudos de (Abreu, 2002), que dialogam também com o campo antropológico e as pesquisas de (Fonseca, 1997), apresentando as bases conceituais sociológicas fundantes da grande maioria dos estudos, dissertações e teses sobre o tema. Neste sentido, considero importante um retorno às análises sociais e sociológicas da adoção no sentindo de contribuir para um aprofundamento da temática, suscitar novos estudos e se colocar em conjunto com as demais disciplinas que já possuem grande ingerência neste campo, somando-se no processo de construção de um pensamento social crítico a respeito da adoção no território nacional.

Em consonância com a pesquisa bibliográfica, realizei observação participante, no ano de 2011, junto ao Grupo de Apoio à Adoção de Fortaleza. O GAADFOR é um espaço de encontro e discussão promovido por pais adotivos, filhos adotivos e estudantes do tema no sentido de apoiar e promover a adoção na cidade. O grupo existe desde 2003, todavia, participei enquanto membro do mesmo a partir de 2008, sendo coordenador durante o ano de 2010. Inicialmente, o GAADFOR contava com uma coordenação ativa e a participação de profissionais oriundos tanto do poder judiciário, como, da sociedade civil. Todavia, esta relação atravessou profundas crises, principalmente institucionais, uma vez que interesses de membros do grupo contrastaram-se com os interesses das instituições a estes veiculadas, gerando um processo de contínua fragmentação do grupo. Durante minha pesquisa de campo acompanhei apenas o primeiro semestre de 2011, pois, ao findar este período, o grupo efetivamente desmobilizou-se, deixando Fortaleza como uma das poucas capitais brasileiras sem representatividade junto ao Movimento Adotivo Nacional. Todavia, esta minha inserção foi bastante produtiva, pois, neste espaço tive a oportunidade de entrevistar um casal profundamente vinculado ao movimento adotivo nacional, bem como, efetivei a realização de diários de campo e anotações importantes para esta pesquisa, as quais introduzi durante o corpo do texto que se segue. Entrevistei ainda, uma assistente social do Abrigo Tia Júlia<sup>17</sup> e dois militantes da adoção nacional, visando uma maior proximidade com esses atores no âmbito da pesquisa.

O grande auge, todavia, de minha pesquisa de campo foram as participações nos Encontros Nacionais de Apoio à Adoção – ENAPAS. O primeiro encontro o qual participei foi realizado em 2009, em São Paulo, intitulado "São Paulo terra adotiva". Este encontro foi um momento fundamental onde pude ter um primeiro contato direto com os atores sociais que inferem as simbologias do campo, pude perceber algumas tensões entre os representantes do Estado e da sociedade civil organizada, bem como, angariar um grande contingente de material e falas que foram utilizadas em meus estudos sobre o campo adotivo nacional. Enquanto membro do programa de pós-graduação e no exercício de minha pesquisa de campo, participei dos ENAPAS de 2011 e 2012. Estes espaços são fundamentais uma vez que se localizam como o momento crucial da formulação do pensamento

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Instituição de acolhimento de crianças de Fortaleza – CE.

oficial adotivo no Brasil, haja vista reunir, anualmente, os GAADs das principais cidades brasileiras, bem como, mobilizar grandes contingentes de profissionais do Estado, seja do Poder Judiciário, seja do Legislativo.

O 16º ENAPA, realizado em maio de 2011 em Curitiba foi fundamental para alavancar de minha pesquisa. Com o tema "como fazer para nossas crianças chegarem mais rápidas aos pais" este ENAPA foi decisivo nas análises relativas ao processo de atrelamento simbólico entre Judiciário e GAADs, pois contou não só com a participação ativa dos membros de ambas as categorias como demonstrou uma grande sintonia nos discursos de ambos os atores. Em junho de 2012 minha pesquisa de campo teve uma guinada importante com a participação no 17º ENAPA, em Brasília — DF. Este encontro elucidou uma série de dúvidas sobre o atual momento da adoção nacional. Sob o enfoque da construção de um movimento interligado de promoção à convivência familiar e comunitária, o 17º ENAPA foi um espaço privilegiado de discussão, contando com a presença de todos os grandes nomes da adoção nacional, bem como, com os mais diferenciados atores sociais envolvidos com o tema. Neste encontro participei de duas oficinas: adoções "possíveis" e "polêmicas jurídicas", onde pude colher uma série de falas corroboraram bastante para a construção desta dissertação.

Um dos principais fatores que contribuíram decisivamente para a participação e aproximação com o campo adotivo reside nos processos de aproximação que tenho com a temática da adoção, que sempre extrapolaram as determinações puramente teóricas e analíticas. meu primeiro contato com a adoção se deu no conhecimento de que sou filho adotivo, tendo sido adotado recém-nascido e tido conhecimento do fato ainda durante minha infância. A correlação entre a adoção enquanto uma característica de vida, e a adoção enquanto temática foi sendo maturada ao longo das diferenciadas experiências de vida que tive enquanto aluno do curso de Serviço Social da UECE, bem como, junto às instituições e projetos que trabalhei na área. Essa condição que aqui venho problematizar, me coloca em um lócus que necessita de atenção e bastante consciência enquanto pesquisador, pois, ao mesmo tempo que me possibilita adentrar alguns espaços com maior facilidade, também poderia direcionar um olhar de defesa de um ponto de vista ou outro específico. Sobre esse assunto pretendo discutir um pouco mais a frente.

Enquanto pesquisador, também possuo interesses e desejos e anseios que me acompanharam tanto na escolha do tema de pesquisa quanto nos meus enlaces e estudos sobre o campo. Uma sociologia reflexiva também deve pensar sobre sua própria prática, não apenas na prática dos sujeitos que se fazem parte da pesquisa. Neste sentido, a busca por compreender melhor a adoção tem profunda ligação com minha condição, todavia, não se encerra nela, muito pelo contrário. As experiências profissionais que tive me levaram a um processo de amadurecimento ético, enquanto assistente social, e, enquanto pesquisador. Foi na aproximação com a teoria, principalmente com o pensar relacional, que fui maturando a compreensão de que é totalmente possível estudar uma temática que se esteja presente em sua vida, desde que se possa contextualizar, compreender e ser capaz de olhar para si mesmo enquanto pesquisador, desmistificando sua própria condição e apreendendo o desejo pela construção teórico metodológica e a descoberta como os aportes fundamentais para uma pesquisa de campo.

Enquanto filho adotivo me foi possível manter um diálogo bastante aberto com os sujeitos da pesquisa que venho construindo. Muitos dos pais que conheci se sentiam mais a vontade discutindo a adoção comigo por conta de uma trajetória minha no campo (que será abordado a seguir), e isso facilitou minha presença, por exemplo, em encontros e espaços não oficiais, onde pude também problematizar questões fundamentais para minha entender, por exemplo, a que classes e frações de classes os membros de GAADs estão inseridos, qual a linguagem, os princípios e os valores que regem e motivam esses indivíduos no interior do campo.

Ao ingressar no curso de Serviço Social em 2005, comecei a manter contato, desde os primeiros semestres, a estudos e pesquisas no campo da criança e do adolescente, bem como discussões de cunho geracional que me chamavam a atenção em relação às demais temáticas em voga e que sempre tiveram grande força no Serviço Social (assistência, gênero e políticas públicas). Meu primeiro estágio supervisionado, no Juizado da Infância e da Juventude - JIJ de Fortaleza, foi realizado no núcleo de Adoção e Manutenção do Vínculo, cujo trabalho da equipe técnica, composta por assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, seria o de promover estudos de caso e avaliações psicossociais de pretendentes à adoção de crianças, sejam elas em situação de acolhimento institucional ou provenientes de

adoções ditas consentidas<sup>18</sup>. Após um ano de estágio, me interessei bastante pelo estudo da temática, tendo como primeiro foco o desejo de discutir o estudo psicossocial e a atuação do assistente social nesse processo.

No ano de 2006 passei a fazer parte do Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre a Criança – NUCEPEC, ligado ao departamento de Psicologia da Universidade Federal do Ceará - UFC. Neste núcleo, passei a realizar um projeto junto ao Abrigo Tia Júlia, um dos maiores abrigos do Estado do Ceará, responsável pelo acolhimento institucional de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos. Este projeto, chamado "Brinquedoteca no Abrigo Tia Júlia", visava desenvolver ações de cunho pedagógico com crianças em situação de abrigamento visando, de acordo com os pressupostos da psicologia, estimular o desenvolvimento "bio-psico-social" dos infantes atendidos. Durante estas duas experiências, ainda enquanto estudante, fui construindo grande desejo de compreender melhor sobre o campo adotivo em Fortaleza, me aproximar da temática e contribuir para um aprofundamento de sua discussão.

Neste sentido, no ano de 2008, fui convidado a participar de reuniões do Grupo de Apoio à Adoção "Laços de amor", grupo este que tinha por objetivo "promover adoções no estado do Ceará, discutir com a sociedade civil preconceitos relacionados à prática da adoção." (fala de membro do grupo durante encontro inicial realizado em dezembro de 2011). Neste sentido, enquanto membro do grupo passei a discutir o tema no cenário público, o que me aproximou bastante de pais adotivos e militantes da área.

Em 2009 participei em São Paulo do 14º Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção – ENAPA. Nesta oportunidade, em época de trabalho de conclusão de curso – TCC, pude ter contato com uma grande profusão de debates e novas práticas no campo adotivo. Um dos principais pilares do ENAPA de São Paulo foi a "busca ativa", ferramenta introduzida no Plano Nacional de Convivência Familiar e comunitária que aponta para uma iniciativa de profissionais por buscar pais interessados em adotar crianças em situação de "adoções difíceis". Neste contexto,

-

<sup>18</sup> As adoções consentidas são uma modalidade de adoção que até 2009, era bastante recorrente e bem aceita no campo adotivo, onde, uma mãe, ou pai biológicos entrega o filho a um terceiro por estes escolhidos, ou, que tenha mantido algum tipo de relação prévia, ou ainda, que fora intermediado por outras pessoas para entrega. Esta modalidade de adoção, na nova Lei de adoção de 2010, aparece como desaconselhável, e sua prática ainda permanece alvo de discussões no interior do campo.

perfiz um trabalho com profissionais de um grupo de apoio à adoção virtual, que disponibilizava perfis de crianças para adoção através de internet (mais especificamente, através de uma comunidade do ORKUT, "adoção um exemplo de amor"), bem como com militantes da área em Fortaleza, apresentando meu trabalho monográfico "A busca de adotantes para crianças em situação de acolhimento institucional: embates entre membros do judiciário e militantes do movimento nacional de adoção", no final do ano de 2009.

Com o interesse em estudar a temática ainda persistindo em minhas preferências acadêmicas, e o debate muito iniciante sobre o tema junto ao Serviço Social, me desloquei para um maior diálogo com a sociologia no intuito de dar continuidade aos meus estudos junta programa de Pós - Graduação em Ciências Sociais da UFC. Neste sentido apresentei o projeto de pesquisa para seleção de mestrado que buscava entender as disposições dos pais em adotar crianças fora do perfil de adoção nacional, tema este que se relacionava bastante com aquele trabalhado durante minha graduação. Da ideia inicial de compreender as motivações dos pais em adotar crianças fora do perfil, convergi para uma busca pelo entendimento de como vem se construindo o campo adotivo nacional, a partir da inserção de novos atores sociais e da formulação de novas leis e legislações que buscar efetivar um discurso oficial adotivo e uma "nova cultura adotiva".

No primeiro capítulo: A formação do campo adotivo nacional: um processo histórico e social, procuro delimitar o movimento históricos pelo qual se constroem, nas década de 80 e 90, todo um espaço de relações entre novos atores sociais que se embatem pela nomeação oficial da adoção. Discuto neste capítulo, discuto as simbologias e imaginários adotivos que se encerram sobre esses atores e as respostas que são conferidas pelos membros do Estado e da sociedade civil referente, à adoção e ao "abandono" de crianças no Brasil. Problematizo ainda o aparecimento de atores sociais imbuídos pelo poder de nomeação oficial, a formação de espaços de disputa, bem como, através dos estudos bibliográficos e documentais da época, os principais embates, simbologias e lutas travadas no período.

No segundo capítulo: O campo adotivo nos anos 2000: Os Grupos de Apoio á Adoção em cena. Neste capítulo pretendo analisar a formação, após a década de 90 e sobretudo nos anos 2000, das novas diretrizes e dispositivos jurídicos que irão ser promulgados em relação ao trato da adoção nacional. Busquei

ainda, neste capítulo, discutir a inserção dos GADDs nesse cenário e as estratégias pelas quais esses grupos passaram a realizar no intuito de obter poder de nomeação oficial no campo adotivo nacional. Esta discussão se maturou principalmente com os processos de estudo de campo, haja vista minha inserção enquanto filho adotivo, estagiário do núcleo de adoção do JIJ de Fortaleza e, principalmente, na pesquisa junto aos ENAPAS de São Paulo, 2009, Curitiba, 2011 e Brasília 2012.

Em meu terceiro capítulo, intitulado, **O campo adotivo hoje: a construção de redes de interdependência adotivas e as tentativas de regulação das práticas e dos desejos adotivos nacionais;** procuro situar os processos de tentativa dos grupos responsáveis pela nomeação oficial em efetivar um controle das práticas dos demais indivíduos situados fora da esfera de nomeação. Para tanto, me vali de minhas experiências ao longo dos últimos cinco anos enquanto pesquisador no cotidiano da adoção de Fortaleza, bem como junto aos ENAPAS, procurando entender a que grupos, classes e frações de classes estão inseridos os membros de GAADs e operadores do Direito, procurando assim entender quais as estratégias desses indivíduos para conseguir angariar capital simbólico no inteiror do campo, bem como, engendrar práticas de dominação e regulação de condutas e desejos de outros grupos e indivíduos fora da esfera de nomeação oficial do campo.

# 2 A FORMAÇÃO DO CAMPO ADOTIVO NACIONAL: UM PROCESSO HISTÓRICO E SOCIAL

#### 2.1 Sobre uma noção de campo adotivo

Em acordo com as discussões fomentadas na introdução desta dissertação, apresentei um movimento pelo qual vem se construindo, nos últimos 30 anos, o que entendemos por um "campo adotivo nacional", ou seja, um espaço de relações sociais edificados por indivíduos em disputa simbólica e diretamente ligados à temática adotiva, que se forma principalmente no final da década de 80, envolvendo diferentes atores sociais nas questões que subjazem a adoção no país. Esse processo tem como grande marco a formação do maior dispositivo jurídico referente ao trato da criança e do adolescente no país, o ECA, em 1990, e vem nos últimos dez anos, passando por um intenso processo de construção social, onde se formam novos dispositivos jurídicos, simbologias e percepções sobre a adoção no país.

Os anos que se seguem à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente são marcados pelo aparecimento e consolidação de uma gama de atores sociais que irão, aos poucos, ocupando e construindo novas posições no interior deste recém - edificado "campo": assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, pais adotivos, filhos por adoção, advogados e juízes. Estes agentes despontam no cenário nacional trazendo em seus discursos o capital simbólico proveniente de suas ações, profissões e grupos sociais (aos quais possuem vínculos de pertencimento) no intuito de intervir sobre as refrações da questão social que acometem a infância e a adolescência brasileira, principalmente no que tange ao "abandono" de crianças através das estratégias de manutenção do vínculo familiar originário ou adoção.

No embate entre estes atores, ao longo destes últimos 30 anos, o pensamento oficial na adoção se transforma, novas tendências se constituem e algumas simbologias proferidas nesse processo tornaram-se vencedoras e legítimas, enquanto outras vão aos poucos caindo no ostracismo (em algumas

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Convém ressaltar que enquanto refração da questão social, a adoção de crianças circunscreve-se no Brasil tendo como plano de fundo um processo de desigualdade social e precarização das estruturas de atendimento às populações em situação de pobreza, de políticas públicas ineficientes diante de uma situação macro econômica e social que caracteriza-se como a principal razão de "abrigamento" e acolhimento institucional de crianças no país.

situações, essas simbologias derrotadas se erguem novamente, sob outras formas, discursos e novos interlocutores, conforme veremos a seguir). A compreensão da formação deste quadro de referência é um elemento chave para a análise da construção do pensamento social adotivo oficial e de uma "nova cultura adotiva", que intenta por balizar em um nível simbólico-prático, os desejos de pretendentes à adoção que se aventurem pelo campo adotivo, bem como, exercer certo controle dos processos de entrega de crianças em adoção no país<sup>20</sup>.

A noção de campo nos leva a considerar que, ao adentrar um espaço de posições definidas, os pretendentes a adoção, pais adotivos e membros do Estado que passam a compor esse campo encontram todo um *habitus* estruturado, um esquema de referência simbólico e um discurso norteador a enfrentar, adequar ou contestar em relação às suas aspirações particulares. No intuito de uma aproximação maior com a construção histórica do campo adotivo nacional, preciso delimitar inicialmente o que entendo por "campo", a partir de um dos principais interlocutores do pensamento sociológico moderno, Pierre Bourdieu, em que me embasei para tecer as análises que me proponho nesse capítulo.

Para Bourdieu, 2011, um campo é um espaço de relações onde uma série de indivíduos se embate no sentido de construir uma "cultura legítima", um "pensamento oficial" e um "sistema de classificações" que irá maturar, em um nível de "estruturas mentais" as formas pelas quais os indivíduos classificarem o mundo em que vivem, ou seja, de fomentarem e reproduzirem um *habitus* específico de uma classe ou de uma fração de classe<sup>21</sup>. Este *modus operandi* que se edifica nas relações entre indivíduos de um grupo, está intimamente ligado aos espaços construídos pelos agentes envolvidos no jogo, sobre um tema, ou dado "objeto de disputa" que irá mover estes atores em seus embates cotidianos. Neste sentido análise sociológica de um campo deve buscar:

Compreender a gênese social desse campo e apreender aquilo que faz a necessidade específica da crença que o sustenta, do jogo de linguagem que nele se geram, é explicar, tornar necessário subtrair ao absurdo do arbitrário

<sup>20</sup> Esta reflexão será trabalhada no terceiro capítulo da dissertação.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Para Bourdieu, 2011, o *habitus* é a necessidade incorporada, convertida em disposição geradora de práticas sensatas e de percepções capazes de fornecer sentido às práticas engendradas [...] é uma "disposição geral e transponível", é o que faz "com que o conjunto de prática de um agentes que são produtos de condições semelhantes, são sistemáticas por serem produto de aplicações de esquemas idênticos e distintas das práticas constitutivas de um outro estilo de vida." (BOURDIEU, 2011, p. 163).

e do não – motivado, os atos dos produtores e as obras por eles produzidas (BOURDIEU, 2012, p.69).

O ponto de partida para estudar um campo é, neste sentido, é apreender qual ou quais são os "objetos de disputa" dentro do campo, ou seja, analisar e compreender o que move os agentes e o conjunto de estruturas simbólicas e práticas que fomentam as formas de pensar e agir (estilo de vida) dos indivíduos que o compõe, retirando o caractere de "arbitrário" e identificando um sentido que se constrói nessas ações:

"um campo se define entre outras coisas através da definição dos objetos de disputa e dos interesses específicos que são irredutíveis aos objetos de disputa aos interesses próprios de outros campos" (BOURDIEU, 1983, p.89).

No caso da adoção, a definição do objeto de disputa é um processo que necessita de um olhar geral sobre a prática adotiva a se considerar que esta é construída socialmente por agentes em relação nos mais diferenciados períodos históricos. Conforme afirma Bourdieu, 2011, esta edificação simbólica se faz num processo de disputa que traduz, em um nível estrutural e estruturante, um processo de "dominação simbólica", ou seja, os grupos vencedores irão impor os preceitos básicos do campo, definir as simbologias que devem regê-los e inferir sobre estes uma dominação socialmente determinada<sup>22</sup>. É através deste processo que os agentes constituem o "discurso oficial", ou seja, as leis e princípios que devem reger a prática dos agentes inseridos em um campo.

A definição do campo adotivo brasileiro, que irei discutir a seguir, necessita, todavia de um processo inicial fundamental. Este reside num esforço, mesmo que introdutório, de definir algumas das simbologias e imaginários sociais que se firmam historicamente sobre a adoção. Estes foram engendrados nos diferentes momentos históricos e possuem co-relação direta com a forma pela qual, nos últimos 30 anos, os atores que compõe o campo adotivo nacional irão referendar, uma série de falas e posições, no sentido de reconstruir novas formas de se perceber a adoção e novas simbologias em contraste direto com aquelas inferidas em outros tempos sociais.

-

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Esta atua nos inconscientes coletivos, como pondera Durkheim, através de processos de "educação moral".

A compreensão deste campo irá requerer três exercícios básicos que se seguem: a definição do objeto de disputa do campo adotivo, através de uma pequena conceituação histórica das simbologias existentes sobre o tema até suas determinações específicas na cultura brasileira; a delimitação das posições de disputa que os agentes que vão se firmando ao longo dos últimos 30 anos em relação ao campo adotivo nacional (localizada no binômio sociedade civil organizada – Estado); e as novas simbologias que irão se estruturar como vencedoras neste processo, firmando assim o pensamento ou, discurso oficial. A análise deste discurso será trabalhada principalmente através das leis e legislações que regem a ação adotiva, uma vez que, em conjunto com as falas dos principais interlocutores do movimento, se constituem enquanto o fio condutor da compreensão do discurso oficial em um campo.

# 2.1.1 Simbologias históricas: a adoção entre o "interesse" dos pais e o "interesse" da criança

Ao se analisar a prática adotiva em seus liames sociológicos, psicológicos e antropológicos, os diferentes teóricos que estudam a adoção, (ABREU,2002) (WEBER, 2001) e (FONSECA, 1999) afirmam a existência de um processo histórico onde a função social da adoção se modifica ao longo do tempo, principalmente quanto ao discurso oficial. O objeto desta disputa seria uma definição da adoção sob o binômio: "interesse" dos pais e "interesse" da criança. Para estes autores, a década de 90 e a formação de uma "nova cultura" adotiva reside numa mudança na balança que circunscreve essa relação tensionada para o lado da infância. Isto significa que, em grande parte, a busca dessa nova forma de se perceber a adoção seria uma tentativa destes atores sociais envolvidos no campo de modificar o "interesse" na adoção, onde, como veremos a seguir, esteve historicamente voltado para a satisfação dos desejos paternos/maternos, ou mesmo, para o interesse dos grupos dominantes de cada período.

A adoção na antiguidade, principalmente, em Grécia e Roma, era um instituto que possuía profunda vinculação com a tradição religiosa desses povos. Para Granato, "a adoção atendia aos anseios de ordem religiosa, pois as civilizações primitivas acreditavam que os vivos eram protegidos pelos mortos". Neste sentido, "a

religião só poderia propagar-se pela geração, o pai transmitia a vida ao filho e, ao mesmo tempo, a sua crença, o seu culto, o direito de manter o lar, de oferecer o repasto fúnebre, de pronunciar as fórmulas da religião" (GRANATO, 2003, p.31). No intuito de manter aceso o fogo sagrado do lar e de dar continuidade a uma família em vias de extinguir-se pelo não nascimento de filhos biológicos a modalidade de adoção passa a instaurar-se enquanto poderoso mecanismo de manutenção cultural dessas sociedades.

No direito romano a adoção aparece enquanto última alternativa a ser tomada, servindo assim aos interesses dos pais que, por ventura, não puderam gerar biologicamente, ou mesmo, não possuíssem descendentes, fato este demonstrável quando, do direito romano, apenas pais que não tivesse filhos poderiam se utilizar do recurso da adoção<sup>23</sup>. A adoção na antiguidade, neste sentido, visava "garantir a perpetuidade da religião doméstica, era a salvação do lar, pela continuidade do culto familiar e da própria família" (GRANATO, 2003, p.33). Haviam três formas de adoção em Roma, a *adogatio*, onde toda uma família poderia ser adotada de uma única vez, e dependia do consentimento do pontífice Romano, a *adoptio*, realizada em escritura por tabelionato e não dependia do consentimento do estado, e a *adoção por testamento*. Em todos os casos, vemos a pouca interdepência na adoção: se este era um desejo de pais que não tinham filhos, poucos indivíduos ou grupos poderiam se interpor neste processo.

A balança tensional dos interesses entre pais adotivos e filhos adotivos pendia totalmente para os desejos paternos. Outro dado significativo da adoção na antiguidade, e que se repete, tanto no código de Hamurábi quanto nos códigos Hindus<sup>24</sup>, diz respeito a noção de que a adoção somente poderia ser realizada quando não houvessem filhos biológicos. Esta noção de parentesco firmemente ligado ao laço sanguíneo irá consolidar-se mais fortemente na idade média e será uma característica que marcará a adoção por todo seu enlace, e que ainda se apresenta viva na adoção moderna, porém, com profundas contestações, continuidades e descontinuidades que serão abordadas mais a frente.

A adoção, prática usual nas sociedades antigas, todavia, vai sofrendo reveses na passagem e consolidação da idade média. Com a decaída do culto aos antepassados, em uma sociedade de estamentos bem definidos, com pouca

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> GRANATO, 2003.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> GRANATO, 2003.

mobilidade social, e tendo como grupos estabelecidos a nobreza e o clero, a adoção (que poderia significar o adentrar de um membro oriundo de um grupo marginal ou *outsider*<sup>25</sup>, no interior de um grupo estabelecido) era socialmente mal vista: "Na idade média houve uma reviravolta ideológica no que diz respeito à linhagem: ela está estritamente ligada aos laços sanguíneos. Estamos na era da Nobreza, fundamento da ordem política e social que é transmitido somente pelo sangue (ABREU, 2002, p.21)." Filhos fora do casamento ou crianças em situação de abandono que eram tomadas como filhos por famílias nobres eram consideradas "bastardas" e sua inserção nas famílias nobres, evitadas<sup>26</sup>. Neste período, a igreja, instituição de grande poder simbólico de nomeação percebia adoção com muita desconfiança, pois se uma família nobre não deixasse descendentes, as terras e riquezas passariam diretamente para o clero. A promoção da continuidade das famílias através de adoção contrariava os pressupostos simbólicos dos grupos dominantes e prática era repudiada.

O advento da idade moderna trouxe consigo o nascimento de novos grupos sociais, uma "revolução" das práticas econômicas, o processo de "desencantamento do mundo" e racionalização da vida cotidiana. Neste sentido, tanto a nobreza perde espaço para a burguesia comercial, quanto o pensamento religioso vê-se contradito pela racionalidade. Criam-se assim, bases sociais para o renascimento da adoção enquanto prática legal e aceita socialmente. O retorno da adoção na época "moderna" é credenciado pela iniciativa do direito Francês, mais especificamente, ao código Napoleônico de 1804. Napoleão, comandante do império Francês, não tivera filhos e "fez pressão pessoal no código civil, pois queria deixar descendência" (ABREU, 2002). Napoleão, um indivíduo, colocando em xeque seu

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Para Elias, as tensões existentes entre os diferentes grupos na sociedade, por vezes, aparecem enquanto tensões de grupos estabelecidos e outsiders. Elias afirma que um grupo estabelecido é aquele que ocupa, em virtude de uma função social ou de um maior poder enquanto grupo, uma posição de relativa preponderância em uma sociedade, comunidade, ou mesmo, em relação a outro grupo, portando assim uma autoimagem de superioridade face ao outro: "El grupo más poderoso se ve a sí mismo como gente mejor, como dotado de uma espécie de carisma de grupo, como poseedor de um valor que compartem todos sus miembros mientras otros carecen de él. " (ELIAS, 1997, p.82). No caso da nobreza feudal, este valor que todos compartilham é o sangue nobre, a família de origem, o "sangue azul". Permitir a adoção, neste sentido, poderia "macular" com "sangue não puro da nobreza" advindo de grupos identificados socialmente como inferiores e marginais, ou seja, outsiders. Convém ressaltar que existem poucos estudos sobre a visão da adoção nos estamentos camponeses. Esta carência nos permite levantar hipóteses sobre a prática a partir da visão oficial da igreja e da nobreza, bem como, das tradições e costumes do pensamento feudal. Todavia estas afirmações poderão ser modificadas no futuro, caso o histórico das práticas adotivas possa ser mais concreto e incisivo, e novas elaborações teóricas possam contribuir para uma sedimentação dessas lacunas existentes.

interesse pessoal, contribuiu de forma decisiva para a instauração da adoção no código Francês, movimento esse que rebaterá nos demais códigos civis da Europa, inclusive, com ramificações nos futuros códigos civis brasileiros.

Desta forma, podemos ilustrar o pensamento eliasiano de relação entre indivíduo e sociedade no que tange ao grau de capacidade de decisão do indivíduo na cultura:

"Toda sociedade grande e complexa é muito firme e elástica. Em seu interior constantemente se abre um espaço para as decisões individuais. Aparecem encruzilhadas em que as pessoas tem de fazer escolhas, e de suas escolhas, conforme sua posição social, pode depender o destino pessoal imediato, ou de uma família inteira ou ainda, em certas situações, de nações inteiras ou grupos dentro delas" (ELIAS, 1994 p.48).

As disposições do código napoleônico, apesar de existirem em um contexto social bem diferente da antiguidade, demonstram uma preservação do interesse social da adoção nos pais adotivos, uma vez que seus pressupostos ainda eram o de fornecer a continuidade a uma família, desta vez, todavia, baseada na necessidade de preservação do domínio de uma classe, ou de manutenção de um poderio econômico e social. Desta legislação, muitas outras europeias seguirão seu exemplo e a prática adotiva retorna ao cenário jurídico – oficial mundial, ainda mais presente.

A leitura histórica da adoção fornece algumas bases muito importantes para nossa análise de uma "nova cultura" adotiva. A percepção de um conjunto de simbologias e práticas históricas que embasam a "cultura adotiva antiga", a qual os novos atores sociais visam combater em seus discursos oficiais, nos leva a algumas delimitações fundantes, profundamente correlacionadas com as lutas e embates atuais em relação à temática, pois em um nível de discurso oficial, os atores que compõem o campo adotivo irão procurar refutar e reverter os princípios históricos adotivos fundados no "interesse" dos pais e dos grupos dominantes para o "interesse" da criança.

Temos assim algumas bases simbólicas e representativas da antiga cultura da adoção a serem consideradas e entendidas neste trabalho: A adoção na história se construiu visando a promoção do "interesse" dos pais,ou dos grupos dominantes, visando a continuidade de famílias em via de extinguir-se. Em todos os períodos, a adoção somente era concedida em casos de não existência de filhos biológicos anteriores, o que demonstra uma clara distinção qualitativa nestas os

laços sanguíneos e aqueles construídos. É ainda marca destes momentos a adoção enquanto **último recurso** a ser tomado pelas famílias, realizada apenas em situações de grande "necessidade", quando o biológico não possuía mais condições de referendar os desejos paternos. Estas simbologias, todavia, não se extinguiram por completo, e a historiografia da adoção nacional irá referendar, em diferentes momentos, esses discursos e práticas edificados nos discursos oficiais das diferentes culturas e tempos históricos analisados.

#### 2.2 A adoção no Brasil: pressupostos à construção do campo adotivo nacional

Uma vez delimitada as principais características da "cultura adotiva antiga", podemos discutir como se firmou simbólica e oficialmente a adoção no país. Este esforço intenta pela compreensão das legislações adotivas anteriores ao ECA, de 1917 a 1988, onde ainda era validada no discurso oficial diversas simbologias ligadas à cultura adotiva antiga, pressuposto importante para entender como o pensamento social referente á infância, ao "abandono de crianças" e a adoção se firmam neste período, criando bases para a atuação dos agentes sociais ligados à sociedade civil organizada do Estado na década de 90.

O primeiro código civil a tratar da adoção no território nacional foi o de 1917. Os pressupostos básicos dessa lei inferiam que apenas maiores de 50 anos e sem filhos poderiam adotar, o ato adotivo era revogável e por esta razão, a filiação construída era aditiva e não substitutiva<sup>27</sup>. Ao filho adotivo cabia apenas a metade da herança que era de direto ao filho biológico (caso viesse a nascer após a adoção) e o intuito da prática encontrava-se de acordo, no discurso oficial, com os pressupostos europeus de priorizar os pais adotivos no processo. A idade fixada acima de 50 anos, denota a tentativa de restrição ao máximo da adoção, o atrelamento do discurso oficial brasileiro às representações sociais adotivas onde a prática é vista como última opção a ser realizada apenas em casos extremos de risco a continuidade da família.

A possibilidade de revogação da adoção, ou seja, de desistir do acolhimento ao infante após o ato legal, identifica também o fortalecimento do

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Uma filiação adotiva aditiva significa que os laços jurídicos com os pais biológicos não foram rompidos, o que difere, por exemplo, do ECA de 1990 onde os laços entre pais e filhos biológicos são rompidos pela lei, visando a transposição da filiação para os pais adotivos.

"interesse dos pais" no processo adotivo, uma vez que, descontentes com a adoção, a lei preveria a possibilidade de retornar a criança aos pais biológicos. Isto também protegia os pais uma vez que, caso nascessem filhos biológicos após a efetivação da adoção, esta poderia ser revogada no intuito da manutenção total da herança para o filho adotivo. No caso da divisão dos bens, percebe-se ainda o receio do discurso oficial por introduzir um indivíduo de outra família, com possíveis "traços e heranças biológicas" no seio de uma outra família. Desta maneira, conceder apenas a metade da herança seria uma maneira de reforçar simbolicamente a noção de prevalência dos vínculos biológicos sobre os adotivos, processo esse que pode estar ligado a um ranço dos pensamentos e simbologias fortemente arraigados na idade média, conforme discutimos no tópico anterior.

A constituição de 1917 vigorou durante 50 anos baseada nos pressupostos da "cultura adotiva" antiga. Em 1967, todavia, o novo código civil brasileiro estipulou a "legitimação adotiva", ou seja, o reconhecimento jurídico de que filhos biológicos e adotivos são iguais em direitos sociais, determinando assim a irrevogabilidade do ato e a herança igualitária entre irmãos, mantendo apenas as restrições quanto à idade de adoção<sup>28</sup>. Esta mudança, que circunscreve um processo de igualdade entre filhos adotivos e biológicos está profundamente veiculada ao processo de mutação histórica da forma de se perceber a criança e o adolescente em nível mundial, cujo maior marco foi a Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959. Este instrumento condensou, em um nível oficial, todo um espaço de discussão que se firma principalmente após a segunda guerra mundial, onde a criança e o adolescente irão começar a ser vistos enquanto sujeitos em condição diferenciada dos adultos, com necessidades específicas e, consequentemente, legislações e leis que pudessem salvaguardar esses direitos socialmente reconhecidos.

O Código de Menores, 1979, todavia, expressa um momento histórico nacional onde as tensões entre um pensamento social "revolucionário" quanto à questão dos direitos da infância se choca com o pensamento "conservador" de uma situação de ditadura e cerceamento de direitos sociais. Pinheiro, 2005, afirma que nos anos 70 e 80, existiam diversas representações sociais de infância que disputavam terreno no pensamento oficial brasileiro, onde a criança aparecia ora

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Poderia ser realizada apenas por pessoas acima dos 50 anos.

como "objeto de disciplinamento e controle", ora como "objeto de proteção social", ou mesmo, como "sujeitos de direitos" (p.104). Para a autora, vigora durante o CDM<sup>29</sup>, no pensamento oficial, as simbologias de criança e adolescente enquanto "objetos" de disciplinamento, controle e repressão. Neste sentido, as ações estatais, que começam a ganhar forma principalmente em virtude do processo de aumento da questão social e das refrações dessa problemática no campo da infância ("abandono" de crianças, "delinquência juvenil<sup>30</sup>", crianças em situação de rua e trabalho infantil) passam a ser efetuadas visando um controle desse público, através da política da "situação irregular", onde o criança deveria ser alvo de tutela e repressão do estado, através da punição e da "institucionalização" junto à órgãos de contenção física deste grupo, as Fundações de Bem Estar do Menor, as FEBEM.

Neste contexto, a adoção se firma no CDM buscando conciliar as duas visões que se embatem nesse período (sujeitos de direitos e objetos de disciplinamento). Constroem-se assim duas formas de se adotar legalmente no país: a adoção plena e adoção simples. Na primeira, se o filho fora adotado até os 7 anos de idade, estavam válidas as mesmas regras de 67, com a manutenção dos direitos iguais que a legitimação adotiva da constituição passada preconizava. Todavia, se a adoção fosse de uma criança acima dessa idade, ou seja, uma adoção simples, ela deveria ser realizada seguindo as normas jurídicas de 1917, onde seria revogável, os filhos não teriam direitos iguais e a herança seria apenas da metade daquela conferida aos filhos biológicos. Esta possibilidade de adoção encerra o direito dos pais sobre os filhos retirando uma possível responsabilidade sobre a criação familiar de infantes maiores, prevenindo com a revogabilidade eventuais problemas na relação entre pais e filhos.

Diante desta realidade jurídica (FONSECA, 1989), irá afirmar que as populações procurarão estratégias para burlar as leis, constituindo assim uma prática diferenciada da cultura "dominante" onde o pensamento oficial não conseguia penetrar em sua totalidade. A grande maioria das adoções neste período acontecia de maneira direta, ou seja, juridicamente, bastava que o indivíduo apresentasse a criança ao tabelionato e efetuasse a adoção. Em muitas situações, em decorrência de um processo de circulação de crianças (que será tratado no tópico seguinte) as

<sup>29</sup> Código de Menores.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Termo usado comumente na época para se referirem ao que se identifica hoje, após o ECA como "ato infracional", ações delituosas envolvendo crianças e adolescentes.

famílias registravam diretamente as crianças adotivas como se biológicas fossem, gerando assim, o que será nomeado no senso comum como "adoção à brasileira" <sup>31</sup>.

Quando o Estado é chamado a intervir de modo mais direto na adoção, principalmente com a vitória simbólica da concepção de criança e adolescente enquanto sujeitos de direitos, através da promulgação do ECA em 1990, irá se firmar todo um aparato em busca da regulação da adoção, na tentativa de efetivar a prática de acordo com os pensamentos oficiais, os quais irão se constituir visando uma igualdade na adoção, a transmutação do "interesse" adotivo dos pais para a criança.

Temos estabilizado agora, o primeiro grande pressuposto da atuação dos atores sociais ligados ao movimento nacional de adoção das décadas de 80 e 90: a luta pela modificação dos pressupostos legais onde vigorava o "interesse" dos pais na adoção, expresso pela revogabilidade do ato e pela diferenciação entre filhos biológicos e adotivos. Um segundo pressuposto, todavia precisa ser delimitado para podermos adentrar definitivamente na construção do campo adotivo nacional: a situação de "abandono" de crianças no país, seus determinantes históricos e a forma como esta realidade se relaciona com as legislações fornecendo o subtrato fundante para a atuação da sociedade civil organizada e formação de um campo adotivo brasileiro.

### 2.2.1 A entrega e a circulação de crianças no Brasil

A luta pela modificação das leis brasileiras no intuito de adequarem-se aos princípios e noções que passam a vigorar no trato destinado à criança e o adolescente ao longo dos séculos XIX e XX são, a priori, o primeiro grande objeto de disputa que irá fomentar a construção do campo adotivo nacional. Esse processo, todavia, está profundamente imbricado a outro, de igual importância, que se apresenta de maneira bastante enfática nas falas dos atuais membros do Movimento de Adoção Nacional: a tentativa de regulação das relações de "circulação", "entrega" e "abandono" de crianças no país<sup>32</sup>. Esse processo culmina, no final da década de

<sup>31</sup> Este termo se refere às adoções ilegais e pode ter relação com um imaginário social relativo à identidade nacional onde o brasileiro aparece como "malandro" e "intimista".

-

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> A utilização dos termos "entrega" e "abandono" se faz necessária uma vez que, nem todas as crianças em situação de acolhimento institucional podem ser consideradas "abandonadas" por seus pais ou familiares. Em diferentes contextos, inclusive numa grande maioria destes, como afirma

80, e durante as décadas seguintes, na formatação de uma política nacional de acolhimento institucional, onde passam a existir uma série de abrigos, casas de passagem e instituições destinadas exclusivamente para acolher crianças e adolescentes separados, do convívio familiar originário e que se encontram temporariamente impedidos de retornar a suas famílias.

Uma análise histórica das relações familiares brasileiras, com foco na questão da infância, revela modos de vida e formas culturais diferenciadas no trato do público infanto juvenil. Para Fonseca, 1995, a forma pela qual a criança foi tratada ao longo da historiografia nacional está profundamente imbricada com um "sistema de valores" e um "conceito" de família que se contrasta nas distintas classes sociais. A família nuclear burguesa, característica do final do século XVIII e XIX, passa a reconhecer, a partir dos padrões de pensamento que vão se construindo sobre o público em questão, uma centralidade da criança no "seio familiar". Esta cultura, que a autora considera como dominante neste período identifica a criança como foco da família condicionando de forma determinante o planejamento familiar ao desenvolvimento dos filhos<sup>33</sup>.

Em outra posição das relações familiares se encontravam aquelas famílias oriundas de situação de pauperismo, que constituíam a grande massa das famílias brasileiras. Fonseca afirma que esses núcleos familiares efetivavam práticas sociais onde as crianças não tinha a mesma centralidade que nas famílias de classes médias e altas do país do século XIX. Para muitos pais nesta situação, uma criança representava uma dificuldade a mais para a vida, já bastante complicada pelas diferenciadas refrações da questão social brasileira<sup>34</sup>. Neste contexto, passou

MOTTA (2001), o termo "abandono" é utilizado de maneira errônea. No senso comum ele se destina a nomear todas as formas pelas quais uma criança é entregue a uma instituição ou a outra família, sendo carregado assim de simbologias "negativas" destinadas aos pais biológicos que, muitas vezes, utilizam da prática como uma forma de salvaguardar os direitos fundamentais dessas crianças. MOTTA afirma assim a utilização do termo "entrega" em contrapartida ao "abandono" no intuito de referendar as experiências de vida dos pais biológicos presentes nesse processo e estimular uma nova forma de percebê-los. Todavia, em função da análise histórica deste momento específico de formação da política de abrigamento, utilizarei ainda os dois termos em conjunto, tendo em vista a forte noção do "abandono" de crianças como motriz simbólico na formação das instituições de acolhimento no Brasil.

Convém ressaltar que esta nova forma de se perceber a criança se constrói a partir de modificações simbólicas no trato à infância, anteriormente relegada à mesma condição do adulto. A existência de um sentimento de infância é algo moderno, como afirma Àries, uma vez que esta apenas se consolida na passagem do século XVIII para o século XIX.

34 Conforma ham lasta a securio securio securio seculo XIX.

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Conforme bem lembra a autora, não podemos identificar a questão social apenas no pauperismo. As relações advindas de uma sociedade capitalista se interpõe àquelas classes ou frações de classe exploradas no processo de produção e reprodução do capital de maneira a rebater em sociabilidades fragmentadas, perpassadas assim não apenas pela pobreza, mas também, por um modo de vida

a ser comum no cotidiano destes agrupamentos o fenômeno da entrega de crianças para outros parentes, ou mesmo, outras famílias que pudessem cuidar de forma temporária (e algumas vezes definitiva) dos infantes. Este processo, identificado como "circulação de crianças", aparece na fala da autora como uma "estratégia cultural" destes grupos familiares no sentido de conferir possibilidades de desenvolvimento das crianças, repartido a responsabilidade da criação e da educação entre os diferentes membros da comunidade. A "circulação de crianças", todavia, não se trataria apenas de uma prática aferida neste momento histórico específico. Para a autora, até meados da década de 90, a entrega de crianças a vizinhos, parentes, ou mesmo, a casais com condições de vida elevada para que provessem estudo e educação às crianças (muitas vezes em troca da execução de trabalhos domésticos) era uma grande realidade no cotidiano das famílias em situação de pauperismo no país.

Os séculos XIX e XX, todavia, representaram também um momento de ascensão do capitalismo monopolista, de forte industrialização nacional e, consequentemente, acirramento da questão social brasileira. Neste contexto, muitas famílias se viram em condições sociais que dificultavam a manutenção da criança no âmbito familiar e o processo de circulação de crianças não conseguia dar conta das demandas e dificuldades que acometiam os membros dessas classes. Práticas como a entrega de crianças em instituições religiosas como a "roda dos expostos<sup>35</sup>", o próprio "abandono", apareciam no cotidiano destas famílias como possibilidades reais no contexto social em que viviam. Aliado a este processo, a exclusão social passou a gerar também práticas de saída destas crianças para as ruas, seja para "mendicância" seja para "trabalho infantil". Conforme Fonseca afirma, essas formas de inserção da criança fora do ambiente familiar, nas classes pauperizadas, possuía forte correlação com os pressupostos simbólicos de uma cultura em contraste com as famílias de origem "burguesa" e das classes médias, onde as representações de criança se efetivavam no estudo e no brincar. Neste contexto de precariedade

\_

que, baseado na exclusão, potencializa situações como trabalho infantil, crianças situação de rua, violência, drogadição, entre outras. (p.45)

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> 'A roda dos expostos' era uma prática referendada no Brasil desde o século XVIII, como uma das primeiras iniciativas de recolhimento de crianças cujos pais não tinham mais interesse em efetivar a maternidade/paternidade. Tratava-se de uma iniciativa das Santa Casas de misericórdia, onde instavam-se roldanas que serviam como depositórios de crianças pelos pais. Uma vez girada a roda, a criança estava sob os cuidados dos membros da congregação. Essa prática possuía altos índices de mortalidade infantil, pois muitas vezes as instituições não tinha condições de manter e cuidar do alto número de infantes que eram colocados na "roda dos expostos".

começa a se construir no âmbito nacional a formação de um "exército" de crianças em situação de rua, trabalho infantil ou, "abandono/entrega" que passavam a tornar visíveis e fazer parte do cenário nacional.

A política "higienista" vigente no século XIX<sup>36</sup>, todavia começava a identificar o *habitus* das famílias pauperizadas como um "perigo" para os arranjos familiares brasileiros das classes média e alta. As mudanças na concepção científica de criança, em conjunto com as novas demandas sociais em relação a infância que se instauram num plano mundial, irão acometer o Estado a intervir nessa realidade, até então, efetivada apenas por instituições de caridade e congregações religiosas: "a criança começa a ser percebida como patrimônio da nação, por ser considerada um ser em formação, poderia se transformar em um homem "de bem" ou em um "degenerado". Diante dessa possibilidade caberia ao Estado cuidar do "futuro da nação" (FIGUERÓ,2012, p.35).

Neste sentido, no início do século XX, tentativas de controle desse público começarão a ser efetivadas, pelos representantes do Estado, visando promover ações de contenção das famílias principalmente através da repressão às crianças em situação de rua ou que cometiam delitos. Passa a se construir assim, toda uma política de recolhimento destas crianças e adolescentes em instituições destinadas ao disciplinamento e reclusão do público-infanto juvenil em situação de pobreza<sup>37</sup>. As iniciativas do Estado sob a égide da "doutrina da situação irregular", conforme debatida no item anterior, irão procurar, em um nível institucional alocar esse contingente de crianças fora dos padrões de família dominante, no interior das Fundações de Bem Estar do Menor - FEBEM, onde eram efetivadas práticas de controle e coerção do público infanto-juvenil<sup>38</sup>. As crianças ou adolescentes recolhidos junto às primeiras instituições de Estado carregavam um status simbólico de "pivetes, meninos de rua e trombadinhas". Eram inseridas nas instituições todas as crianças em "situação irregular", ou seja, tanto aquelas que cometiam algum tipo

-

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> De acordo com Jurandir Freire Costa, 1989, o "higienismo" foi uma política desempenhada pelos médicos do século XIX e no início do século XX que buscava conter uma série de doenças e problemas que a urbanização trazia para as grandes cidades. Essa política tinha como intento não apenas o controle do desenvolvimento urbano, mas também a potencialização de sentimentos relativos ao intimismo, o cuidado com o corpo, e, até mesmo, novas formas de se ver a família e a criança no sentido de efetivar um cuidado sanitário e uma preocupação quanto ao desenvolvimento saudável dos infantes, para que se tornassem adultos em condição de "representar" a nação.

<sup>37</sup> PINHEIRO, 2000.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Sobre o tratamento da infância no Brasil "menorista" ver Pinheiro, 2000, a criança e o adolescente, o abismo entre a lei e a realidade.

de prática considerada delituosa, como também aqueles infantes em situação de rua e "abandono".

Durante toda a década de 80 e 90, ainda se fazia bastante presente no cotidiano popular às chamadas adoções "à brasileira" (adoções nas quais registrava-se juridicamente uma criança enquanto filho sem nenhum tipo de intervenção ou orientação de cunho estatal). Essa prática era bastante comum e advinha principalmente das relações culturais de "circulação de crianças" (FONSECA,1985), onde as famílias deixavam espontaneamente suas crianças sobre a tutela de outros familiares, amigos, ou mesmo parentes distantes, que em algumas situações acabavam por registrar estas crianças como filhos, ou mantê-las por longos e indeterminados períodos juntas a si no ambiente doméstico. Este tipo de relação cultural estabelecida no cotidiano popular começou a ser contestada pelo pensamento oficial brasileiro da década de 70 e 80, em que esse tipo de relação, muito comum principalmente entre as camadas mais pobres da população, contrariava os modelos estabelecidos de família nuclear burguesa, onde o local social da criança deveria ser no interior do núcleo familiar, entre seus genitores.

A prática da circulação de crianças, em conformação com a realidade sócio-econômica descrita, levou os atores envolvidos com o Estado nacional a preocupar-se com a permanência de crianças e adolescentes fora de suas famílias (e muitas vezes nas próprias ruas e locais públicos) identificando assim um "problema" social, carente de tutela e responsabilização praticamente penal:

"A tutela passa a ser o instrumento estatal para justificar o fracasso destes grupos domésticos vulnerabilizados, retirando a autonomia dos sujeitos para reivindicarem os seus direitos sociais. Aos filhos e filhas desses grupos familiares cabia a institucionalização precoce, como propunha o Código de Menores de 1976, ou seja, aqueles entendidos, na época, como abandonados eram recolhidos em abrigos, orfanatos e prisões. Essa desqualificação das famílias pobres foi preconizada também, aqui no Brasil, por especialistas amparados em argumentos a favor das supostas políticas de proteção a infância e a adolescência (SILVA, 2011, p.30).

A política de "Bem Estar do Menor" nesse período objetivava a regulação destas relações espontâneas através da "institucionalização" de crianças e adolescentes e da responsabilização das famílias pela falta de "estrutura" dessas formas diferenciadas de arranjos familiares.

O tratamento conferido aos adolescentes em algumas dessas instituições se tornaram mundialmente conhecidos por efetivar práticas contrárias aos direitos

humanos, como o uso da violência física e simbólica como forma de "educação" e regulação "moral", uma vez que a política da "situação irregular" tinha como princípio a percepção da situação de pobreza e "delinquência" como uma responsabilidade do próprio indivíduo, um problema de "caráter" <sup>39</sup>.

No 14º Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção, ENAPA, em 2009, participei de uma oficina organizada por um filho adotivo que vivenciou o recolhimento em uma instituição do Estado na década de 80. Enquanto colunista de uma revista de grande circulação no país, este militante proferiu uma oficina sobre "Adoção e mídia: as mensagens e a utilização de meios de comunicação na construção de uma nova cultura da Adoção" e contou com detalhes as situações de violência que era obrigado a passar na instituição em que vivia:

"Tinha dia que não tinha comida, o jeito era procurar nos lixos as comidas que eles jogavam fora. Muitas vezes os meus outros amigos que comiam eram aqueles que prestavam favores sexuais pros agentes, aos outros restava brigar pela comida jogada fora (...) era comum baterem na gente, eu já não aguentava mais, essa era a minha rotina" (militante em oficina no ENAPA, São Paulo, 2009).

As denúncias referentes a situações como as relatadas pelo militante da adoção passaram a chocar o recente contingente de profissionais que irão despontar nos anos 70 e 80, imbuídos pelo desejo de fazer valer os princípios constitutivos da doutrina de proteção integral da criança e do adolescente, ou mesmo, por ideários ligados ao pensamento religioso, principalmente o católico. Forma-se assim, paulatinamente um protagonismo de atores sociais ligados às profissões que trabalham diretamente com os grupos familiares em situação de pobreza (psicologia, serviço social, pedagogia) em conjunto com alguns agentes do próprio Estado, membros de setores da igreja e de movimentos sociais e ONGs que aparecem no cenário nacional com o fim da ditadura, efetivando um forte de crítica da maneira do Estado de tratar o público infantil e juvenil no país.

Dentre as diversas questões que aparecem nesse momento relativas à criança e ao adolescente (drogadição, situação de rua, ato infracional, trabalho infantil), ressalta-se a preocupação destes primeiros atores com o acolhimento de crianças e adolescentes em instituições Estatais, principalmente tendo em vista a necessidade de uma nova política pública que pudesse dar conta, de acordo com o

\_

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> PINHEIRO, 2000.

princípio da "proteção integral", das crianças e adolescentes em situação de "abandono" ou impedidas de continuar em suas famílias originárias. Forma-se assim o segundo pressuposto necessário a compreensão do campo adotivo nacional<sup>40</sup>: a busca pela "nomeação oficial" de uma política nacional de "abrigamento" de crianças que pudesse dar conta, com foco no "interesse da criança", de todo um contingente de infantes e adolescentes pobres em situação de rua e "abandono."

É neste momento que se edifica um grande dilema que será o fundador do campo adotivo nacional e que irá também, ser a gênese dos primeiros embates entre os atores sociais do campo adotivo no final da década de 80 e início dos anos 90: até que ponto a sociedade civil organizada pode ser o responsável por efetivar um controle social da adoção e do "abrigamento" de crianças e, até onde o Estado, tendo em vista quase um século de práticas consideradas "exclusitórias" e "desumanas" pode ou não ser um mecanismo de organização dessa política? A resolução para essa pergunta, haja vista os dois processos discutidos, será o grande responsável pela formação do campo adotivo brasileiro na década de 90.

## 2.3 Recorrer ou não ao Estado? O dilema fundador no campo adotivo nacional na década de 90

Em conformidade com o que fora discutido nos tópicos anteriores, os anos que antecedem a implementação do ECA em 1990, são marcados por práticas adotivas que ocorriam à revelia do Estado. A "circulação de crianças" e as "adoções à brasileira" eram as formas pelas quais a grande maioria da população que entregava crianças em adoção, bem como, aqueles indivíduos que recebiam esses infantes enquanto filhos encontravam para a resolução e efetivação de suas demandas pessoais. Apesar das leis e legislações referentes à prática existirem desde 1917, a adoção sempre fora permeada por ações situadas fora da esfera da "legalidade", obedecendo, antes mesmo da lei, ao desejo dos pais biológicos e pretendentes frente à sua realidade social.

Para Abreu (2002), essas práticas ocorriam em virtude de uma falta de confiança dos pais biológicos junto ao Estado, onde este "não parecia uma entidade suficientemente consistente e confiável ao poder da qual a criança pudesse ser

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> O primeiro, discutido no tópico anterior foi a busca pela nomeação oficial da adoção em sua constituição jurídica.

entregue" (p.37). Esta desconfiança, em conjunto com práticas de violência e reclusão efetivadas durante o código de menores, irão gerar um poderoso estigma sobre a figura do Estado brasileiro no que tange ao trato do público infanto-juvenil, principalmente junto às camadas mais pobres da população.<sup>41</sup> Essa imagem deteriorada do Estado, todavia, não acometia simbolicamente apenas as camadas populares, mas também os movimentos sociais que, ao final da década de 80, irão despontar no cenário político brasileiro.

O final dos anos 80 e início dos anos 90 foi um período de grande mobilização dos movimentos sociais no cenário nacional. Estes movimentos, imbuídos pela redemocratização do país e por uma noção de crítica às desigualdades sociais e a pobreza encontrará na criança e no adolescente, um dos principais bens simbólicos a serem defendidos. O aparecimento e consolidação desses movimentos sociais, bem como, de Organizações Não Governamentais – ONGs internacionais e nacionais vai levar uma série de novos atores sociais a procurarem soluções para a questão do "abandono" de crianças e adoção no país principalmente, tendo em vista a "incompetência" do Estado na resolução dessas questões.

Imbuídos de novas simbologias sobre a criança, de uma forte crítica social às relações de desigualdade e do desejo de reverter o quadro de "abandono" psicólogos, assistentes sociais, membros de igrejas e de movimentos sociais irão se reunir para refletir e propor novas formas de intervenção para sociedade civil e o Estado na realidade da adoção nacional e internacional. O protagonismo destes atores em relação a adoção e a "institucionalização" de crianças no Brasil teve grande suporte da ONG suíça, *Terre de Hommens*, em conjunto com o psicólogo Fernando Freire, primeiro grande militante da área adotiva nacional. Em parceria, com a referida ONG, Freire irá organizar, no final dos anos 80, uma compilação de textos, falas e visões relativas aos movimentos sociais sobre a adoção de crianças e o "abandono" no Brasil. Durante toda a década de 90, irão ser lançados três volumes do livro "Abandono e Adoção: contribuições para uma cultura da adoção" onde é circunscrita valiosas falas do período, bem como, as principais simbologias que começam a se instaurar sobre uma nova cultura adotiva nacional.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> ABREU, 2002, p.36.

Em sua fala inicial, extraída do primeiro volume do livro ao qual organizou, Freire afirma a necessidade de um olhar dos diferentes atores envolvidos com o processo adotivo nacional para construção de uma "cultura de adoção" no país visando o "pleno desenvolvimento" de todas as crianças "abandonadas", primando pela sua alocação no interior de famílias que possam as acolher. <sup>42</sup> Esse pressuposto confirme discutido no início deste capítulo, é um dos principais "bens simbólicos" que acompanham o desenvolvimento do campo adotivo nacional, todavia, nas falas do período, ele esbarraria em um "sistema social" de abandono, onde a questão social, em união com a pouca capacidade de mobilização estatal acometeriam uma realidade complexa de "abandono":

"Poderia se pensar numa família abandonada por um sistema social que abandona uma criança que se depara com pessoas despreparadas para provê-la, considerando que será uma criança marcada por faltas profundas, limitada seu desenvolvimento." (MARIN, 1991, p.10).

A criança e o adolescente começam a aparecer neste meio enquanto "sujeitos de direitos", "pessoas em condição peculiar de desenvolvimento", que careceriam de atenções diferenciadas e de algum tipo de política que pudesse responder à altura as questões postas pela realidade nacional. Neste processo, os atores sociais se veem tendo de lidar com grande dilema se colocava em xeque: deixar ou não o Estado tomar as "rédeas" da intervenção na questão da infância nacional? As falas reproduzidas no período dão conta desta difícil decisão:

"com maior dificuldade ainda, nós tivemos que nos confrontar com a contradição entre o temor de encorajar o Estado a violar a integridade familiar, antes que uma intervenção seja justificada, e o medo de frear o Estado a ponto de que seja muito tarde para proteger a criança cujo bem maior está ameaçado" (*Terre de Hommens*, 1991, p.30).

A ameaça a "integridade familiar" e a necessidade de efetivar políticas capazes de minorar o "abandono" vai ser a chave simbólica da construção do campo adotivo. Neste processo os atores convocados a responder diante das demandas sociais vão ter que conseguir conciliar as visões estabelecidas de que o Estado e a política de "institucionalização" não conseguem efetivar práticas que promovam o "desenvolvimento infantil" com a necessidade de uma política nacional que efetive o retorno às famílias ou adoção de crianças.

.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> FREIRE, 1991, p.5

Os primeiros atores envolvidos com a temática buscaram superar os temores de que "conferir poder" ao Estado poderia recorrer em uma reatualização do considerado "nefasto" Código de Menores. Falou mais alto, entre psicológicos, assistentes sociais e ONGs nacionais e internacionais que apareceram no período (principais interlocutores do que iria se constituir enquanto um movimento de adoção nacional) a noção de que, uma vez fiscalizado, ou balizado por leis mais condizentes com a nova realidade simbólica de percepção da infância, o Estado deveria ser cobrado no sentido de promover uma política de atenção e proteção ao público infanto-juvenil:

"a responsabilidade básica dos poderes públicos, a satisfação das necessidades coletivas, assume, progressivamente uma nova face caracterizada por uma renegociação das responsabilidades entre as principais instituições sociais: a família, o mercado, o Estado e um variado conjunto de agências e grupos de solidariedade e apoio social." (Terre de Hommens, 1991, p.61).

A fala acima de um militante da década de 80 compilada no texto de 1991, traz um embrião da constituição e formulação do ECA. Não caberia apenas ao Estado regular essas relações, ao contrario, seria necessário uma união entre o tripé de proteção à infância: família, Estado e sociedade civil no intuito de efetivar uma política nacional condizente com a noção de criança como "sujeito de direitos" e "pessoa em condição peculiar de desenvolvimento". Esta fala potencializa ainda a compreensão de que esses atores se colocam enquanto peça fundamental desse movimento, reivindicando assim um lócus específico na edificação desse processo.

Entre o estímulo às práticas culturais de circulação de crianças, a institucionalização precoce infanto-juvenil pobre, e a formulação de uma prática adotiva voltada para a personificação do desejo paterno, o dilema entre reestruturar o poder do Estado junto às ações adotivas ou valorizar as estratégias das próprias famílias em alocar suas crianças nas comunidades obteve um vencedor simbólico, em que, pelo "bem maior" da criança, seria necessário apoiar a configuração de um Estado interventor:

"uma vez estabelecido o fundamento da intervenção do Estado, acreditamos que é o bem estar da criança, e não aquele dos pais ou da família, nem o do serviço de colocação que dever ser determinante. Se o espaço protetor da família deve ser quebrado, em função do Estado, objetivo da intervenção deve ser o de criar ou de recriar, tão rápido possível, uma família para a criança. (Terre de Hommens, 1991, p.13).

O espectro que acompanhava o Estado, todavia, não desaparece. A formação do campo adotivo se insere numa busca dos atores por exercer um controle social do Estado, procurando precaver situações de violação de direitos, bem como, estarem presentes diretamente no processo. Neste sentido, o Estado não poderia ser deixado à revelia de seus próprios membros para efetuar a decisão dos processos adotivos, seria necessário então dois processos fundamentais: A formação de uma lei nova, que pudesse efetivamente acompanhar as mudanças simbólicas que a prática clamava no discursos dos atores ligados aos movimentos sociais e Ongs, a efetivação e formação de equipes oriundas da sociedade civil que tivessem poder simbólico de nomeação, que fossem capazes de manusear de forma técnica e "objetiva" a questão da infância em um nível estatal e que pudessem recuperar o prestigio abalado do Estado.

Forma-se assim, a partir de intensos debates entre os setores da sociedade civil organizada e do Estado, O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em 1990. Através do ECA, novos determinantes serão postos a adoção, deslocando em um nível simbólico o "interesse dos pais" para o "interesse da criança" e efetivando as equipes multidisciplinares enquanto atores sociais capazes de efetivar a nomeação simbólica do campo adotivo. O ECA representa assim o marco jurídico ao qual todo o campo adotivo irá prestar referência, construindo não apenas uma tentativa de controle social da questão relacionada a infância, como também, a efetivação simbólica de um novo conceito de adoção, potencializando novos atores sociais em seu ensejo. A vitória simbólica do Estado através da formulação do ECA, representa o ponto fundante do campo adotivo nacional, pois, ao se efetivar como instância interventiva primordial, principal mediador e doador de crianças, o Estado irá acometer sobre si uma grande responsabilidade, a de decidir sobre o "melhor destino" a ser conferido à criança e ao adolescente em adoção.

É neste momento que se formam duas vertentes de atores sociais que irão se embater na formação do campo: a primeira, composta de profissionais da psicologia e do serviço social, irá compor, em conjunto com os operadores do direito, os quadros do poder judiciário, formando o grupo responsável pela visão oficial da década de 80 e 90. A segunda vertente, que engloba os atores ligados às ONGs e aos Grupos de Apoio à Adoção, começam a agir com maior propriedade na década de 90 e passam a angariar profundo poder de nomeação principalmente a partir dos anos 2000. Estas duas vertentes, todavia, não são unas, promovem ao longo destes

30 anos tanto embates como aproximações construindo e descontruíndo novas leis, legislações e simbologias oficiais sobre a prática adotiva.

# 2.3.1 O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, 1990: Novos atores sociais para o campo adotivo.

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, a profissionalização, à cultura à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária".

(ECA, 1990, p.25)

O artigo 4 do ECA traduz, em termos simbólicos, a constituição de um novo discurso oficial que irá ser o molde das ações estatais e da sociedade civil a partir de 1990. A noção de "prioridade absoluta" da criança trará profundas mudanças no imaginário social adotivo, culminando desta forma em novos pressupostos norteadores da prática, e consequentemente, atores sociais que se envolvam jurídico e institucionalmente para fazer valer esses princípios. O ECA representa a efetivação simbólica do campo adotivo, pois através de uma legislação específica para o trato da infância, cria-se uma profusão de aparatos institucionais e jurídicos onde esses novos atores irão se inserir, como os Juizados da Infância e da Juventude (antigos juizados de menores) e os abrigos (instituições que substituiriam as FEBEM no acolhimento de crianças e a adolescentes separado de suas famílias biológicas).

Todo campo é formado por disputas entre seus membros na busca por aferir a nomeação oficial dos princípios deste campo. Para Bourdieu (2012) essa característica está profundamente imbricada com o manuseio do que entende por "capital simbólico", ou seja, o "quantum" de respaldo, prestígio e conhecimento adquirido por um ator social, ou um grupo de atores, em um determinado espaço de

relações. No final da década de 80, o prestígio dos membros do Estado encontravase abalado em virtude das criticas colocadas pelos partidários de movimentos sociais e ONGs. Era necessário, uma vez que esta instância passa a ser cobrada pelos demais atores sociais, recuperar a capacidade de nomeação e o capital simbólico que se encontrava fragilizado.

Desponta assim, no texto do ECA, a formação de um quadro profissional do Poder Judiciário responsável pelas decisões referentes a adoção, com a inserção obrigatória dos profissionais de serviço social e de psicologia em seu ensejo. Às equipes multidisciplinares, compostas por esses profissionais, caberia a resolução dos conflitos, a avaliação das ações de adoção sob o enfoque da criança e do adolescente, bem como o processo de mediação junto à família biológica, obedecendo ao novo conceito de adoção que embasa o ECA:

A adoção é a inserção num ambiente familiar, de forma definitiva e com aquisição de vínculo jurídico próprio de filiação, segundo as normais legais em vigor, de uma criança cujos pais morreram, ou são desconhecidos, ou, não sendo este o caso, não podem ou não querem assumir o desempenho das suas funções parentais. A adoção surge como um meio de proteger a criança e que, portanto, deve ser visto no conjunto dos vários recursos de uma política integrada de proteção à infância e a juventude (DINIZ, 1994, p.13).

Neste sentido, a promulgação Estatuto da Criança e do Adolescente procura reverter, no plano do discurso, o foco do interesse na "personificação dos pais" para busca da igualdade de direitos sociais, conforme artigo 41 do ECA:

"a adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais." (ECA, 1990, p.32).

No ECA, desaparece a diferença entre as adoções simples e plenas do Código de Menores e, decreta-se a irrevogabilidade do ato adotivo, o qual deixa de ser aditiva (onde a filiação biológica não era rompida) para ser substitutiva (cessa toda e qualquer ligação entre pais e filhos biológicos)<sup>43</sup>. A adoção somente poderá ser exercida quando apresentar "reais vantagens" ao filho adotivo (artigo 43 do ECA) e pobreza já não mais se configura como causa para a destituição do poder familiar de pais biológicos (conforme ocorria comumente durante o Código de Menores).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Até o código de menores, a adoção simples ainda era aditiva.

Toda adoção deveria passar pela esfera jurídica, e quaisquer iniciativas de circulação de crianças que culminassem numa alocação familiar definitiva eram desencorajadas pelos atores sociais do período, inclusive, tendo em vista a criminalização do registro civil "falso" em casos de adoções "a brasileira" <sup>44</sup>. Em relação à família originária, o Estatuto procura conciliar a visão citada no item anterior (o temor quanto a destituição do poder familiar dos grupos biológicos em função de pobreza ou modelos diferentes de família) valorizando os laços biológicos através do já citado princípio da excepcionalidade adotiva, onde a adoção apenas poderia ser exercida em último caso quando esgotadas todas e quaisquer possibilidades de pertencimento familiar originário.

Neste momento inicial, para garantir que os interesses das crianças e das famílias sejam respeitados, toda adoção (agora imbuída pela obrigatoriedade da legalidade social) deverá passar pela análise do Estado, através da intervenção de equipes multidisciplinares, onde assistentes sociais, psicólogos e pedagogos irão realizar uma série de estudos no sentido de certificar que aquele casal ou pretendente à adoção realmente possui "condições" psicológicas, sociais e financeiras de adotar aquela criança a qual se propõe (artigos 46 e 50). O estudo e o laudo social, bem como, o parecer técnico serão os principais instrumentos pelos quais as equipes interprofissionais terão de resolver as questões relativas à adoção.

A inserção desses profissionais irá se efetivar não apenas junto aos JIJ, onde tem por função o desempenho da análise social das adoções, mas também os abrigos e casas de passagem. Nestes espaços sua atuação tornou-se paulatinamente fundamental, onde, obedecendo ao princípio da excepcionalidade mantém como principal trabalho a busca pelo retorno da criança ao ambiente familiar originário, uma vez que o abrigamento se instaurou no ECA enquanto medida provisória e excepcional<sup>45</sup>. Percebe-se nessas mudanças uma preocupação do Estado, através dos profissionais em questão, de efetivar práticas que distanciassem daquelas efetivadas nas décadas anteriores. A nova cultura adotiva, tal como o Fernando Freire apontava no final da década de 80, parecia encontrar respaldo no ECA, onde o estado assume um compromisso, clama por profissionais

44 Para Abreu (2002), a criminalização da adoção "à brasileira" era uma realidade bastante contraditória nos anos que se seguem ao ECA. Uma vez realizada, poderia ser facilmente justificada através da noção de que não houve má fé no caso, e, neste ponto, o próprio Poder Judiciário brasileiro mostrava-se disposto a acatar e absorver esses casos em função de situações identificadas como "para o bem maior das crianças e adolescentes" (Abreu, 2002, p.48).

<sup>45</sup> ECA, art. 101.

-

com arcabouço teórico capaz de responder à chamada e efetiva no plano legal e oficial as mudanças quanto ao "interesse" na adoção.

O ECA é um grande marco do campo adotivo principalmente pela euforia que sua concretização trouxe aos membros das equipes e dos movimentos sociais. O Estatuto passou a ser percebido como a grande chance de conseguir reverter a situação das crianças e adolescentes em "abandono" tendo em vista que se firmava uma lei onde efetivamente o pensamento que se construía como dominante era contemplado. Neste período foram criadas novas instituições para o atendimento desse público, bem como, profissionais com conhecimento e poder simbólico para reger a efetivação dessa legislação:

"a adoção feita cuidadosa e criteriosamente, de acordo com os trâmites legais, acompanhada por assistentes sociais e psicólogos é uma resposta qualitativamente eficaz para a criança abandonada" (ANDRADE, 1991, p.238).

A força dessa nova concepção de Estado mostra-se evidente quando se analisa os principais manuais de adoção durante a década de 90. O principal tema que envolve os debates sobre adoção no período é a formulação teórico e prática da atuação das nascentes equipes técnicas dos Juizados da Infância e da Juventude – JIJ, que careciam de um arcabouço teórico fundamentado para poder decidir qual seria o melhor destino para cada caso de adoção que chegava até os seus domínios de atuação. A relação entre a análise concisa do Direito, conjuntural do Serviço Social, e individual da psicologia, despontava enquanto grande esperança do campo:

"Com efeito torna-se indispensável ter em conta, fundamentalmente, três ordens de considerações: de origem jurídica, social e psicológica. A solução concreta resultará da compatibilização possível desses três tipos de exigências". (DINIZ, 1991, p.68).

Todo um aparato teórico, técnico e discursivo se formava no início dos anos 90 para conferir legitimidade aos discursos apresentados, aos profissionais e suas atuações e ao novo regime de legalidade social que se buscava imprimir às adoções. O Estado aparecia neste contexto como uma entidade "neutra" cujo único

"partido" o qual poderia tomar seria o bem estar da criança acima daquele relacionado aos pais biológicos ou adotivos<sup>46</sup>.

É ainda caracteriza deste período, que compreende a formulação do ECA até os anos 2000, um processo de constituição de princípios – chave para a adoção. Nas falas dos militantes e profissionais, a década de 90 foi se mostrando bastante contraditória. Ao passo em que havia uma grande euforia com a constituição do ECA e a possibilidade de reverter o quadro de abandono, ao longo deste período, os atores sociais se viram diante de um campo que crescia em complexidade, gerando embates e disputas cada vez mais acirrados entre seus membros. Buscarei a seguir situar o leitor desses embates, pois são de profunda importância para a compreensão dos mecanismos de regulação da prática que irão se instaurar nos anos 2000, bem como, apreender os princípios simbólicos que constituirão a "nova cultura adotiva" que marca a contemporaneidade da adoção no país.

### 2.4. Os embates do campo adotivo na década de 90

anos que se seguiram ao ECA trouxeram para equipes interprofissionais e operadores do direito, um conjunto inusitado e novo de relações a serem estabelecidas, tanto no plano teórico quanto prático. A questão adotiva, inicialmente observada enquanto uma problemática ligada apenas ao abandono terá seu desenvolvimento bastante complexificado e novos temas passaram a dividir os "especialistas do período". A existência de uma lei nova, por si só, não foi capaz de resolver as demandas da realidade adotiva. Era necessário preparar abrigos para receber crianças, potencializar retorno das mesas às suas famílias, promover adoções (muitas vezes de crianças mais "velhas", com problemas de saúde, ou de etnias afro-descentes, perfil que, desde os anos 90, vai se consolidando enquanto o menos buscado por pais e pretendentes à adoção) e ainda lutar contra a ilegalidade social da prática adotiva, uma vez que a grande maioria das adoções continuava a serem realizadas "à brasileira" e casos de "tráfico de crianças" e adoções internacionais "ilegais" apareciam nas mídias constantemente<sup>47</sup>.

<sup>46</sup> DINIZ, 1991, p.75.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Sobre as adoções internacionais ver ABREU (2002), em o Bico da Cegonha, livro onde o autor apresenta sua pesquisa sobre as adoções internacionais na década de 90.

Neste sentido, grandes embates irão se gerar no campo, dividindo os assistentes sociais, psicólogos e operadores do direito: deve-se estimular as adoções ou preconizar o retorno às famílias? As adoções internacionais são bem vindas ou devem ser evitadas? No que deve consistir a política de "abrigamento"? como proceder diante das adoções de crianças maiores, com deficiência e de etnias afrodescendentes?. No ensejo do campo adotivo, estas perguntas farão parte do cotidiano dos atores dispostos em suas respectivas posições (as equipes multidisciplinares, os operadores do direito e os militantes da sociedade civil organizada) envolvendo-os na busca por oferecer respostas que se tornem oficiais e possam angariar capital simbólico de nomeação no interior do campo em construção.

### 2.4.1 Retorno familiar ou adoção?

Dentre a gama de questões que aparecem no plano de fundo das discussões na década de 90, talvez a mais contraditória e disputada estivesse na decisão entre adotar ou promover o retorno familiar de crianças em situação de fragilização ou "rompimento" dos vínculos biológicos. Apesar da grande maioria dos textos trazerem falas que valorizam a família biológica em detrimento à colação em família substitua, essa questão dividia profundamente os técnicos da área social.

A valorização da família biológica foi edificada a partir de duas simbologias muito caras ao pensamento adotivo dos anos 80 e 90. A primeira a concepção é fundada nas teorias psicológicas vigentes, onde o desenvolvimento saudável de uma criança ocorre a partir do seu nascimento e está imbricado com o cuidado materno/paterno efetivado ao bebê pelos pais biológicos, logo, toda ruptura desse processo acarretaria em danos as estruturas psíquicas das crianças, como aponta a psicóloga Annamaria Dell'antonio:

"a criança que foi abandonada vai viver a experiência da perda afetiva, dos pontos de referência indispensáveis para sua conduta" (\_\_\_\_1994, p.138).

A psicóloga continua ainda sua fala afirmando que adoção deve ser vista com muito cuidado, pois a criança:

"não reage com o afastamento a procura de uma nova ligação frente a essa situação, e sim com uma procura compulsiva de atenção e disponibilidade na figura a qual está apegada." (idem, 1994, p.138).

Por fim, afirma ainda que a adoção está sempre envolta em um denso processo de luto. Esse luto seria recíproco uma vez que:

"não se deve esquecer que uma criança abandonada é uma criança em luto, e que seus comportamentos são significativamente influenciados por esse luto e que os pais adotivos tiveram de enfrentar, e talvez nem sempre adequadamente superado, o luto da esterilidade de sua união. (idem, 1994, p.138).

Torna-se perceptível nessas falas que, de acordo com o arcabouço teórico da psicologia brasileira na década de 80 e 90, a adoção estava envolta em uma névoa de sofrimentos, perdas e lutos muito complexos, onde, a saída pela valorização dos laços familiares encontraria uma contrapartida bem mais plausível a resolução dos casos envolvendo entrega e "abandono" de crianças.

Na outra ponta simbólica tem-se a forte incidência do pensamento católico no meio adotivo. Ligado a ideais de filantropia, onde a criança é vista como um ser "carente", "necessitado", muitos técnicos, membros do judiciário e operadores do direitos possuíam forte pertencimento ao catolicismo. Diversas falas do período se encontram imbuídas de sentidos e sentimentos religiosos, onde o ideal imperativo de família é a família cristã, fundada na procriação e na "naturalidade" das relações de parentesco:

"Fruto do amor, que é o princípio vital da existência todo ser humano convocado a vida há de se desenvolver no seio daqueles que o geraram. Pai e mãe são realidades essenciais a toda criatura, são a extensão do CRIADOR". (DINIZ, 1994, p.213).

Percebe-se assim, que essas duas fortes simbologias irão se unir no campo adotivo. A adoção receberia assim um imaginário social de profunda desconfiança, receios e temores, por parte tanto dos técnicos quanto dos operadores do Direito. O próprio texto do ECA, ao situar adoção como última medida a ser tomada", como "excepcionalidade" corroborava com o pensamento social acima disposto, mas também, com uma preocupação social que motivara os membros das ONGs e militantes de movimentos sociais no sentido de evitar que o Estado destituísse o "pátrio poder" das famílias em situação de pobreza, conforme ocorria durante o Código de Menores. A pobreza assim deixa de ser uma razão para essa destituição, e os vínculos biológicos e originários ganham simbolicamente um espaço de destaque na lei e na fala desses atores.

As famílias adotivas, todavia, não recebiam apenas simbologias de temor e receio. Alguns profissionais, baseados em relatos "bem sucedidos" de pais adotivos, começam a construir um esboço de entendimento sobre a adoção enquanto a melhor solução a ser conferida em casos de esgarçamento de vínculos, com aponta a psicóloga Isabel Marin, ao se referir à adoção como:

"alternativa afetiva por definição, a melhor, no consenso geral. Restituir à criança, de quem sua família biológica abdicou, o seu direito postulado quase que universalmente: à uma família que seja amada, reconhecida, educada e protegida." (1994, p.91).

Tem-se assim um dos grandes dilemas que irá compor o campo adotivo: a adoção poderia ser vista como uma solução ao "abandono" de crianças? Deverá ser valorizado o vínculo biológico ou o vínculo afetivo? A fala da assistente social Elena Alguerri dá conta desse dilema:

"como podemos defender o interesse da criança que por vezes é ameaçado, e apoiar o núcleo familiar? Precisamos escolher e isso não significa necessariamente afastar a criança de sua família natural." (1994, p.131)

Esse pensamento também procurava reentronizar o "interesse" da criança na adoção. Restava saber se esse "interesse" seria a manutenção do vínculo ou o encaminhamento à família substituta. Esta temática irá ganhar força principalmente com a complexificação da situação de crianças em "abrigamento" e da procura, praticamente unanime do campo, pela retirada das crianças das instituições, conforme veremos a seguir.

#### 2.4.2 O "abrigamento" de crianças: uma crescente preocupação

A década de 90 foi um período em que os profissionais ligados ao campo adotivo ainda construíam seus esquemas analíticos e disputavam os princípios que iriam reger o campo. Conforme analisado no tópico anterior, uma das noções mais sólidas do campo à época era a concepção de que uma criança deve estar no núcleo familiar, seja ele biológico ou adotivo. As instituições de abrigamento, criadas principalmente a partir do ECA, ainda procuravam a partir de seus

profissionais, estruturar uma forma de atuação, e poucos estudos sobre elas apareciam no campo. Ganha destaque, todavia, a importante pesquisa da psicóloga Lídia Weber, que aventurou-se a estudar as instituições de acolhimento de crianças no Paraná. Sua pesquisa foi o grande molde para os membros do campo adotivo referendarem seus discursos quanto à questão do abrigamento de crianças no país. Weber constatou um grande contingente de crianças em acolhimento institucional no estado no total de 1.367 crianças. Destas, 65 % do sexo masculino e 35 do feminino. Sobre as razões do abrigamento 65% das crianças chegaram as intuições por carência de recursos financeiros e quase a totalidade, 70 % mantinha vínculos com suas famílias biológicas, não estando assim, aptas a adoção. <sup>48</sup> ainda nesta pesquisa, a psicóloga discorre que apenas 9% das crianças nos abrigos possuíam o "pátrio" poder retirado, muitas assim, ficando anos nas instituições sem "receber sequer uma visita dos pais (p.46)".

Ao conseguir estabilizar um panorama geral do abrigamento em seu estado, Weber lançou bases para uma forte crítica à "institucionalização". Esta mostrou-se em total desacordo com o ECA, onde era previsto o abrigamento de maneira temporária e nunca em função de pobreza. A autora e militante finaliza sua fala com grande repudio a situação em vigor, principalmente quanto á figura do Estado:

"devido ao descaso das autoridades responsáveis por tais situações (e que talvez até as desconheçam) as crianças tem sido roubadas em seus direitos mais básicos. Isto é um crime dos mais horrendo que o Estado Brasileiro está cometendo" (WEBER, 1994, p.46).

No que tange ao abrigamento, percebem-se ainda nas falas do período um grande repúdio às instituições e uma busca pela resolução da adoção sem que esta passasse pelos abrigos, principalmente por parte de agentes do poder judiciário, como na fala de VIEIRA, promotora à época:

"As dificuldades encontradas no campo social, pedagógico, psicológico, tanto de adotante como de adotado, são irrelevantes ao lembrarmos que numa instituição a criança é apenas mais uma vaga preenchida, enquanto numa família, mesmo substituta, é um membro cercado de atenção e amor" (VIEIRA,1994, p.206).

.

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Weber, 1994, P.45.

A promotora continua sua fala ainda na valorização da família natural:

"Essas crianças abandonadas, frutos da miséria e desinformação dos pais, e insensibilidade estatal, seriam mais felizes e saudáveis física e mentalmente se mantidas na própria família." (\_\_\_\_\_, 1994, p.206).

Percebe-se que, apesar do Estado receber a responsabilidade da adoção para si, alguns militantes, ao perceberem a complexidade do problema, passam a reentronizar a valorização da família natural e das soluções culturais da população como possibilidades de edificação das relações de "abandono" e adoção, uma vez que, é marca dos anos 90 um grande processo de "institucionalização" de crianças, gerando pra o Estado um grave problema de gestão. Esta visão, todavia, apresentava tensões. Para alguns membros do próprio poder judiciário, mesmo socialmente mal vista, a "institucionalização" não poderia ser deixada de lado, como no caso do Juiz de Direito de São Paulo que escreveu um dos artigos para composição da série ABANDONO e ADOÇÃO:

"A institucionalização é medida que, infelizmente, jamais poderá ser totalmente abolida. Pode-se abominar a internação ou o acohimento em grandes unidades, preferindo que se faça em pequenos núcleos. Impossível, entretanto, dela prescindir absolutamente." (SOUZA, 1994, p.213).

Tem-se assim um dos principais pressupostos e o grande "calcanhar de Aquiles" da adoção nacional e internacional: como resolver a problemática do "abandono" e das crianças em "situação de instituição"? o rápido retorno familiar e a adoção se firmam nesse período como respostas à essa questão, todavia, além das dificuldades relativas a situação de pobreza das famílias que buscavam os abrigos como solução para a impossibilidade de manutenção das crianças no núcleo familiar precarizado, a própria adoção também se mostrava ideal de difícil concretização, principalmente por um desejo paterno/materno de adotantes que buscavam a adoção de crianças dentro de um perfil muito específico (meninas, brancas, bebês e saudáveis). A maioria das crianças disponíveis a adoção, todavia, não possuía este perfil, e as chamadas "adoções difíceis" começaram apontar como uma das grandes problemáticas do campo adotivo.

### 2.4.3 Adoções de crianças fora do perfil: uma questão complexa

Diante da demanda que o próprio campo trazia aos atores, a adoção ainda aparecia enquanto uma possibilidade distante no cotidiano das ações estatais. A valorização dos laços sanguíneos e da família biológica não era uma simbologia dominante apenas entre os pelos técnicos sociais, mas também pelos próprios pais na busca por uma criança "idealizada". Para Abreu (2002), é característica dos anos 90, a maturação de um desejo de adoção por crianças menores, que fossem parecidas com os pais e saudáveis. Essa demanda estava relacionada principalmente com o fato que grande parte destes pretendentes à adoção atravessam problemas de esterilidade, nunca tiveram filhos, ou mesmo tinham a intenção de maternar/paternar um bebê e passar por todos os estágios do seu desenvolvimento. Esta noção, todavia, será referendada no campo adotivo não apenas na década de 90, mas se espalhará também pelos anos 2000.

Em meu trabalho junto ao Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, era bastante comum recebermos pretendentes à adoção que reafirmavam esse desejo pela criança "bebê", no intuito de "ninar" e de perpassar todos os estágios de seu desenvolvimento. Neste contexto, dificilmente os atendimentos junto aos pretendentes à adoção, em que realizava em conjunto com a assistente social do núcleo de adoção e manutenção de vínculo do referido órgão, conseguiam modificar esse perfil, e quando alguma mudança ocorria, esta era muito pequena (eram comum os casos em que após a entrevista os pretendentes aumentavam de 0 a seis meses para no máximo um ano a idade da criança a ser adotada).

Na década de noventa, os estudos e conclusões a respeito das adoções de crianças maiores (adoções tardias), de crianças com deficiência e de etnias afrodescendentes (não encontrei textos do período que trabalhassem, como hoje já existem referências, à adoções de crianças indígenas) recebiam simbologias que reforçavam a não escolha por crianças "fora do perfil padrão" como na fala do psicólogo João Seabra Diniz:

"A idade mais conveniente para a adoção é, sem dúvida, o mais precoce possível" da parte dos pais parece que estes a poderão considerar mais sua se a tiverem desde os primeiros anos de vida. Da parte da criança, reduzindo o período de tempo anterior à adoção, reduzem, em princípio, as possibilidades da existência de traumatismos que possam repercutir em sua evolução" (1994, p.110).

O temor que envolvia a adoção, perpassada por noções de separação e sofrimento alocava um pensamento social onde havia ainda uma centralidade no desejo paterno, um temor quanto a possibilidade de problemas futuros ligados ao filho adotivo, incentivando assim a adoção mais precoce possível. As simbologias quanto à idade não existiam apenas para referendar o desejo por um bebê. Um campo se constrói principalmente a partir das relações entre seus membros e na disputa simbólica entre imaginários diferenciados. Neste mesmo espaço, temos em destaque a fala da assistente social, Martha Casseli:

"Em minha experiência com a adoção das crianças que ultrapassaram a primeira infância, apesar de algumas dificuldades, a adaptação ou a fusão com a família, se realizou admiravelmente bem. Nos casos em que surgiam problemas, com alguma exceções, foram resultado de uma dificuldade com os adultos, fruto de sua inexeperiência, e de uma falta de orientação adequada" (1994, p. 143).

Um ponto interessante desse processo diz respeito aos embates próprios entre os membros do serviço social e da psicologia, que apresentavam muitas vezes visões contrastantes de uma mesma problemática relativa à adoção. Apesar de não ter vivenciado efetivamente a realidade das equipes multidisciplinares da década de 90, enquanto estagiário do núcleo de adoção de fortaleza, sempre presenciava discussões e divergências entre as duas profissões, principalmente daqueles profissionais mais antigos na instituição. Estes embates estão ligados aos *habitus* de ambas as profissões, que se inserem com arcabouços diferenciados no campo social e pautam suas visões sobre a temática com profunda relação aos seus pertencimentos de classe e dos grupos de classe que se constroem durante a formação profissional. Como veremos no próximo capítulo, o protagonismo da psicologia e do serviço social no campo adotivo sofrerá alguns revezes nos anos 2000, culminando numa maior apropriação dos psicólogos e um distanciamento dos assistentes sociais dos movimentos nacionais de adoção.

Em relação às adoções de crianças de etnias afro descendentes, haviam poucos estudos ou debates na década de 90 que dessem conta desta relação. Na maioria das vezes o que se instaurava no discurso era uma preocupação e uma consideração de que esse tipo de adoção acometeria os pais a um processo de enfrentamento de uma realidade de preconceito por parte das

famílias, torando assim uma adoção complicada como afirma a psicóloga Maria José Pereira:

"para que a adoção colorida, seja bem sucedida, deve existir por parte dos pais (brancos) firmeza e maturidade e amor que permitam seu filho enfrentar a sociedade hipócrita" (1991, p.222).

Ainda no esteio de que as adoções "difíceis" requerem uma família adotiva preparada, diferenciada, e capaz de lidar com sofrimento e preconceitos, ressoa de modo ainda mais complicado à adoção de crianças com deficiências físicas ou "mentais", como no texto inglês compilado pelo psicólogo Fernando Freire:

"[...] durante toda a vida dos adotados, terão (os adotantes) de compartilhar seus sofrimentos físicos e anímicos, e, as vezes, sua morte precoce." (1994, p.187)

Os primeiros discursos relativos a esse tipo de adoção davam conta da dificuldade e do temor que os pais adotivos tinham em realizá-las. Os casos em que essas adoções ocorriam, geralmente, não se direcionavam para casais brasileiros e sim estrangeiros, que possuíam um perfil de adoção bem mais abrangente e efetivavam mais comumente adoções ditas "difíceis", colocando os membros do poder judiciário em grande disputa simbólica: devemos deixar nossas crianças serem levadas ao exterior ou promover essas adoções entre os casais brasileiros? Essa questão se torna fundamental para entender o campo adotivo na década de 90 uma vez que sobre ela, novos atores sociais entrarão em cena, modificando o campo adotivo e construindo perspectivas novas para a adoção no Brasil.

# 2.4.4 Entre a legalidade e a ilegalidade: o dilema das adoções à brasileira e das adoções internacionais

Para além dos discursos oficiais, onde a adoção aparecia enquanto uma prática envolta a todo um cuidado e, até mesmo, desconfiança, o plano cotidiano de pais biológicos e pretendentes à adoção mostrava-se bastante diferente. A procura pela adoção legal, ou seja, de acordo com o ECA e os dispositivos jurídicos em vigor não era a primeira opção da maioria dos casais brasileiros, ao contrário, a prática era bastante comum e usual na esfera da "ilegalidade". Como defende ABREU, 2002, em "o bico da cegonha" 80 por cento das adoções na década de 90 eram

realizadas "a brasileira". Sobre essa realidade, se construía todo um espaço paralelo à legalidade, onde novos atores sociais irão surgir buscando facilitar adoções, promover encontros entre pretendentes à adoção e pais biológicos que queiram efetuar a "entrega" do filho, tanto a casais brasileiros quanto internacionais.

Para o autor, estes casais que procuravam crianças para adotar esbarravam tanto na burocracia do Estado (uma vez que para efetivar uma adoção a partir do ECA se construíam uma série de exigências, como o cadastro de adoção, o exame das pretendentes pelas equipes interprofissionais e a efetivação dos trâmites jurídicos — processuais) quanto na política dos abrigos e instituições que operavam na busca pelo retorno familiar e não pela adoção. Isto gerava um grande contingente de crianças em situação de instituição, como afirma WEBER, 1994, sem que pudessem retornar à suas famílias por dificuldades, em geral, financeiras, nem mesmo serem adotas por não estarem disponíveis juridicamente para tal. Restavam assim nos abrigos, disponíveis para adoção, crianças que, ao longo da década de 90, foram sendo destituídas do poder familiar após 4, 5 ou mesmo 10 anos de manutenção do vínculo. Isto implicou em um perfil de crianças abrigadas onde a maioria era de meninos, acima de dois anos de idade, em muitos casos, com deficiências físicas e de etnias afrodescendentes. Esse perfil contrastava-se totalmente com o desejo dos pais brasileiros, conforme discutido no tópico anterior.

A adoção dessas crianças começou a ser mais realizada por estrangeiros do que por brasileiros. Abreu, 2002, afirma que em virtude do pequeno contingente de crianças a serem adotadas em seus países de origem, disposições culturais e a enorme burocracia internacional que acometia a adoção, os pretendentes internacionais conseguiam efetuar adoções de crianças fora do perfil com maior facilidade no Brasil. Em adição a essa disposição, construíram no campo, atores sociais ligados à sociedade civil que intermediavam adoções, visando a saída dessas crianças de uma situação de "institucionalização".

Munidas por um pensamento social cristão e pelo desejo de que fossem percebidas de modo diferenciado no campo, através do capital simbólico de "salvar uma criança" essas "cegonhas" <sup>49</sup>, transitavam entre as classes sociais, angariando crianças para a adoção e facilitando encontros com pais adotivos estrangeiros e, até mesmo, instituições de pais e Grupos de Apoio à Adoção internacionais, construía-se

\_

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> ABREU, 2002.

assim uma complexa rede de interrelações no campo que ocorria à margem do Estado. Os anos 90 irão colocar em cheque, diante dessa realidade, a fala de profissionais ligados ao poder judiciário, que condenarão toda e qualquer tentativa de adoção fora da esfera legal, enquanto, na fala dos membros da sociedade civil, para salvar uma criança de um "destino de institucionalização" seria necessário sobrepor-se até mesmo aos ditames legais.

A busca pela adoção, neste sentido, ao final dos anos 90 começará a ser vista com mais atenção pelos atores sociais. Buscando responder se era válido ou não estimular a criança brasileira a sair de seu país, o "fracasso" do Estado nacional em efetivar a saída das crianças de abrigos e de promoção de adoções nacionais tornou-se evidente. Membros da sociedade civil irão começar a adentrar o campo adotivo com maior propriedade, visando apresentar soluções que os membros do estado não conseguiam efetivar para a problemática da adoção. É neste momento que grupos de apoio à adoção, oriundos da sociedade civil organizada e até mesmo de membros do próprio Estado irão se colocar no cenário do campo adotivo em busca que redirecionar as crianças que eram destinadas à adoção internacional para a adoção nacional, enquanto os membros do Estado, por sua vez, buscavam recuperar as rédeas da adoção e lutar contra a "ilegalidade social", firmando-se assim novos embates para o campo adotivo brasileiro no final da década de 90 e anos 2000.

# 2.5 Posições e disposições de um campo: atores sociais da década de 90 em cheque, prelúdios de um novo momento para o campo

O final dos anos 90, foi um momento de grande desilusão quanto à euforia que a promulgação do ECA trouxe para a questão da criança e do adolescente no Brasil. Passados praticamente dez anos, o que se percebeu no campo adotivo foi uma complexificação das problemáticas relativas à adoção, "abrigamento", adoção internacional, adoções difíceis e ilegalidade social. Forma-se assim um novo momento no campo adotivo nacional. Os atores sociais que compunham o campo: assistente sociais, operadores do direito e psicólogos, se verão em cheque diante do fracasso em lidar com a questão do "abandono" e da adoção. Pais adotivos começarão, ainda na década de 90, a se organizarem para lutar por um espaço de nomeação oficial no campo. Munidos pelo apoio inclusive de

muitos profissionais do próprio Estado, esses pais constituirão Grupos de Apoio à Adoção, irão firmar parcerias e lutar no interior do campo, principalmente contra os operadores do Direito no sentido de malear os processos adotivos, propor políticas públicas para adoção e efetivar alguns interesses próprios da classe ou, grupo ao qual pertenciam.

Neste espaço teremos um campo adotivo com uma multiplicidade de atores e grupos, todos com interesses específicos em disputa, que irão fornecer uma guinada completamente diferente para o campo. Os anos 2000 serão marcados por um processo de midiatização da adoção, de centralização da temática nos fórum de discussão, e do envolvimento dos poderes legislativo e judiciário no trato da questão. Os GAADs paulatinamente vão ganhando poder de nomeação oficial e novas leis e diretrizes serão construídas. Este processo que tratei no capítulo a seguir será fundamental para entender a construção do campo adotivo hoje, quais posições, atores sociais possuem maior ou menor poder de nomeação e as estratégias, alianças e embates que se firmam nesse campo que vem se tornando tão acirrado e importante no cenário adotivo brasileiro.

## 3 O CAMPO ADOTIVO NOS ANOS 2000: OS GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO EM CENA

## 3.1 Entre a "desilusão" e a "esperança": um novo momento para o campo adotivo nacional

No capítulo anterior discutimos como o campo adotivo se construiu nas décadas de 80 e 90, tendo em vista o aparecimento da adoção enquanto temática reconhecida oficialmente e a consolidação de atores sociais ligados ao Estado e a sociedade civil organizada no cenário público brasileiro. O final da década de 90 é um marco nos sentimentos de "desilusão" e "fracasso" para os militantes da área adotiva, principalmente quanto à situação das crianças e adolescentes abrigados no Brasil. Os estudos da Piscóloga Lídia Weber (1996), com o livro Filhos da Solidão: institucionalização, abandono e adoção, trouxeram uma conclusão decisiva para o campo adotivo: as crianças estavam ficando tempo demais em abrigos, crescendo e "perdendo a infância" nessas instituições, longe de suas famílias biológicas e sem serem adotadas. Esta realidade se constitui no campo enquanto um grave sentimento de "desilusão e fracasso", que perdura até os dias atuais, como na fala de um militante adotivo proferida no ENAPA de 2012 em Brasília:

"De acordo com dados do cadastro nacional de adoção existem em 2012, 34.500 crianças em situação de acolhimento institucional no país. Visualizamos assim, nesses 34.000 casos, 34.000 fracassos" (Ex presidente da Associação Nacional dos Grupos de Apoio à adoção, ANGAAD, ENAPA de Brasília, 2012).

O sentimento de "fracasso", expresso na fala atual, todavia, foi se construindo no campo principalmente a partir do final da década de 90 e anos 2000 tendo em vista o processo de consolidação desses atores enquanto responsáveis tanto em nível simbólico, quanto institucional pela permanência demasiada de crianças em instituições de acolhimento haja vista a "incapacidade" dos membros em conseguir efetivar o retorno familiar ou a adoção dessas crianças. Assistentes sociais, psicólogos, promotores, juízes e advogados darão conta de uma enorme complexidade que envolve a entrega de crianças em adoção e "abrigamento" no país, chegando a conclusão que seria necessário uma série de práticas mais eficientes para efetivar o retorno das crianças a suas famílias originárias,

potencializar adoções, "descontrair mitos e preconceitos", tornar mais rápido os trâmites jurídicos, combater as "adoções a brasileira", mudar os perfis adotivos e construir novas leis e diretrizes que pudessem ser mais condizentes com as novas necessidades do campo.

É na busca pela efetivação dessas mudanças que novos atores sociais aparecerão no campo a partir do final dos anos 90 visando adicionarem-se ao Estado na formação dessa "nova cultura adotiva". Os membros e militantes de Grupos de Apoio à Adoção, os GAADs, Formados por pais adotivos, pretendentes à adoção, membros de equipes técnicas interprofissionais e pessoas ligadas à área jurídica, trarão um novo sentimento de "esperança" para o campo. Localizando-se fora da esfera estatal e efetuando uma forte crítica ao Estado, estes atores se colocarão no cenário adotivo enquanto um olhar diferenciado para a questão, menos técnico e mais "apaixonado". A luta desses atores localizou-se (e ainda se localiza) tanto pelos interesses e desejos de seus membros quanto pelas representações sociais da adoção que se firmaram historicamente no campo, discutidas no capítulo anterior e que serão problematizadas por esses novos atores nos anos 2000. Ao longo desses dez anos, será discutida a centralidade da criança no processo adotivo, a preponderância dos vínculos biológicos sobre os afetivos, adoção internacional, as adoções "difíceis" e a política de "abrigamento"; construindo novas práticas e simbologias no campo como a busca ativa, as adoções "necessárias" ou "possíveis", o apadrinhamento afetivo, uma nova visão sobre o acolhimento institucional e o cerceamento a adoção consentida<sup>50</sup>.

A inserção dos grupos no campo adotivo irá, paulatinamente, ao logo destes últimos 10 anos, ganhando força e capacidade de nomeação oficial no campo. Ela se combinará com um movimento estatal de controle da adoção nacional efetivando a formação de uma rede de interdependência adotiva, onde cada vez mais, através das novas leis e diretrizes que se maturam nos anos 2000, como o Plano Nacional de Convivência Familiar e comunitária, o Cadastro Nacional de Adoção e a Nova Lei Nacional de adoção, a sociedade civil e o Estado efetivam uma aliança simbólica entre membros de GAADs e do Estado no sentido de exercer um controle das adoções nacionais, tencionar os processos de escolha dos pais adotivos e maturar uma nova política adotiva para o Brasil.

-

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Essas simbologias serão tratadas nos tópicos a seguir.

### 3.2 Os Grupos de Apoio a Adoção GAADs: por uma "nova cultura adotiva"

### 3.2.1 O despontar dos GAADs no cenário nacional

A formação dos GAADs se instaura efetivamente durante toda a década de 90, tendo como grande marco a realização, em 1996 do primeiro Encontro Nacional de Grupos de Apoio à Adoção, o ENAPA em Rio Claro São Paulo. Estes grupos nascem no objetivo de apoiar pais e pretendentes à adoção, discutir questões relativas ao convívio adotivo, as dificuldades de adaptação de crianças no novo lar, bem como, esclarecer o processo adotivo à pretendes e pessoas interessadas em realizar uma adoção. Identificados enquanto "sociedades sem fins lucrativos" e em alguns casos, Organizações Não Governamentais, ONGs, Formados por pais adotivos, filhos adotivos, membros do judiciário, estudantes, e pessoas ligadas ao movimento nacional pelos direitos da criança e do adolescente, estes grupos se posicionarão no sentido de procurar reentronizar o "interesse da criança" nas ações relacionadas à adoção efetuando uma crítica aos dispositivos estatais e trazendo para si a responsabilidade de incidir sobre o Estado num processo de mudança do quadro adotivo nacional.

A atuação dos GAADs se instaura no país a partir do ideário de "fracasso" dos dispositivos oficiais relativos ao trato da questão, como afirma Lidia Weber, psicóloga que, para além de pesquisadora, se instaurou ao longo dos últimos 20 anos como grande nome da militância adotiva nacional:

"O único interesse é resguardar os direitos da criança de viver em família e em comunidade, ao contrário de muitos mecanismos oficiais que tentam, cada vez mais, esconder as crianças em grandes instituições" (WEBER, 2004, p.80) <sup>51</sup>.

O início dos anos 2000 e o desenvolvimento dos GAADs encontravam-se profundamente ligado, desta forma, a uma nova crítica do Estado, evocando para a sociedade civil a responsabilidade em pressionar as instituições pela mudança do quadro de "abandono" e "abrigamento" demasiado de crianças. Estes grupos de pais se firmaram em referência a GAADs internacionais, que operam em outros países com grande proficiência, sendo responsáveis inclusive, em alguns deles, pelo

<sup>51</sup> Texto de 1995 apresentado pela interlocutora no I encontro Nacional de adoção, ENAPA, de Rio Claro – SP.

acompanhamento das ações de adoção e pelo embasamento direto das decisões judiciais<sup>52</sup>.

No Brasil os GAADs realizaram, no início da década de 90, um trabalho ainda muito tímido e local, baseado apenas no apoio familiar a pais e pretendentes<sup>53</sup>. Estes grupos foram se constituído ao longo de todo o território nacional e paulatinamente expandiram as discussões, através da construção de parcerias com o poder judiciário, movimentos da sociedade civil organizada e ONGs, como a já referida no capítulo anterior, instituição Terre de Hommens. A partir de 1995, estes grupos, impelidos pela crescente crítica relativa à adoção no Brasil começam a se relacionar em nível nacional formando redes integradas e espaços de discussão mais abrangentes. Neste sentido, começam a se realizar anualmente os Encontros Nacionais de Adoção, ENAPAS, onde membros de GAADs e do poder judiciário dividiam um mesmo espaço no intuito de discutir a adoção, propor novas medidas para a prática e efetivar a busca pela construção de uma "nova cultura adotiva".

O primeiro ENAPA realizado em Rio Claro - SP e intitulado "construir um grande e belo mosaico" foi um marco neste processo. Através da construção de um espaço específico de interrelação entre os GAADs que se firmavam em diferentes estados foi possível estabelecer os primeiros embates no campo adotivo e definir as diretrizes e práticas comuns que se estabelecem como de propriedade dos GAADs brasileiros, definindo-os enquanto:

> "sociedade realmente sem fins lucrativos, cujos membros (em geral pais adotivos) trabalham voluntariamente para divulgar a adoção, prevenir o abandono, conscientizar a população especialmente sobre as adoções necessárias, quer dizer, de crianças mais velhas, crianças de cor diferente da dos adotantes e crianças especiais (WEBER, 2007, p.80).

A definição que WEBER profere dos GAADs, em fala anunciada no I ENAPA, 1996<sup>54</sup> trás em seu contorno uma série de simbologias que se chocavam de frente com aquelas estabelecidas pelo Estado e pelas equipes técnicas interprofissionais da década de 80 e 90. Percebe-se uma luta destes grupos pela superação dos temores em relação à adoção, pela procura por adoções "difíceis" e

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> ABREU, 2002. <sup>53</sup> Abandono e Adoção, 1991.

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Este texto encontra-se completo em seu livro: Laços de Ternura, 2007.

pela centralização das suas ações na prática adotiva em detrimento das iniciativas de retorno familiar, principal cargo chefe do pensamento Estatal do mesmo período.

Após o primeiro ENAPA em 1996, seguiram-se encontros Nacionais de Apoio à Adoção de forma anual. Nestes espaços, começa a se construir uma série de atividades da sociedade civil no sentido de mudar o perfil adotivo nacional (identificado nas pesquisas de WEBER (1995, 1998) e ABREU (2002), como restrito a crianças de 0 a 6 meses, meninas e saudáveis); apoiar pais e pretendentes à realização de adoções, sejam difíceis ou usuais, e atuar junto ao poder público no sentido de pressionar ações de retirada das crianças das instituições, bem como de fortalecimento e reconhecimento dos próprios GAADs junto ao cenário adotivo oficial brasileiro.

O principal fruto deste processo de organização dos GAADs foi a formação da Associação Nacional de Grupos de Apoio a Adoção – ANGAAD, oficialmente criada no dia 20 de maio de 1999, durante a realização do IV ENAPA – na cidade de Natal-RN. Tal encontro ocorreu depois de algumas reuniões que já vinham acontecendo, desde o ano anterior, e que tinham o objetivo em comum instaurar uma associação que viesse a fortalecer os grupos, dentro de um processo de nacionalização do movimento de apoio à adoção no território nacional. A AGAAD nasce nesse processo como um grupo centralizador, responsável por conferir um estatuto aos outros grupos, e organizar, através do processo de filiação gratuita uma listagem e um controle dos GAADs brasileiros. <sup>55</sup> Houveram de 2001 até 2012, cinco presidentes na diretoria da ANGAAD, dos quais três psicólogos e dois operadores do direito.

Destinados a modificar o cenário adotivo, os GAADs, agora munidos de uma organização nacional, e imprimidos de um discurso estabelecido, irão pressionar o Estado a fornecer respostas a necessidade de retirar as crianças da situação de "abrigamento". A principal crítica efetuada ao Estado nesse momento de despontar dos GAADs diz respeito à lentidão nos processos de destituição do poder familiar. Para os grupos de pais, neste período, a justiça brasileira não teria ainda uma preocupação real com a situação das crianças abrigadas, não observaria a adoção como uma forma concreta de se trabalhar a colocação em famílias substituta e não procuraria uma solução para as adoções de crianças fora do perfil, efetivando

-

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> Os requisitos para a construção de um GAAD, e para filiação junto á ANGAAD encontram-se no site oficial da associação, www.angaad.com.br.

práticas "atrasadas" e "burocráticas". A fala de uma militante, responsável pela criação do Grupo de Apoio à Adoção de Fortaleza e técnica, à época, de uma instituição de acolhimento da capital dá conta dessa tensão em relação ao poder judiciário:

"O problema é que fazemos nossa parte, corremos contra o tempo e conseguimos todos os elementos para a destituição, né, mas quando o processo chega no judiciário, demora, as vezes até meses, para que o juiz dê o parecer, aí fica difícil, cansei de discutir com juiz, as vezes dependia só de uma assinatura na mesa dele." (fala de uma militante durante reunião do GAAD de Fortaleza em 2011).

A visão "negativada" do poder judiciário vai se firmando nesse período também é tratada por ABREU, 2002, ao afirmar que a construção de um espaço social de intermediação de adoções internacionais se firmou, em grande parte pela visão deteriorada do Estado como um aparelho burocrático e moroso onde as adoções oficiais demorariam muito tempo para se concretizarem potencializando assim a busca de pais por crianças em outros espaços e efetuando ações fora de legalidade social como as "adoções a brasileiras" e o sistema de "cegonhas" <sup>56</sup>.

O Estado, por sua vez, no início dos anos 2000 ainda era responsável direto pelo discurso oficial do campo e utilizava-se das "irregularidades" da prática adotiva como justificativa simbólica para a manutenção dos vínculos familiares, uma vez que nesses discursos as ações fora da esfera legal poderiam estar imbuídas em relações de "compra e venda" de crianças, bem como, tráfico infantil, principalmente para o exterior (ABREU, 2002). A manutenção do vínculo familiar ainda estimularia uma menor intervenção oficial, desafogando os abrigos e retirando do poder estatal a responsabilidade pela efetivação de todo um sistema complexo de "abrigamento" e adoção (MARQUES 2011). Os advogados e juízes posicionavam-se no sentido de conferir um discurso centralizador e a adoção ainda aparecia envolta em "mitos e preconceitos" principalmente diante da forte simbologia que os laços biológicos possuíam no imaginário social dominante ao longo da historiografia das leis adotivas<sup>57</sup>.

Os membros dos GAADs, ao longo dos anos 2000 começaram a se embater de maneira mais enfática junto ao poder judiciário. Já não se poderia mais fechar os olhos para a grande leva de profissionais e pais adotivos imbuídos no

\_

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> ABREU, 2002.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> ERETIER, 2012.

movimento de adoção nacional e os mais de 50 grupos de apoio à adoção registrados na ANGAAD. Tornou-se necessário assim, após pressões da sociedade civil organizada, que o Estado pudesse compreender melhor a problemática disposta, reavaliar o Estatuto da Criança e do Adolescente e pensar em novas estratégias, em conjunto com os GAADs para modificar o panorama da adoção nacional disposta em 1996 pelos Estudos de WEBER e GALGANO. Como consequência dessas pressões,no ano de 2003, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em convênio com a Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, realizou uma pesquisa em âmbito nacional visando um levantamento das instituições de acolhimento institucional no país<sup>58</sup>, e a construção de um perfil geral das crianças abrigadas. Esta pesquisa teve grande repercussão no campo adotivo, pois trouxe dados que se conflitaram com as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como ressaltou o discurso dos militantes da área adotiva quanto à situação das crianças e adolescentes abrigados.

De acordo com os dados colhidos, 52,2% das crianças e adolescentes possuem família conhecida e estão em manutenção do vínculo familiar; 24,4% foram abrigadas por razão de carência de recursos financeiros dos pais ou responsáveis; 61,00% são meninos; 66,00% afrodescendentes; 61,3% têm entre sete e quinze anos e 32,9% estão no abrigo a mais de cinco anos<sup>59</sup>.Os atores sociais envolvidos nos debates sobre o cenário adotivo brasileiro, munidos desses dados e da já consolidada discussão sobre a questão social da criança e do adolescente abrigado no Brasil, irão ter de suspender temporariamente as ferrenhas críticas ao poder judiciário do início dos anos 2000 e, mais uma vez, procurar uma aliança com o Estado, no sentido de construir novos mecanismos para reverter a situação descrita. Se na década de 90 apenas o ECA procurava regular as adoções em nível jurídico, é marca dos anos 2000 a constituição de três grandes aparatos jurídico-institucionais: O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC em 2006, o Cadastro Nacional de Adoção - CNA, 2008, e a Nova Lei Nacional de Adoção, 2009.

58 Somente programas de abrigamento que recebem recursos do governo Federal e do ministério de desenvolvimento social foram avaliados pela pesquisa. Abrigos totalmente privados, em virtude de especificidades de abrangência da pesquisa, não foram visitados.

59 IPEAH, 2003, disponível em PNCFC.

A formulação dessas três novos dispositivos sobre o processo adotivo será fruto de um movimento de afinamento entre o discurso jurídico e o discurso dos membros de Grupos de Apoio à Adoção. Neste espaço, vai se consolidando especialmente a partir da metade dos anos 2005, uma centralidade na fala dos membros dos GAADs que irão medir forças com o poder judiciário na formação do discurso oficial. Para os membros desses grupos a sua incisão no campo foi a responsável direta pela formação dos dispositivos citados:

"acho que um movimento não se mede pelo tempo, mas pelas conquistas que, em nosso caso foram inúmeras. Temos escrito a história da adoção no país. Tenho a cristalina certeza que somos um exemplo singular no mundo de mobilização da sociedade civil organizada" (Paulo Sérgio Pereira do Santos, primeiro presidente da ANGAAD em fala colhida no ENAPA de São Paulo, 2009).

Neste sentido, seguiremos com uma análise dos dispositivos jurídicos e diretrizes que se instauram no campo adotivo ao longo dos últimos dez anos procurando entender as similitudes e divergências no discurso da sociedade civil e do Estado quanto à adoção no país. Esse processo será importante para a compreensão da formação das redes de interdependência adotiva brasileira, pelas disputas simbólicas pela nomeação oficial do campo e as tentativas de controle dos grupos e frações de classe que se interpõe de maneira intrínseca ao desenvolvimento de novas leis e simbologias para a adoção nacional.

## 3.3 O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC

"O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária representa um importante instrumento para a mobilização nacional e suas diretrizes certamente se transformarão em ações concretas e articuladas de responsabilidade do Estado dos diversos atores sociais, assumem de forma renovada

compromisso pela promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária".

(PNCFC, p.17)

### 3.3.1 Reatualizando o ECA: a centralidade da família biológica

A partir das pesquisas e dados construídos em 2003 pelo IPEA, os atores sociais ligados ao movimento nacional de adoção, os membros do Estado, do Conselho Nacional de Assistência social - CNAS e do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, unem-se nacionalmente em prol da construção de um novo dispositivo que pudesse dar conta de enfrentar a realidade do "abrigamento" no Brasil. A formação do PNCFC, baseou-se numa tentativa de reestruturar os princípios do ECA de 1990, que encontravam-se abalados diante da realidade complexa de crianças abrigadas por vários anos nas instituições. Era necessário uma política capaz de retirar essas crianças dos abrigos, fazer valer os princípios que o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe para o campo adotivo e unir de forma oficial os antigos e novos atores sociais no campo nacional para a resolução ou, minoração da problemática.

O Plano tem como principal objetivo a tentativa de construir uma série de diretrizes para a política de acolhimento institucional que pudesse efetivar o retorno familiar e o desenvolvimento comunitário das crianças em situação de "abrigamento". Neste sentido, o plano deixa bastante expresso o ideário da manutenção do vínculo familiar sobreposta à adoção, que aparece novamente, assim como no ECA, enquanto prática excepcional, a ser realizada apenas quando excluída todas as possibilidades do retorno a família originária. A força dos laços biológicos no Plano tem ingerência simbólica dos dois grupos que atuaram decisivamente para sua construção, os membros do Estado, cuja perspectiva simbólica historicamente veicula-se a valorização da família originária e os mecanismos de controle social dos conselhos, a se destacar o conselho de assistência social o CNAS.

A simbologia que acompanha a formação do PNCFC é a noção de que a principal causa de "abrigamento" das crianças e adolescentes ainda perdura em

situações de pobreza e que mesmo a violência física, ou o "abandono" são potencializados pela carência de recursos financeiros dessas famílias. Reconhecendo a família em situação de "vulnerabilidade social" como a chave da análise relativa à nova política de acolhimento institucional, os atores sociais responsáveis pela elaboração do PNCFC reafirmam o ideário do ECA relativo a manutenção do vínculo familiar como prioritária e a adoção enquanto excepcionalidade:

"A família é o melhor lugar para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Todavia, é preciso lembrar que a família, lugar de proteção e cuidado, é também lugar de conflito e pode até mesmo, ser o espaço da violação de direitos da criança e adolescente. Nessas situações, medidas de apoio à família deverão ser tomadas, bem como, outras que se mostrarem necessárias, de modo a assegurar-se o direito da criança e do adolescente de se desenvolver no seio de uma família, prioritariamente a de origem, e excepcionalmente, a substitua." (Plano Nacional de Proteção, 2006, p.32).

A adoção aparece no documento sempre em segundo plano. A grande maioria dos artigos e diretrizes dão conta de uma preocupação em reforçar a manutenção dos vínculos familiares, em estratégias para que as famílias das crianças pudessem ter capacidade de reerguer as bases estruturais de seu cotidiano e poder exercer assim sua maternidade/paternidade que fora impedida pela situação de "abandono social" aos quais vivenciam. A centralidade da família biológica pode estar ligada à um receio do Estado em perder a disputa simbólica com os GAADs que ganhavam bastante destaque no cenário nacional e se posicionavam no sentido de afirmar a adoção como a medida central em relação à disputa contra o "abandono". É marca desse período uma luta entre os membros de GAADs e o poder judiciário quanto a estimulação ou não da adoção.

Para os pais adotivos e pretendentes, o princípio de centralização das ações relativas ao acolhimento institucional nas famílias biológicas contribuía para a manutenção da problemática. Na fala dos GAADs, quanto mais se despediam energias para o retorno familiar de crianças às suas famílias originárias, mais tempo essas crianças passavam no interior dos abrigos, gerando assim uma dificuldade maior em serem adotadas<sup>60</sup> pois estas iriam "envelhecendo" nas instituições e

-

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> No texto do PNCFC temos o reconhecimento desta realidade, todavia, mesmo entendendo que a manutenção do vínculo demasiada poderia contribuir para a perde de possibilidade de adoções, o

consequentemente, localizando-se fora do perfil de adoção majoritário. Esta noção se combinaria com a morosidade da Justiça, criando assim um "ciclo vicioso" que contribuiria para a manutenção demasiada de crianças em instituições:

"é impossível que possamos aceitar que a manutenção do vínculo familiar seja feita dessa maneira. Manter a qualquer custo, as vezes, até crianças que não tem mais nenhuma condição de serem devolvidas para as suas famílias é um absurdo do poder judiciário" (fala de uma militante adotiva durante o EANAPA de São Paulo em 2009).

Os membros do Estado, todavia, sob grande ingerência do pensamento de assistentes sociais e de setores relativos aos direitos da infância, reentronizarão falas de que a adoção poderia ser uma resposta "não problematizada" para a questão da infância em acolhimento institucional:

"ainda é necessário intervir em prol da família. Sem ela não se pode resolver a questão do abrigamento, pois é dever do Estado proteger essas famílias em vulnerabilidade social às quais sem nossa atuação estariam entregando seus filhos ao poder público em função exclusivamente de pobreza" (fala de uma juíza de direito de uma comarca da região metropolitana de São Paulo durante o ENAPA em 2009).

O PNCFC representou assim um marco nas tentativas de manutenção familiar e na força do Estado em ditar, no campo adotivo, o pensamento oficial. Todavia, mesmo ficando de lado quanto à questão do retorno familiar, em uma outra dimensão, O PNCFC também trouxe algumas vitórias para os membros dos GAADS que se posicionavam, em 2003, no sentido de se fazerem presentes nas grandes discussões relativas ao tema. Como fruto desse processo, o Plano trás questões fundamentais para o campo adotivo que contribuem para um processo crescente de importância dos GAADs no cenário da adoção nacional, a saber: um novo conceito oficial de adoção que potencializa a atuação dos GAADs no país, uma nova maneira de se perceber o acolhimento institucional onde se firmam prelúdios de um processo de busca pela diminuição do tempo de acolhimento institucional, o reconhecimento oficial da atuação dos Grupos de Apoio junto ao poder judiciário e ao Estado, firmado nos eixos estratégicos do próprio Plano e a formação da estratégia de busca ativa de pais para adoções necessárias que irá embasar de forma decisiva a atuação dos GAADs nos anos seguintes.

Plano ainda mantém a visão dominante relativa aos laços biológicos como centrais para o desenvolvimento da criança.

## 3.3.2 Um novo conceito de adoção: interesses mútuos em destaque e a potencialização dos GAADs no cenário nacional

O conceito de adoção que irá reger o Plano e também será utilizado para a formação do Cadastro Nacional de Adoção em 2008 e da Nova Lei Nacional de 2009 e localiza a percepção da adoção como:

"Um encontro de desejos e satisfações mútuas entre adotandos e adotantes. Assim, visa ultrapassar o foco predominante no interesse do adulto para alcançar a dimensão da garantia de direitos de crianças e adolescentes que aguardam colocação em adoção, mas, por circunstâncias diversas, tem sido preteridas pelos adotantes: grupos de irmãos, crianças maiores e adolescentes, com deficiência, com necessidades específicas de saúde, afrodescendentes, pertencentes a minorias étnicas e outros (PNCF, 2006, p.44).

Esta noção de adoção se torna muito reveladora, pois ela localiza o conceito de adoção como um atendimento à satisfações mútuas entre adotandos e adotantes ou seja, será necessário não apenas considerar o "interesse da criança" (que no discurso oficial residia em retornar a sua família de origem) mas também o "interesse dos pais e pretendentes" nesse processo. Unir esses dois interesses poderia ser um trabalho conflitante em virtude de, por um lado, trabalhar o retorno familiar e por outro estimular adoções (interesse maior dos pais e pretendentes). Esse trabalho potencializa uma busca pela criação de mecanismos e leis que pudessem facilitar adoções ao mesmo tempo em que o convívio familiar ainda mostrava-se central. A complexidade dessa tensão se "resolve" neste conceito a partir da centralização que as adoções "necessárias" ganham forma no discurso oficial.

Adotar passa a ser percebido em profunda veiculação com a efetivação de uma adoção "necessária" ou "difícil". Essa disposição está relacionada à compreensão de que, com o foco no retorno familiar, sobrariam para as adoções apenas aquelas crianças em maior dificuldade de serem recebidas de volta às suas famílias, ou seja, aquelas que ficam mais tempo nos abrigos e cujas manutenções dos vínculos biológicos não obtiveram sucesso. Esses perfis deveriam ser buscados, pois, uma vez construídas estratégias de retorno familiar eficientes as adoções necessárias se encarregariam da resolução das crianças "sobrantes". Este conceito de adoção reverberou no campo. Após o PNCFC, as estratégias, falas e incisões

dos GAADs e do poder judiciário se localizam na discussão dessas modalidades de adoção. Todo um complexo de livros, manuais de comportamento e falas no interior dos grupos irão de encontro a esta noção, conforme abordo no capítulo seguinte<sup>61</sup>.

"Uma nova forma de ver a adoção sob a perspectiva da criança em situação de abandono ou institucionalizada que precisa ter o seu direito à convivência familiar garantido. Por meio da adoção pode-se concretizar tal direito: uma família para cada criança! Daí a busca pela mudança de paradigma em se realizar as adoções necessárias de crianças mais velhas, dos grupos de irmãos, de crianças especiais, bem como as adoções interraciais. Na verdade o que se quer é a colocação dessas crianças em família" (fala de militante do GAAD Quintal da casa de Ana, de Niterói – RJ pronunciada no ENAPA de São Paulo, 2009).

A centralidade do conceito de adoção enquanto adoções necessárias potencializou a importância do trabalho dos GAADs. Caberia assim aos seus membros efetivar um processo junto as pretendentes à adoção no sentido de sensibilizar para a construção de novos perfis adotivos, perfis mais abrangentes, que fossem capazes de englobar as crianças e adolescentes em adoções "difíceis". Em um segundo momento, está contido no Plano a noção de que é de responsabilidade dos GAADs efetuar um trabalho em conjunto com o Poder Judiciário na preparação de pretendentes à adoção e no acompanhamento dos pais adotivos (PNCFC, p.46), bem como, efetivar ações diante do 4º eixo do Plano, "eixo de articulação e mobilização" na estimulação dos demais setores da sociedade para discutir a adoção no cenário nacional e modificar "mitos e preconceitos" referentes, principalmente em relação às adoções "difíceis".

Desta forma, o Plano procura repartir as responsabilidades em relação a adoção entre o Estado, os conselhos e a sociedade civil. A responsabilidade que cabe à sociedade civil organizada é lutar pela modificação do perfil adotivo nacional, uma vez que seria mais de acordo com o pressuposto simbólico dominante a modificação do desejo dos pais adotivos para que adotassem uma criança fora do perfil do que a potencialização de rápidas destituições do poder familiar simbologia que será bastante forte na fala dos membros de GAADs e que discutiremos no capítulo seguinte com maior propriedade.

-

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> Esta dimensão também visou deslocar o destino dos infantes fora do perfil para a adoção nacional, uma vez que este perfil era disposto principalmente para adoções internacionais.

### 3.3.3 Uma nova maneira de perceber o acolhimento institucional

Em relação ao acolhimento institucional, temos no PNCFC uma mudança importante quanto aos pensamentos da década de 80 e 90. Apesar de reforçar que uma instituição não deva ser um local adequado para a permanência e desenvolvimento da criança, e que a medida de "acolhimento" é temporária e ocasional, temos um abrandamento de falas e proposições contrárias às instituições. Elas passam a ver vistas como espaços necessários devido as dificuldades do retorno familiar de crianças para suas famílias. Reconhece-se assim, oficialmente, que seria necessário preparar esses abrigos para trabalhar as crianças que por ventura viessem a ser alojadas, inclusive, tendo em vista a possibilidade de que essa estadia se alongasse por muito tempo em virtude da necessidade de se trabalhar a família para o retorno da criança. Firma-se assim, no Plano um programa que visa um processo de "humanização" dos abrigos: o projeto "famílias acolhedoras".

O programa é um dos pressupostos que corroboraram com a visão oficial à época do PNCFC, no momento que, ao invés de suscitar uma predisposição a adoção, procurou inclusive na sociedade civil, por atores sociais capazes de efetivar paternidade/maternidade simbólica temporária enquanto possibilidades de retorno da criança ao ambiente familiar: "ressalta-se que este programa não deve ser confundido com a adoção. Trata-se de um acolhimento provisório até que seja viabilizada uma solução definitiva – reintegração familiar ou, excepcionalmente, adoção" (PNCFC, 2006, p.42). Neste programa, algumas pessoas da comunidade eram cadastradas e analisadas pelas equipes técnicas das instituições de abrigamento e que poderiam acolher essas crianças, em momentos como fins de semanas e datas comemorativas, procurando manter um convívio em família, mesmo estando em uma instituição de acolhimento. Essa nova percepção abrirá iniciativas, inclusive de GAADs, no sentido contribuir para essa "humanização" das instituições como programas de "apadrinhamento afetivo" e o "fazendo minha história" 62.

\_

O apadrinhamento afetivo é uma estratégia de famílias acolhedoras onde são cadastradas junto aos abrigos e com grande ingerência dos GAADs pessoas interessadas em ajudar financeiramente e emocionalmente crianças em acolhimento institucional. O programa fazendo minha história é uma iniciativa da comarca do Rio de Janeiro que se desenvolveu para todo o Brasil onde, no interior dos abrigos, são construídos livros com a história de cada criança e adolescente visando uma minoração

Em relação ao tempo de acolhimento institucional, o PNCFC traz a noção de que apesar de ser necessário retirar as crianças do abrigo o mais rápido possível, não se pode pôr em risco o princípio da excepcionalidade da adoção. O ECA de 1990 não apresentava efetivamente um tempo máximo de abrigamento, preconizava, todavia, que deveriam ser tomadas medidas para um rápido retorno das crianças às suas famílias de origem, uma vez que o acolhimento institucional sempre foi, ou deveria ser, uma medida "temporária" e provisória. Na realidade, muitas vezes, alguns infantes se estendiam por anos nos "abrigos", inclusive crescendo nestes, mantendo contato com suas famílias, mas sem conseguir aval das equipes técnicas para um retorno "seguro" ao seio familiar. Em Fortaleza, por exemplo a rede de atendimento à crianças em situação de acolhimento institucional é compostas por instituições que acolhem crianças e adolescentes em diferentes faixas etária, existindo inclusive uma série de jovens de 15 a 18 anos que passaram grande parte de sua adolescência abrigados e esperam pela maioridade para o desligamento das instituições. O PNCFC não estipula em seu ensejo, um máximo para retorno familiar (este prazo será oficialmente construído na Nova Lei de Adoção de 2009). Todavia, trata deste assunto de maneira bastante fugaz, procurando sempre conciliar com o ideário de permanência da criança na família biológica.

## 3.3.4 Saindo do Estado: o princípio da busca ativa e a necessidade de um Cadastro Nacional de adoção

Ainda sobre os princípios do PNCFC, a "busca ativa" aparece como um dos principais pontos de constituição da formação de instâncias promovedoras de adoções "difíceis" e, praticamente, uma das poucas iniciativas realmente voltadas para promoção da adoção contidas no Plano. Esta diretriz intenciona promover a busca de pais para adoção de crianças abrigadas cujo perfil localiza-se fora do majoritário. Neste ponto procurou-se, através dos atores sociais envolvidos, (agora respaldados por mecanismos legais) a interferência direta em prol da conquista de pais que se interessassem por estas crianças "não adotáveis" (acima de 2 anos de idade, afrodescendentes, com problemas de saúde e do sexo masculino). Este processo, muitas vezes, transpassava os liames institucionais, recaindo nas redes

interpessoais dos profissionais e inclusive adentrando a sociedade civil, através da iniciativa de membros de Grupos de Apoio à adoção, bem como de construção de grupos de apoio à adoção virtuais onde se disponibilizam perfis de crianças aptas à adoção e em situação de adoções "difíceis" <sup>63</sup>.

A busca ativa parte do princípio de que cabe aos profissionais envolvidos com os interesses das crianças procurar casais interessados, mesmo entre aqueles que não declararam necessariamente buscar determinado perfil como a adoção de mais de uma criança ou grupo de irmãos, por exemplo, porque, provocados pela realidade e até pelo conhecimento da oportunidade, muitos casais começam a pensar em novas possibilidades de adoção (STAMPAMAIS, 2007, p.78).

Neste contexto, a busca se destina apenas a crianças em situações de adoções "difíceis". Na fala dos membros de GAADs, não existe busca ativa para crianças que possuem perfil de adoção nacional. A disponibilização do perfil é o grande trunfo da busca, uma vez que, mesmo um pretendente que não deseje *a priori* um perfil determinado pode "convencer-se" a realizar uma adoção tardia, ou mesmo de uma criança afrodescendente se tiver o contato direto com um perfil "real", tangível (a mutação dos perfis será trabalhada no último tópico desde capítulo).

As iniciativas de busca ativa rapidamente ganharam força no campo adotivo. O ENAPA de São Paulo, em 2009, foi um dos grandes espaços de defesa desta prática iniciada a partir do PNCFC, todavia, como todo campo, nem sempre uma ideia lançada consegue se tornar legítima ou oficial, ela pode esbarrar com outras simbologias mais fortes, proferidas por atores com maior capital simbólico e acabar perdendo terreno. Estas iniciativas de busca ativa fora do legalismo jurídico foram vistas com desconfiança dentro do cenário adotivo, principalmente a partir da formulação do texto base da Nova Lei Nacional de Adoção, onde uma aproximação entre Estado e sociedade civil, culminando, assim, numa imensa desconfiança do movimento nacional de adoção frente a ações que saíssem dos ditames considerados jurídicos ou legais.

diminuiu bastante sua atuação.

\_

<sup>63</sup> Ressalta-se ainda, que os grupos de apoio virtuais, GAADs existentes nos espaços como ORKUT e FACEBOOK, disponibilizam apenas os dados básicos da criança, como local onde se encontra abrigada, idade, características físicas, todavia, não disponibiliza fotos ou histórico pessoal da criança. Este grupo funcionava com bastante propriedade até 2009, em uma comunidade do ORKUT. Com o processo de desmobilização e passagem dos usuários do Orkut para o Facebook, bem com como, com o decréscimo dessas ações em termos simbólicos, hoje o grupo, apesar de ainda existir,

A busca ativa impulsionou os membros de GAADs a discutirem estratégias legais de efetivar a procurar por perfis de pais que se interessassem pelas adoções difíceis. Esse movimento culminou em 2008 na promoção do Cadastro Nacional de Adoção - CNA<sup>64</sup>, que já era previsto no PNCFC, mas que apenas sai do papel e é implementado oficialmente em 2008. Esse dispositivo é um marco na relação entre os Grupos de Apoio e o poder judiciário no campo adotivo, uma vez que, em virtude de pressões do movimento adotivo nacional, o CNA irá se constituir enquanto uma das principais ferramentas legais de busca ativa.

## 3.4 O cadastro nacional de adoção – CNA 2008 e o cerceamento as adoções consentidas

A formulação do ECA, em 1990 conforme discutido no capítulo anterior, trouxe uma série de determinações para a adoção nacional. O art. 50 determinava a formação de uma rede de cadastro nas comarcas, contanto o nome e perfil de cada criança disponível na cidade, bem como, dos pais interessados em realizar uma adoção. Esta modalidade de adoção concorria com as "adoções consentidas" ou "intuito personae", ações onde uma mãe ou um pai biológico entrega diretamente seu filho/a outra pessoa e esta se dirigi ao Juizado da Infância para que seja regularizada a situação e realizado o estudo social pelas equipes técnicas interprofissionais<sup>65</sup>. Ambas as formas de adoções eram consideradas legais e existiam no plano cotidiano das adoções brasileiras, a maior diferença, todavia estava na origem da criança. Enquanto as adoções via cadastro tratava-se de crianças em situação de acolhimento institucional, as ações de adoção consentidas estavam ligadas a pais que conheciam, em suas redes interpessoais, pais biológicos interessados em efetivar uma entrega, realizando-a então de forma direta<sup>66</sup>.

A partir do PNCFC, temos um princípio de questionamento das adoções consentidas e uma maior preocupação com a estimulação da adoção cadastral. Durante meu trabalho como estagiário do Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza era comum o recebimento de processos envolvendo adoções consentidas, enquanto bem difícil a concretização de uma adoção cadastral. Em média haviam de

<sup>65</sup> Sobre as adoções consentidas ver GUEIROS, 2008, as adoções consentidas.

\_

<sup>64</sup> Resolução nº 54 do Conselho Nacional de Justiça.

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> As adoções consentidas também são identificadas como adoções "prontas" ou adoções "diretas".

05 a 10 adoções consentidas em uma semana, enquanto via cadastro tínhamos uma ou no máximo duas. Essa discrepância preocupava os membros dos GAADs e também aqueles do Judiciário. Por um lado, cada criança entregue diretamente significava uma criança a menos no sistema de cadastro e um pretendente a mais esperando na fila de adoção. Era necessário cercear esse tipo de adoção e estimular os cadastros a serem mais organizados e mais abrangentes, obedecendo os princípios referentes a lógica da busca ativa.

Fruto de intensos debates pelos anos seguintes, em 2008 se instaura, o Cadastro Nacional de Adoção - CNA, que se expressa enquanto um mecanismo para interligar o sistema eletrônico (SIPIA/INFOADOTE) de registro de crianças aptas a adoções e de pretendentes às mesmas das diferenciadas comarcas do Brasil. Esta iniciativa pretende cruzar perfis de crianças que não encontraram pretendentes em sua cidade, com outras de seu estado e quando não possível, em outros estados do país visando a promoção de um número maior de adoções, bem como, gerar estatísticas e dados consistentes sobre os pretendentes à adoção e as crianças disponíveis.

Conforme discorrido anteriormente, diante de uma situação de crianças e adolescentes que passam a infância em abrigos, o cadastro passou a torna-se nacional, visando que "se esgotem as buscas de habilitados residentes no país" (STAMPAMAIS, 2009 p.101). O CNA é de caráter sigiloso e apenas os operadores do direito (juízes ou advogados responsáveis pelos setores de cadastro) têm acesso e podem inserir ou retirar adotantes e crianças do sistema. Os técnicos sociais das varas e dos abrigos também podem ter contato com as informações do cadastro, todavia, não possuem senha de acesso e nem autorização para modificar informações.

O CNA mostra-se, desta maneira, como um mecanismo de busca ativa de adotantes por parte exclusivamente do Poder Judiciário. Quando não existe um pretendente à criança disponível à adoção no município onde está inscrita, os profissionais responsáveis passam a buscar pretendentes no sistema informatizado das outras comarcas. Apesar de não haver uma determinação que exija uma ordem de estados ou municípios, em geral predispõe-se que a busca seja efetuada primeiro nos níveis estadual e regional para, esgotadas as formas de busca, abrir possibilidade a adotantes de comarcas oriundas de outras regiões.

A operacionalização do CNA, no entanto, vem recebendo críticas, principalmente de representantes da sociedade civil e de grupos de apoio à adoção, no que tange à sua relação com a busca ativa. Para uma parcela desses atores, o CNA deveria ser o máximo possível aberto à sociedade. Essa iniciativa seria capaz de contribuir para uma mudança de paradigmas quanto à escolha do perfil, tendo em vista que, diante da visualização de um perfil concreto de uma criança "existente", o pretendente à adoção poderia vir a se interessar naquela criança específica.

"olha, eu acho que o cadastro deveria ser aberto a consulta. Uma coisa é uma criança que não sei, que eu nunca vi, outra é uma criança real, que eu sei que está lá, acredito que isso iria ajudar mais casais a adotem crianças difíceis" (fala de uma militante adotiva de Fortaleza durante entrevista realizada para esta pesquisa, em 2011).

A fala do poder judiciário, todavia, se configura, em sua maioria, na defesa do seguimento das normas construídas acerca do Cadastro, no intuito de evitar a liberação de informações que poderiam atrair a atenção de diferenciadas famílias para uma mesma criança, gerando disputas por crianças e adolescentes. Outro temor do judiciário se localiza no receio de perder o controle das ações e fragmentar o trabalho que se centraliza em sua incumbência:

"eu não sou muito a favor de abrir o cadastro à consulta pública não. Durante esse ano, em virtude de estarem espalhando os perfis pela internet e do vazamento de informações, recebi várias ligações de casais que sabiam detalhes sobre crianças abrigadas que eram segredo de justiça em alguns casos inclusive, aquela criança já estava em manutenção de vínculo com outro casal adotante, eu acho que isso gera muitos problemas". (fala de uma advogada da vara de infância em entrevista realizada para esta pesquisa, em 2011).

Em 2009, registravam-se no CNA 14. 443 pretendentes à adoção enquanto havia 2.360 crianças aptas à adoção, das quais 1.475 tinham mais de dez anos de idade<sup>67</sup>. Se haviam muito mais pais a procura de crianças para adoção do que crianças abrigadas, por que então essa balança não se equacionava? A resposta, para os grupos envolvidos no processo adotivo estava cada vez mais credenciando às adoções "difíceis" o papel preponderante no novo sistema de significados do campo adotivo. Tornava-se necessário não apenas procurar pais, mas também, incentivar mudanças de perfil que precisam ser efetivadas com

<sup>67</sup> Fonte: revista STAMPAMAIS (2009,p. 100), dados oriundos do conselho Nacional de Justiça. 67 Figueredo, 2010.

urgência na formação dos novos pretendentes a adoção. Era necessário também impedir que as adoções consentidas continuassem sendo a principal "modalidade" das adoções nacionais, pois essas adoções ocorriam em geral com crianças dentro do perfil de adoção (bebês e saudáveis). Se estas adoções fossem impedidas e as crianças diretamente encaminhadas para os abrigos (haja vista que a visão do abrigamento encontrava-se mais branda) seria possível então agilizar a fila, potencializar adoções usuais e também aquelas consideradas difíceis.

É nesse esteio que uma nova aproximação será feita entre sociedade civil e Estado. Os laços que estavam esganiçados no começo dos anos 2000 e até mesmo em 2008 quando o CNA foi oficialmente lançado restringindo seu acesso para os operadores do direito, começarão a se ver novamente erguidos, uma vez que os GAADs começam a ganhar um grande poder de nomeação oficial no final dos anos 2000. Como fruto dessa nova aproximação constrói-se o mais novo instrumento jurídico da adoção no Brasil: A nova lei de Adoção de 2009, que representará a maior vitória dos GAADs até então, bem como, um complexo de disposições jurídicas oficiais que Irá influenciar diretamente a formação do campo adotivo contemporâneo.

### 3.5 A nova Lei de adoção de 2009: uma vitória determinante para os GAADs

"acredito que, com a nova lei, estamos, em termos de legislação, bem próximos do ideal. Só nos falta conseguir efetivá-la na realidade (fala de um militante adotivo durante o ENAPA de Brasília, 2012).

A criação da Nova Lei de Nacional de Adoção, Lei 12.010 de 2009, foi um processo repleto de tensões e embates políticos. Do texto inicial previsto até sua promulgação, foram quase seis anos de intensos debates, polêmicas e disputas tanto no espaço da sociedade civil (ENAPAS) quanto no poder judiciário e legislativo. Durante os anos 2000, a força dos GAADs crescia consideravelmente no país e pressionava os setores do poder judiciário no sentido de reavaliar o ECA, que se encontrava, como já fora abordado, abalado pela "incapacidade" em resolver o problema do acolhimento institucional. A fala dos GAADs então evocava uma lei que

pudesse modificar os aspectos considerados atrasados do ECA, modelar a adoção sob as novas discussões que se colocavam no campo e assim construir o pensamento adotivo de uma maneira que a prática pudesse ser efetivamente colocada enquanto centralidade das leis e do discurso oficial.

Dentre as principais questões tocadas durante os debates relativos à nova lei de adoção, destaca-se a busca por conferir a adoção um espaço de maior destaque frente ao acolhimento institucional. A grande luta dos agentes no campo seria então pela modificação de quatro aspectos fundamentais para adequar a lei ao pensamento maturado pelos GAADs: uma mutação quanto ao aspecto da excepcionalidade adotiva, o cerceamento das adoções consentidas, uma resolução definitiva quanto ao tempo de acolhimento institucional e uma maior capacidade de atuação dos GAADs junto ao poder judiciário. Além destas, outras discussões também foram buscadas na nova lei, como o trato às adoções difíceis, as adoções por casais homoafetivos, a adoção internacional, a adoção "aberta" e adoção em famílias indígenas.

É importante aferir que a Nova lei Nacional de Adoção representa para o Movimento Nacional de Adoção, em geral, uma vitória simbólica e prática. Ela se instaura em grande parte como fruto das proposições dos GAADs no cenário adotivo nacional e inspira o movimento numa constante busca por legitimação e poder de nomeação oficial no campo, mas também representa embates históricos junto ao poder judiciário e legislativo, que conseguem barrar aspectos ainda contraditórios e conflituosos numa tensa e imbricada relação "avanços" e "retrocessos" quanto aos imaginários sociais adotivos. A união destes discursos, todavia, nunca antes fora tão forte no campo adotivo, essa relação será abordada no capítulo posterior.

### 3.5.1 A excepcionalidade adotiva: uma derrota sofrida

Desde a formulação do PNCFC, as falas de membros dos GAADs se colocavam definitivamente voltadas para a contestação da excepcionalidade da adoção nas leis e diretrizes referentes à prática no Brasil. O conceito de adoção que rege a fala dos GAADs sempre esteve envolto numa forte compreensão de que a adoção é um ato eminentemente afetivo, e que os laços construídos se sobrepõe aos laços biológicos na hora de se constituir uma família:

"na verdade somos todos filhos adotivos, pois dependemos da formação de vínculos com os nossos filhos, mesmo sendo biológicos. Todas as relações, de amizade, de família ou que envolvam sentimentos estão ligadas a uma aceitação e uma contrapartida do outro em relação a nós, por isso não existe nada que seja totalmente biológico, os vínculos são, ao contrário, puramente construídos". (fala de um psicólogo militante da adoção durante o ENAPA de Curitiba, 2011).

"A adoção é um ato de amor, ela constrói vínculos tão fortes, ou até mais, que os vínculos biológicos". (fala de uma mãe adotiva militante do GAAD de fortaleza, colhida em entrevista para este trabalho).

Ao localizar a adoção como uma efetivação de vínculos emotivos entre dois ou mais seres humanos, os membros de GAADs contestavam veementemente a constante preocupação do poder judiciário em reafirmar a adoção como última possibilidade, e de reentronizar o retorno à família biológica como grande desejo do campo adotivo. Esta foi uma das principais lutas dos GAADs, todavia, sem sucesso. O texto da nova lei mantém o caráter de excepcionalidade da adoção, todavia constrói uma pequena abertura para a atuação dos GAADs, através da articulação com programas de apoio à criança em situação de instituição:

"A manutenção ou reintegração de criança e adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio". (Lei 2010, art.23).

Durante o ENAPA de Curitiba, em 2011, tendo constituído um ano de efetividade da Nova Lei Nacional de Adoção, os discursos dos membros de GAADs se colocavam no exercício de uma forte crítica a manutenção da família biológica como principal foco da adoção nacional:

"A Nova lei nos trouxe muitos ganhos, todavia, ela continuou em uma perspectiva atrasada no que tange à excepcionalidade. Vivemos um momento do poder legislativo ímpar, onde o conceito de família dominante, que se expressa, por exemplo na lei Maria da Penha e na recente regularização da união estável homoafetiva, no sentido de entender a família como a união entre membros que se encontram em laços de afetividade. Esse é o conceito oficial de família que rege todas as outras políticas, então, por que na adoção temos que ser diferentes? Será que ainda não existe preconceito por parte dos legisladores e do poder judiciário em considerar a família adotiva sobre a perspectiva que rege as demais leis?" (fala de uma militante adotiva no ENAPA de Curitiba em 2011).

Entre os laços biológicos e os laços adotivos o que se percebe nessas falas é o sentimento de frustração quanto a nova Lei neste quesito. Em 2012, no ENAPA de Brasília, esta temática fora repetidamente tocada, sendo fruto de intensos debates principalmente com o Poder Judiciário. Na fala de um promotor de

Justiça, durante a mesa "polêmicas jurídicas" temos a preocupação que envolve os atores do campo de que, investindo-se na manutenção perante a família biológica estar-se-á assim condenando as crianças à situações de acolhimento institucional "definitivas":

Será que a lei é tão importante, tão forte que vai impedir o direito dessa criança de ter uma família? Veja que o poder constituinte colocou no artigo 226 "família: propriedade parará, parará, parará, e prioridade à família natural". Bom, pela minha experiência, eu acho que a prioridade deveria ser a criança. Porque eu postergar para além da oportunidade dessa criança de conhecer uma família é condená-la de forma perene a permanecer na instituição de acolhimento (fala de um promotor de uma vara de infância do rio de janeiro, ENAPA de Brasília, 2012).

Em uma outra proposição os atores ligados à área jurídica também manifestaram uma procupação quanto a possibilidade de que, ao se efetivarem práticas que se voltasse para o cadastro nacional e para seguir a fila de adoção, acabar-se-ia por retirar das famílias biológicas as crianças apenas por questões de pobreza:

"O que eu entendo é que eu tenho que continuar falando, falando e falando, todos nós a mesma coisa, pra que o juiz tenha sempre o coração grande e uma cabeça absolutamente aberta, né? pra não ser as vezes tão rigoroso em algo que não merece um rigor tão grande, e as vezes é isso mesmo; uma criança que se perde, uma criança que fica em um estágio de abandono por que o juiz quer seguir a bendita fila do cadastro, passando por cima das famílias biológica". (fala de um advogado da comarca de São Paulo durante o ENAPA de 2012, Brasília).

Em relação às disputas entre Judiciário e GAADs quanto à excepcionalidade da adoção, abordaremos um pouco mais no capítulo seguinte. Por hora, é importante compreender que esta divisão será uma das principais causas de disputa entre os membros no campo adotivo brasileiro e suas simbologias tem profícua relação com a construção de uma tentativa de exercer controle das práticas dos indivíduos inseridos no espaço de relações adotivo nacional.

## 3.5.2 O tempo de acolhimento institucional e o cerceamento às adoções consentidas: a mão dos GAADs na nova Lei Nacional de Adoção

### 3.5.2.1 Dois anos: muito ou pouco tempo para o retorno familiar?

Se por um lado, a manutenção da excepcionalidade adotiva se apresentou como uma derrota par os GAADs, por outro lado, dois aspectos da nova

lei devem ser ressaltados como vitórias simbólicas desses grupos pela nomeação oficial do campo adotivo: a delimitação oficial de um tempo máximo de acolhimento institucional e o cerceamento às adoções consentidas. Desde o PNCFC, um sentimento de frustração ecoava nos membros de GAADs e também do Poder Judiciário. O Plano, ao invés de preconizar a saída rápida de crianças das instituições, (mesmo que apontasse esse aspecto em alguns artigos) não era enfática quanto ao tempo de acolhimento institucional. A luta dos GAADs então se manteve firme na busca pela delimitação de um tempo básico de acolhimento.

A nova lei estipula, através do artigo 19, que toda criança e adolescente em situação de acolhimento institucional deva ter sua situação avaliada de seis em seis meses, não ultrapassando sua permanência a mais do que 02 anos na instituição. Esta disposição marca a força dos GAADs em afirmar a necessidade de saída destas crianças o quanto antes dos abrigos, visando assim uma potencialização de adoções no território nacional:

"quando mais cedo nossas crianças saírem dos abrigos, melhor para a adoção. Apesar de considerar dois anos ainda muito tempo para uma criança ficar em acolhimento institucional, percebemos uma grande evolução na Lei adotiva, pois há de se considerar que alguns perfis de adoção talvez não possam ser mudados e ai? Como fazemos para esses pais poderem adotar também crianças dentro do perfil? Agilizando sua saída do abrigo! A Nova lei foi fundamental para isso". (fala de uma militante adotiva no ENAPA de Curitiba, 2011).

As falas dispostas nos encontros em que participei, dão conta de um sentimento de satisfação dos GAADs e do Poder judiciário quanto a modificação do tempo de acolhimento institucional. A agilização dos processos de destituição do poder familiar, todavia, esbarram, na fala do judiciário, em questões de cunho operativo. Para esse grupo de individuos seria necessário, visando o atendimento a essas demandas, que o poder judiciário fosse melhor equipado com a inserção de novos profissionais e de um quadro técnico mais completo. Para esses atores o trato à questão da infância esbarra ainda em diversos preconceitos principalmente dentro do próprio judiciário. O prazo de dois anos então se configura, ao mesmo tempo, em um horizonte para a mudança do campo adotivo e da situação de acolhimento demasiado de crianças, mas também em um desafio para o trabalho do Poder Judiciário e dos técnicos dos abrigos:

"não adianta a lei dizer que tem que ter uma avaliação a cada 6 meses, e que nenhuma criança pode ficar institucionalizada por mais de 2 anos, se nós não tivermos uma estrutura que permita efetivamente tornar concreta essas propostas. O estado do Rio propôs o plano manter a capacitação dos técnicos no estado todo. Eu fui a 19 encontros em comarcas diversas, e o "que que" era gritante entre os técnicos? A falta de técnicos pra fazer essas avaliações! E, mesmo recorrendo aos psicólogos e assistentes sociais da prefeitura, mesmo convocando os trabalhos voluntários de trabalho dos GAADs das universidades, não adiantava porque não conseguia fazer isso". (fala de uma promotora da Infância e Juventude do Rio de Janeiro durante o ENAPA de Brasília 2012).

Ao passo que os dois anos se apresentam como "muito tempo ainda" para abrigamento, as condições que esses profissionais têm para efetuar o retorno familiar nesse período foram bastante contraditórias. A fala de uma técnica do Abrigo Tia Júlia, em entrevista realizada pra este trabalho, dá conta também das dificuldades que o prazo de dois anos pode acarretar para o retorno familiar:

"a dificuldade está primeiramente em organizar os vínculos familiares. Em muitos casos existe ainda vínculos e eles são bem fortes, todavia, a dificuldade de reerguer estruturalmente a família também é muito grande né? Você vê, a pobreza é muito grande e pobreza não é para ser razão de destituição. Ai ficamos numa encruzilhada. Dois anos é pouco tempo as vezes."

## 3.5.3 O "fim" das adoções consentidas: a prioridade do Cadastro Nacional de Adoção

De acordo com o art. 13 da Nova Lei, apenas as pessoas cadastradas no CNA podem adotar, salvo: "I- em se tratar de adoções unilaterais; II- for formulada por parentes com os quais a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade; III – oriundo de alguém que detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos de idade, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e que não seja constatada a ocorrência de má fé" (Lei 12.010, in\_\_ comentários a nova lei nacional de adoção, p.52).

Para Figueredo (2011), à época das discussões sobre o fechamento ou não da possibilidade de adoções consentidas, encontrava-se no congresso nacional cerca de 49,5 % dos consultados (membros da sociedade civil organizada e do poder judiciário) contrários a esta inclusão na nova lei. Não havia menor consenso sobre o assunto e este era o "mais polêmico dispositivo da nova lei". A polêmica que

se instaura em função das adoções consentidas reside em duas visões: a primeira de que é um direito dos pais biológicos poderem escolher o melhor destino da criança que são ligados pelo nascimento (GUEIROS, 2007), enquanto que, na visão dos GAADs, a adoção consentida seria prejudicial à formatação de um Cadastro Nacional de Adoção no qual uma série de pais adotivos que estão há anos numa fila para adoção saem prejudicados em função de um indivíduo que adota tendo a prevalência do contato com as famílias biológicas.

"adoção cadastral é a melhor maneira de se efetivar o interesse da criança. Sendo rapidamente destituída do poder familiar originário e adentrando ao cadastro nacional com rapidez, podemos finalmente agilizar os processos de adoção e, ao mesmo tempo, impedir que as adoções "prontas" se efetivem de maneira irregular" (fala de uma militante adotiva no ENAPA de Curitiba, 2011).

"a nova lei teve um grande avanço. Ao evitar as adoções consentidas nós podemos finalmente lutar contra as adoções a brasileira, contra a saída da legalidade social e, ao mesmo tempo, evitar que essas crianças sejam compradas ou que haja o tráfico infantil". (fala de uma militante adotiva no ENAPA de Brasília, 2012).

Este último pensamento ainda procura situar que uma legalização total das ações, através do desaparecimento das adoções consentidas e sua posterior efetivação apenas no plano cadastral, evitaria processos de tráfico de crianças e "ilícitos" penais, como a compra e venda de crianças (FIGUEREDO, 2011, p. 54).

É importante localizar, conforme afirmo tanto na introdução quanto na discussão teórica do início do primeiro capítulo, que os atores sociais de campo lutam, em grande parte, pelos seus interesses no interior do mesmo. A proposição e vitória do cerceamento das adoções consentidas pode ter profunda correlação com uma união entre o desejo dos pais (através dos grupos de apoio à adoção) face à necessidade de promover as adoções aqueles pretendentes que já se encontram no CNA, e os setores ligados ao estado, que acreditam numa totalização do processo de regulação da adoção pelos trâmites jurídicos (onde assim passam também a ocupar um escopo de centralidade nesses espaços). Sobre esses desejos e simbologias dos grupos envolvidos nesses processos, me deterei com maior atenção no terceiro capítulo de minha dissertação onde tenho como objetivo discutir esse processo sob o plano de fundo das falas colhidas.

### 3.6 A inserção dos GAADS e sua relação com as equipes técnicas na nova lei

A lei 12.010 estipula, através dos artigos 19 e 50, novas e importantes modificações em relação ao trabalho das equipes técnicas responsáveis pela avaliação psicossocial dos casos de adoção. A primeira reside na origem destas equipes, uma vez que o texto da nova lei não faz referência direta que estes profissionais sejam obrigatoriamente do Juizado da Infância e da Adolescência (como era preconizado pelo ECA):

"toda criança que estiver inserida em programa de acolhimento institucional terá sua situação reavaliada de seis em seis meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório de uma equipe interdisciplinar ou multidisciplinar, decidir fundamentada pela reiteração familiar ou colocação em família substituta".

Para Figueredo (2011), ao não explicitar que a equipe deva ser do quadro técnico do judiciário, abriram-se portas para que estas possam ser compostas por agentes "do Município, do Estado, ou, até mesmo, excepcionalmente, de Organizações Não Governamentais – ONGs" (2001, p.20).

Esta resolução traz duas discussões muito caras ao processo de atrelamento entre Estado e sociedade civil. A primeira de que, fruto de muitos embates desde os anos 2000, o artigo 19 da nova lei contempla a resolução e fixação do tempo de abrigamento máximo em dois anos (inciso 2º)<sup>68</sup>, o que representa uma vitória dos GAADs, estes que na última década tiveram entre a sua bandeira principal a busca pela fixação oficial de um tempo máximo de abrigamento (potencializando assim uma saída mais rápida de crianças das instituições e maiores possibilidades de adoções usuais). Em segundo lugar porque, mesmo que de forma sutil, tem o seu trabalho de orientação reconhecido pela lei que abre um leque de atuação destes grupos diretamente em conjunto com o Estado, prática que, inclusive, já ocorria em comarcas e cidades onde a atuação de alguns grupos era bem mais incisiva.

Ainda seguindo esta lógica, a nova lei também infere que seja oferecido um curso de capacitação para os pais cadastrados a ser promovido pelas equipes interprofissionais. Este curso tem como função, na nova lei, preparar os pais para a

<sup>68 &</sup>quot;A permanência da criança ou adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de dois anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária".

complexidade de adotar uma criança, muitas vezes, em situação de adoção "difícil". Como exemplo do que foi referido acima, no ENAPA de Curitiba 2011 tive contato com o Grupo de Apoio à Adoção e ONG "Recriar". Este GAAD é, em seu município, responsável pela execução do curso de capacitação junto aos postulantes exercendo um trabalho direto dentro dos Juizados da Infância- JIJ, mesmo não compondo efetivamente os quadros técnicos do judiciário<sup>69</sup>.

Além da função já existente de fornecer subsídios para adoções, uma outra também é bastante destacável na formatação de uma "capacitação" para pais que desejem adotar uma criança. Nas falas dos pais adotivos com os quais mantive contato no extinto grupo de apoio à adoção de Fortaleza, esta capacitação tem como um de seus fundamentos a modificação do perfil de adoção e abertura dos pais a adoções mais "difíceis". A centralidade dessa tipologia de adoção se faz bastante clara quando, no texto da nova lei, artigo 197:

"É obrigatória a participação dos postulantes em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, que inclua preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos" (lei 12.010, art. 197, in \_\_\_\_ p.108).

A lei neste artigo traduz a centralidade não apenas desse tipo de adoção no discurso oficial, mas também infere a necessidade de modificação das disposições de pretendentes a adoção num processo de inculcamento e direcionamento das práticas e dos desejos, processo que, conforme me posicionei na introdução deste trabalho, será o assunto que irei debater com mais profusão no terceiro capítulo de minha dissertação.

O último ponto a ser destacado é em relação às adoções internacionais. Mesmo que a prática já estivesse paulatinamente entrando em desuso, a nova lei aparece no sentido de conferir ainda mais uma noção de excepcionalidade. As regras para as adoções internacionais se tornam mais rígidas em virtude da nova concepção de que, as crianças em adoções difíceis, que na década de 90 e início de

\_

<sup>69</sup> Para efeito de maior demonstração desta realidade, segue link com entrevista junto à Hália Paliv de Sousa, coordenadora do GAAD Recriar, um dos grandes nomes na atual adoção nacional, falando sobre sua inserção junto ao JIJ de Curitiba-PR: http://www.jornalcomunicacao.ufpr.br/node/7673. 70 Grifo meu.

2000 eram destinadas em sua maioria para as adoções internacionais<sup>71</sup>, devem escoar essas crianças para a adoção nacional, uma vez que, agora, existe um Plano Nacional, um Cadastro Nacional e uma nova lei de adoção com grandes aportes voltados para a estimulação dessas adoções junto ao público brasileiro.

Este processo de intervenção da sociedade civil e do Estado, através dos indivíduos que os compõe, na temática da adoção denota uma tendência do movimento adotivo nacional de racionalização da prática e de promoção das adoções "difíceis". Os processos de escolha de crianças para adoção, no fim da década de 80, e década de 90 extremamente marcados pelas adoções ilegais, e totalmente focalizados no interesse dos pais biológicos, agora mudam seu foco no plano do discurso. Os mecanismos que visam garantir que estas escolhas sejam feitas de acordo com o pressuposto da criança como fundamento primordial da adoção estão interligados numa complexa rede de interdependência social, que, bem mais do que criar mecanismos de controle direto dos indivíduos, estimula-os a exercerem o próprio autocontrole no momento de entregar um filho ao estado, ou mesmo, escolher um filho em adoção.

No capítulo seguinte, procurarei ainda delimitar o campo adotivo hoje, através de um debate sobre os principais GAADs no Brasil e produção do discurso oficial tanto da sociedade civil quanto do poder judiciário, discutindo as tendências para o campo e a busca destes atores por angariar poder de decisão dentro dos subgrupos do campo e de controle simbólico em todo o espaço de relações adotivo brasileiro.

71 ABREU (2002).

-

## 4 O CAMPO ADOTIVO HOJE: A CONSTRUÇÃO DAS REDES DE INTERDEPENDÊNCIA ADOTIVA E AS TENTATIVAS DE REGULAÇÃO DAS PRÁTICAS E DOS "DESEJOS" ADOTIVOS NACIONAIS

Conforme foi discutido durante o primeiro e o segundo capítulo deste trabalho, o campo adotivo brasileiro é composto por diferenciados atores sociais que, estruturados num espaço de relações bastante definido, se interpõem na construção e formação do campo adotivo nacional através dos últimos 30 anos. No primeiro capítulo discuti as bases simbólicas e históricas da adoção que tiveram ingerência sobre os imaginários sociais e simbologias manejados pelos precursores do campo adotivo em seu nascimento (membros do poder judiciário, militantes dos adolescente direitos da criança е do е representantes das equipes multiprofissionais).

No segundo capítulo procurei trazer a forma como a sociedade civil vai se constituindo e ganhando gradativo poder de nomeação oficial, principalmente através da ação organizada dos Grupos de Apoio à Adoção no território nacional. Neste sentido, apresentei que o pensamento oficial na adoção vem se firmando nas leis e diretrizes através de um embate constante entre as visões de indivíduos ligados a sociedade civil organizada e ao Estado em suas similitudes e diferenças.

Ao longo dos meus cinco anos de inserção no campo adotivo e principalmente a partir das observações dos ENAPAS de São Paulo (2009), Curitiba (2011) e Brasília (2012), pude observar que as leis que vem sendo maturadas e têm construído uma rede de interdependência adotiva que vai ligando, cada vez mais, atores sociais de diferenciados seguimentos em seu sistema oficial. Isto implica que os processos de entrega de crianças, por parte dos pais biológicos, de acolhimento em instituições e de adoções estão envoltos por indivíduos que procuram, no formato oficial, efetuar ações e diretrizes contidas nas leis e simbologias construídas pelos atores sociais que compõe o campo.

Esta reflexão muito nos intrigou no sentido de procurar compreender como as falas e posições defendidas por esses atores estão intimamente ligadas a um capital simbólico adquirido no interior de suas classes e grupos de pertencimento, ganhando novos contornos através do contato com outros indivíduos no campo e fomentando, assim, após vários embates, um discurso oficial a ser seguido. Essas diferenças de capital socialmente adquirido entre os indivíduos irão

opor membros de uma mesma classe ou grupo social, (tendo em vista as ações individuais de tentativa de acessão no interior do campo), gerando embates tanto internos quanto externos, opondo visões de indivíduos, grupos e classes. Todavia, conforme pretendo discutir neste capítulo, apesar de se oporem em várias situações, os indivíduos e grupos que hoje são responsáveis pela formatação de um discurso oficial adotivo: membros dos GAADs e representantes do Poder judiciário, (que expressão relações entre sociedade civil e Estado) tem formado parcerias em caráter nacional no sentido gerir a prática dos grupos que não estão inseridos na rede de nomeação oficial: famílias biológicos que entregam filhos em adoção, crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e pretendentes à adoção que não militam junto ao movimento adotivo nacional.

O objetivo deste capítulo é situar o leitor no entendimento de que grupos e/ou classes são oriundos estes atores sociais, como se tecem as redes de interdependência que procuraram controlar as adoções legais no país, e, em última instância, apontar alguns indicativos sobre os princípios e tendências que essas tentativas de controle podem estar se firmando no campo adotivo hoje, elemento fundamental para uma compreensão das possibilidades e limites que o discurso oficial enfrenta, através das falas e posições desses grupos, quanto a sua aplicabilidade no cotidiano de pais adotivos, pais biológicos, filhos adotivos e pretendentes à adoção no país.

## 4.1 A formação das redes de interdependência adotivas brasileiras: a busca pelo controle das entregas de crianças e dos perfis de pretendentes à adoção

### 4.1.1 Um sistema em gradativa complexificação

Conforme debatido no primeiro capítulo, o campo da adoção passa por constantes modificações, estas, profundamente relacionadas à maneira como os indivíduos em sociedade se relacionam no que tange ao "interesse da adoção", ou seja, para que lado penderá a balança das relações entre pais e filhos. Ao logo da história no discurso oficial esta balança, que sempre esteve do lado dos pais passa a pender para o "interesse" da criança, principalmente com o advento da modernidade e a construção de mecanismos de controle e coerção estatais face aos

novos imaginários sociais e simbólicos de criança que se firmam no século XIX e XX<sup>72</sup>.

Para Elias, no *processo civilizador*, o Estado passa a adquirir e consolidar a função de monopólio da violência física, sendo um intermediador das relações e administrador da cultura. A existência de uma forte instância reguladora também traz correlata a necessidade de aumento de instituições que possam contribuir para esse controle, gerando assim, novos espaços de atuação individuais, novas funções a serem exercidas e, consequentemente, o alargamento da cadeia de interdependência entre os atores sociais<sup>73</sup>. Neste mundo emaranhado de pessoas que passam a depender funcionalmente umas das outras, os indivíduos já não podem exercer suas pulsões e paixões deliberadamente, antes disso, devem aprender a conviver com os demais dentro das regras estabelecidas (por mais que este processo seja repleto de tensões e embates).

As estruturas psíquicas dos indivíduos passam a se constituírem de maiores mecanismos de autocontrole das emoções, suas paixões se vêem tendo de ser refreadas e suas pulsões, moderadas<sup>74</sup>. As leis e legislações aparecem assim como mecanismos de violência simbólica para enquadrar e fazer valer os pressupostos vigentes no imaginário social e simbólico de um grupo ou classe de indivíduos. A coerção que se constrói no interior de uma sociedade se dá, desta maneira, criando mecanismos pelos quais os atores sociais pautam suas ações, visando assim influenciar na manutenção "interna" de um regime de comportamento, através de sentimentos de vergonha<sup>75</sup>.

No campo adotivo moderno, esta cadeia de interdependência claramente se alarga, e novos padrões de comportamento e autocontrole devem ser efetivados tanto por pais biológicos que desejam entregar seus filhos aos cuidados de outra pessoa, como dos pais adotivos que procuram uma criança para adotar dentro do sistema legal. A priori, os principais intermediários que aparecem junto a este

<sup>73</sup> A noção Durkheimniana de divisão do trabalho e alargamento das funções deve ser ressaltada, haja vista que o advento da modernidade potencializa uma maior profusão de novas profissões e ofícios, ao passo que conecta uma gama maior de indivíduos através de um sistema de dependência e interdependência. (da divisão do trabalho social).

<sup>75</sup> ELIAS, o processo civilizador, 2007.

<sup>&</sup>lt;sup>72</sup> Ver capítulo 1.

<sup>&</sup>quot;Quanto mais apertada se torna a teia de interdependência que o indivíduo está emaranhado, com o aumento da divisão de funções, maiores são os espaços sociais por onde se estende essa rede, integrando-se em unidades funcionais ou institucionais. Mia ameaçada se torna a existência social do indivíduo que dá expressão a impulsos e emoções espontâneas e maior a vantagem social daqueles capazes de moderar suas paixões (ELIAS, 1993,p.198).

processo é o Estado, nas figuras dos operadores do direito (juízes, advogados e promotores), das equipes interprofissionais (psicólogos, assistentes sociais e pedagogos) e a sociedade civil (pais adotivos e militantes da adoção). Estes se instauram nas instituições como os Juizados da Infância e da Adolescência, abrigos e Grupos de Apoio à Adoção, possuindo assim ingerência direta sobre os processos de entrega e escolha de crianças em adoção.

A partir do ECA em 1990, do PNCFC, 2006 e da Nova Lei Nacional de Adoção, 2009, essa cadeia de adoção vai se complexificando. A formação das equipes interprofissionais, o cerceamento das adoções consentidas, a formação do Cadastro Nacional e própria política de acolhimento institucional, são marcos assim das tentativas de regulação e controle das entregas e escolhas adotivas.

### 4.1.2 Famílias biológicas e o "fim" da adoção consentida: uma escolha minada

A ingerência do Estado sobre as escolhas e decisões relativas às famílias biológicas sempre fora marcada por contradições. Por um lado, as falas de alguns profissionais do Direito apontam para o dever do Estado em intervir nas relações cotidianas das famílias biológicas, tendo em vista o ideário de "proteção" e do "interesse" da criança. Para os membros do poder estatal, o "interesse" da criança reside em viver em família, principalmente em uma família capaz de fornecer os direitos básicos a este público referendado pelos dispositivos legais, como educação, saúde e lazer de qualidade:

"a intervenção estatal é urgente. Enquanto juíza eu tenho visto casos terríveis de violência, abuso sexual dentre outros. As vezes eu gosto de acompanhar os membros das equipes nas visitas aos pais biológicos, mas me indigno com algumas casas onde eu entro e "tá" tudo sujo, panela suja, uma imundícies. Pobreza não deveria ser sinônimo de sujeira, isso leva a pensar se os direitos daquela criança estão sendo atendidos ali. As vezes o certo mesmo é destituir, tem gente que não tem condições mesmo de criar um filho". (juíza de direito de uma comarca do interior de Curitiba, em fala registrada no ENAPA de 2011).

Todavia é marco das relações de entrega de crianças no Brasil uma grande situação de pobreza que afeta diretamente essas famílias. A maioria das famílias biológicas que entregam filhos em adoção são oriundas de classes sociais mais pauperizadas da população, MOTTA, 2002, e a entrega acabam ocorrendo em

grande parte via a impossibilidade de gerir uma criança em condições financeiras adversas<sup>76</sup>.

Por outro lado, os mecanismos legais como o ECA, de 1990 e a Nova Lei, reiteram que pobreza e carência de recursos financeiros não deva ser razão para destituição do poder familiar, princípio esse que possui relação direta com a excepcionalidade adotiva: se a carência financeira não justifica a entrega, urge assim a necessidade de se manter essa criança na família e procurar a adoção apenas em último caso.

"temos de ter cuidado para não punir ainda mais essas famílias. Muitas vezes o que temos é uma simples relação de pobreza. Mesmo tendo consciência que não devemos manter o vínculo só por manter, uma vez que isso acarreta o tempo demasiado nos abrigos, mas também não podemos retirar só por retirar, gerir o interesse da criança é importante. Tem que ver ai qual o interesse da criança? Permanecer ou ser adotado? Cada caso é um caso (Fala de uma promotora durante o ENAPA de Brasília, 2012).

No espaço de embate entre essas duas grandes visões do poder judiciário, se adiciona ainda aquelas relativas aos membros de GAADs, que, compelidos pelo desejo em adotar e potencializar adoções mais rápidas afirmam a necessidade urgente das destituições do poder familiar:

"as adoções "diretas" representam um furo na fila. Você tem um pai ali, que está na fila a muitos anos esperando, de repente uma mãe biológica entrega essa criança a um conhecido ou deixa na porta de alguém e essa pessoa vai furar a fila, vai adotar. Isso dificulta muito para quem está regulado, foi preparado e passou por todo um processo de seleção para adoção. (fala de uma militante de um GAAD no ENAPA de Curitiba, 2011).

Constrói-se, assim, na Lei 20.010 uma confluência desses pensamentos. Ao passo que se findam as adoções consentidas, ou seja, os processos de entrega de crianças em adoção passam a ser obrigatoriamente lançados ao CNA os pais biológicos "perdem" a capacidade em escolher pessoas próximas, membros da comunidade, ou mesmo efetivarem a circulação de crianças. Uma mãe biológica desejosa de entregar seu filho em adoção após o nascimento, em geral, na própria maternidade já é indicada pelos assistentes socais e psicólogos a procurar o Juizado da Infância e da Juventude e efetivar uma entrega "legal":

7

Os determinantes econômicos não podem ser vistos como única causa de entrega de crianças em adoção, todavia, eles funcionam no caso adotivo ainda hoje como "supradeterminantes" ou seja, eles são a maioria dos casos e influenciam ou podem potencializar outras formas de violação de direitos da criança, como violência, drogadição, negligência.

"quando eu soube que aquela mãe queria entregar a criança em adoção eu já indiquei logo ela pro Juizado, por que eu sei que nesses casos é comum pessoas quererem levar a criança direto e registrarem, o que é crime." (fala de uma assistente social e ex militante do GAAD de Fortaleza, atualmente assistente social de um hospital-maternidade de Fortaleza, colhida em contato durante evento do GAAD realizado em 2012).

Percebe-se nessa fala que a cadeia de interdependência adotiva, que vai se lançando através da publicização da temática e da construção de redes interligadas entre profissionais de diferentes instituições e grupos, visa gerir a entrega dessa mãe ou pai biológico através dos aparatos e mecanismos "legais". A perspectiva simbólica então que se firma diz respeito a percepção de que o ato de entrega de uma mãe biológica deve ser visto como um "ato de amor" uma vez que ela deverá abrir mão de um filho, que possui dificuldade em oferecer os princípios básicos que uma criança deve ter para o seu desenvolvimento "saudável" em prol de alguém com melhores condições de cuidar e maternar essa criança:

"Ninguém pode ser compelido ao exercício da maternagem. A maternidade pode ate ser condenável se ela for interceptada pelo aborto, mas impor à mãe que ela exerça a maternagem, exerça o amor, eu acho complicado, por isso ela está fazendo um ato de amor entregando a alguém que possa efetivamente exercer aquilo q ela não tem condições de fazer. E essa orientação é o que efetivamente nós precisamos trabalhar com essas pessoas." (fala de um advogada colhida durante o ENAPA de Brasília, 2012).

Desta forma, além de uma estrutura institucional – maternidades, abrigos, juizados da Infância e da juventude e GAADs, uma simbologia em prol da entrega oficial vai se construindo ao longo dos últimos 30 anos, visando efetivar um controle social desses grupos e inculcar sentimentos que, em última instância, imbricam-se com os interesses dos grupos que regem as leis e diretrizes da adoção no país.

#### 4.1.3 Gerindo e modificando Perfis: em busca das adoções "difíceis"

De maneira semelhante ao processo acima descrito vem se construindo também entre os pretendentes a adoção todo um sistema interligado que procura modificar os desejos e anseios de pessoas interessadas em adotar uma criança no Brasil. Para ABREU, 2002, a causa da busca pela adoção de crianças ainda encontram-se profundamente imbricada a razões de cunho biológico. Os pais que se deslocam nesse sentido em geral teriam idade que inviabilizasse uma adoção, ou

então atravessariam problemas de esterilidade<sup>77</sup>. Em virtude desses determinantes principais, a grande maioria dos casais ou interessados em adotar procurariam crianças bebês, tendo ou em vista 0 desejo de experimentar paternidade/maternidade desde os mais tenros anos de vida da criança. Como afirma o autor, o que os casais buscam em uma adoção é assemelhar-se ao máximo com uma filiação biológica aos modelos padrões, uma vez que "ter" uma criança ainda se manifesta, nas classes sociais e grupos de pais aos quais estão veiculados os pretendentes que buscam uma adoção oficial, como o maior "bem simbólico" de uma família:

É outra vida. Com o andar normal da carruagem, o casal, chega certo momento que se cria uma lacuna. Um buraco. Que é justamente os filhos. Querendo ou não, os filhos , família. Quando chega é um espaço preenchido. Eu não sinto tanto assim como as pessoas dizem, ou dizem da boca pra fora, "ah, mas como você faz isso, eu não tenho filhos, ou eu tenho só um e tenho um "bucado" de coisa pra fazer, então, como você consegue por que você faz "isso?" mas eu não acho isso, eu acho que é só uma questão de fase, eu acho que dependendo da fase, você vai mudando de interesses, do que te faz feliz né, e eu acho que agora né, o que acontece é isso, esse buraco essa lacuna que eu preenchi, essa é a sensação maior. (mãe adotiva de trigêmeos, em entrevista concedida para esta pesquisa em Fortaleza, 2012).

A fala em destaque reflete o desejo que se instaura simbolicamente pela procura de uma criança. A dimensão biológica da maternidade, por outro lado, ainda se reproduz no imaginário das famílias enquanto uma representação simbólica forte, ela é sempre a primeira opção:

"Nós já sabíamos que éramos estéreis e isso era muito difícil de aceitar. As pessoas falavam comigo, que não sabiam, olhavam o meu marido e diziam: "nossa como vocês dois são bonitos, altos, loiros, com certeza o filho de vocês será lindo, vai ser uma modelo". Isso nos machucava muito, pois essa questão "né", biológica, ela pesa, para nós sempre pesou em virtude de todo mundo ressaltar nossas características físicas tentamos todos os tipos de métodos artificiais e nada funcionou, foi muito duro aceitar que não teríamos essa criança perfeita." [...] quando a nossa filha chegou, então finalmente, se fechou a lacuna (choro) ela veio, eu recebi a ligação para ir buscar ela no mesmo dia em que meu pai faleceu, apenas algumas horas depois, e isso me emocionou muito, pois, (choro), eu sou espírita e eu sabia que aquele fato ali não era uma coincidência, no dia eu que perdi uma parte da minha família ela se completou de novo". (fala de um casal colhida durante o ENAPA de Curitiba, 2011, em mesa sobre adoções difíceis).

<sup>&</sup>lt;sup>77</sup> ABREU, 2002.

Conforme discutimos durante o debate referente ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006, a opção pela manutenção dos vínculos biológicos sobre os adotivos levou a um deslocamento do ideário oficial de adoção para a centralidade das adoções "difíceis", "necessárias" ou "possíveis", uma vez que esse perfil de criança encontra pouca procura nos cadastros de adoção, levando as mesmas a terem ainda mais dificuldade em serem adotadas. A grande luta que vem se construindo no campo adotivo, faz referência assim aos processos pelos quais os GAADs assumem uma função na cadeia de interdependência adotiva: cabe a estes grupos de pais a importante tarefa de modificar os desejos de pais e pretendentes, deslocando os perfis considerados fechados (menina, 0 a 6 meses, branca e saudável) para perfis considerados "necessários" (acima de dois anos de idade, crianças com grupos de irmãos, soropositivas ou filhas de pais soropositivos, meninos, com necessidades especiais ou portadores de algum tipo de deficiência física).

Os membros dos GAADs assumem assim uma "missão" oficial de modificar comportamentos, de substituir simbologias e de construir mecanismos mais próximos de regulação do desejo dos pretendentes a adoção. Ao aceitar essa incumbência, pactualizada junto ao próprio Estado, os GAADs passaram a angariar um montante de capital simbólico extremamente relevante dentro do campo. Seus membros passam a receber um status de "técnicos" e possuírem o poder de nomeação oficial relativo aos processos de mutação dos perfis de adoção, principalmente devido sua inserção oficial nesse processo através do PNCFC e da Nova Lei de adoção. A preponderância dessa relação de busca pela modificação dos desejos se expressa principalmente em três polos: nas ações de orientação interna cotidiana dos Grupos, nas parcerias dos GAADs com o poder judiciário e nos Encontros Nacionais de Adoção, os ENAPAs. Nestes três espaços procura-se efetivar o pensamento dominante do campo adotivo, recebendo pais, em geral, munidos de um desejo adotivo por uma criança em situação de adoção usual e procurando-o modificá-lo.

A modificação dos perfis confere assim aos GAADs a possibilidade se colocarem enquanto os principais interlocutores da adoção no país hoje. Ela necessita, em suas características simbólicas, reverter as noções e "pré-conceitos" imbuídos nos pretendentes e transmutar essas noções de maneira que as adoções necessárias e os perfis difíceis possam despontar no gosto dos pretendentes

durante os processos de escolha de crianças para adoção. Esse trabalho vem sendo realizado em conjunto com o Poder Judiciário, haja vista a cadeia de interdependência que se forma num processo de adoção legal em dois polos: um junto ao estado, na figura dos operadores do direito e das equipes interprofissionais, e outro junto aos GAADs.

### 4.1.4. A rede de interdependência adotiva no Estado: O Juizado da Infância e da Juventude

Um pretendente a adoção que segue ao Juizado da Infância e da Juventude, irá se deparar com a necessidade de realização de um cadastro de adoção, onde irá escolher previamente as características da criança que deseja adotar, tais como idade, saúde, etnia, se aceita grupos de irmãos, etc. Neste primeiro contato, em geral, o profissional responsável pelo cadastramento procura debater quanto ao perfil de crianças pretendidas pelos futuros pais, visando, caso se trate de um perfil "fechado" torná-lo mais abrangente.

"quando eu cheguei ao juizado eu já tinha um perfil em mente. Pensava em até dois anos, mas aí me explicaram, por exemplo, que uma criança de dois anos um mês, já não me seria veiculada, e que isso era definido por um programa de computador que ligava os perfis. Daí pensei nessa possibilidade de abranger mais, até 03 anos, o que já sai um pouco do perfil maior né? (fala de uma mãe adotiva e militante do GAAD de Fortaleza, em entrevista para esta pesquisa, Fortaleza, 2012).

Uma vez definido o perfil, a cadeia de interdependência continua, desta vez, junto aos profissionais das equipes multidisciplinares. Estes realizarão visitas domiciliares e entrevistas junto aos pretendentes buscando avaliar se estes estariam preparados para realizar uma adoção. O refreamento das emoções e das pulsões chega então ao seu ápice no processo adotivo, onde cada pretendente terá seu desejo analisado. É um momento de saber o que dizer ao profissional, de refrear as concepções narcísicas e mostra-se aberto ao acolhimento de uma criança, pois, caso passe no "teste" está então oficialmente preparado para entrar na fila da adoção nacional<sup>78</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>78</sup> A fila de adoção é um sistema computadorizado que tem cadastrado todos os pretendentes à adoção e as crianças disponíveis, ou seja, aquelas que já tiveram o poder familiar biológico destituído. Este programa, gerido pelos profissionais do Juizado da Infância e da Adolescência.

"eu estava muito nervoso quando fui conhecer as crianças no juizado. Sabe como é, a gente nunca sabe o que dizer, o que eles estão avaliando e fica preocupado, será que estamos indo bem, será que seremos bons pais?" (fala de um pai adotivo durante o ENAPA de 2011, Curitiba).

Ainda neste percurso, cabe aos pretendentes, na Nova Lei, passarem por "capacitações" junto às equipes técnicas multiprofissionais, onde mais uma vez o perfil (dentre outras questões específicas da adoção) serão abordadas. Em muitos casos, ou, em estados que existem parcerias junto à GAADs, alguns desses pretendentes são encaminhados aos grupos de apoio, irão se reunir periodicamente em grupo e discutir, expor medos, receios, dúvidas, bem como, escutarão os profissionais ou voluntários dos GAADs. No contato com outros indivíduos, em grupo, a pessoa vai modificando algumas formas de perceber a realidade social, se aproximando ou distanciando de uma ou outra concepção e construindo assim novas disposições em suas instâncias psíquicas, que acarreta novas tomadas de posições. Convém ressaltar que a qualquer momento do processo, os pretendentes a adoção podem modificar o perfil e torna-lo mais abrangente:

"foi incrível. Quando o telefone tocou que eu corri e atendi ai a assistente social falou, tem umas crianças para vocês verem. Eu fiquei logo nervoso, não esperava assim tão rápido mesmo por que meu perfil era bem fechado. O que aconteceu foi que ao chegar lá eram três, uma de dois, uma de cinco e uma de sete anos. Ela me mostrou a foto, falou mansinho comigo, que elas precisavam de uma casa, de uma família, que eram ótimas, e eu fiquei assim, é incrível com assistente social é um "bicho" que lhe convence né? Então eu tentei, eu fui, falei com minha esposa e finalmente conhecemos as crianças, até hoje eu mantenho contato com aquela assistente social. (fala de um pai adotivo em durante o ENAPA de Curitiba, 2012

Essa cadeia de interdependência e racionalização também contribui, para muitos indivíduos que, por ventura, ainda possuam desejos se sentimentos contrários aqueles socialmente estabelecidos exerçam "a inibição de paixões e o controle de pulsões" (Elias, 1993, p.2007). Ao expor um pensamento *outsider* nos grupos estabelecidos, o indivíduo vê-se em situação de vergonha e recebe sentimentos de repugnância dos outros indivíduos, contribuindo assim, para a construção de suas instâncias psíquicas. O objetivo então aos quais os membros do Juizado e dos GAADs procuram atuar diz respeito justamente a busca pela construção desses sentimentos, estimando a percepção de que uma adoção não usual, ou "difícil" seria um ato de uma pessoa diferenciada, um ato "louvável". Exercer então uma adoção necessária parece conferir aos atores não apenas a

concretização de seu desejo paterno/materno, mas também e ao mesmo tempo, angariar um considerado grau de capital simbólico, impelido, muitas vezes, um desses membros a adentrar definitivamente no campo adotivo.

Tendo passado por todas essas fases, resta ser considerado apto a adotar pelas equipes técnicas. Com essa confirmação, após esperar na fila de adoção por uma criança dentro do seu perfil, ainda deverá ser analisado pelas equipes técnicas dos abrigos e ao fim, receber o parecer do juiz, favorável ou não, ao pleito pretendido. A existência dessa complexa rede visa atender na fala das equipes técnicas ao próprio "interesse" da criança, todavia, a realidade da adoção nacional ainda mantêm-se em disputa quanto ao binômio pais – filhos. Percebe-se que ela acarreta, devido a sua grande complexidade, na formação de redes de interdependência adotivas não oficiais, em grupos e concepções entre os indivíduos que fogem da legalidade, buscando, por um lado, uma forma de adoção mais rápida, de outro, contrariar o desejo simbólico oficial por uma adoção necessária e efetivar uma adoção usual. Irei trazer esta reflexão no último tópico desse capítulo.

# 4.1.5 A atuação dos GAADs brasileiros e os Encontros Nacionais de Adoção – ENAPAS: estratégias para modificação e modelamento do perfil nacional de adoção

Conforme ressaltado no tópico anterior, a luta pela modificação dos perfis não é de exclusividade do poder judiciário, ela hoje possui grande ingerência dos GAADs brasileiros. Existem em torno de 50 GAADs no Brasil, todavia, temos o destaque principalmente de quatro Grupos que possuem grande poder de fala no interior dos espaços de discussão do campo e da mídia nacional: O GAAD Quintal da Casa de Ana em Niterói – RJ, o GAAD Aconchego, Brasília – DF, o GAAD de São Paulo - GAADSP e o GAAD Recriar, de Curitiba – PR. Esses Grupos vem realizado um trabalho em grande parte do país, de orientação, apoio e discussão da temática adotiva. Os seus membros tem grande ingerência de fala nos encontros nacionais e, em geral, são militantes desses grupos que acabam por compor a ANGAAD, como nas duas últimas gestões onde o presidente da associação nacional era originário do grupo Quintal da Casa de Ana de Niterói – RJ.

O trabalho desses grupos pela modificação dos perfis se instaura em dois espaços conforme destaquei. O primeiro, interno diz respeito as ações realizadas

dentro dos espaços organizacionais dos grupos, em contato direto com pais adotivos e pretendentes a adoção que são encaminhados, seja pelos Juizados da Infância e da Juventude, seja por pessoas e conhecidos das próprias redes interpessoais.

A dinâmica de um GAAD é muito próxima em todos eles. No caso do GAAD de Fortaleza, o qual fui membro durante três anos, chegado a ser coordenador no ano de 2009, as reuniões ocorriam de 15 em 15 dias, contavam com uma grande maioria de estudantes e pais adotivos e possuía, em geral três momentos: um momento de leitura e discussão de textos relativos à adoção, um momento de debate dos casos dos envolvidos nos grupos (em geral falas de pais adotivos sobre problemas oriundos das relações pais-filhos e anseios de pretendentes quanto às suas futuras adoções) e um momento de planejamento de atividades de "conscientização" popular.

Neste espaço era comum a preocupação em reforçar a busca pelos perfis de crianças em adoções necessárias. A grande vantagem dos GAADs em relação ao poder judiciário no que tange a modificação do perfil adotivo nacional está justamente em ser capaz de realizar ações cotidianas e regulares, algo que, devido os limites institucionais, não é possível para os membros do Poder Judiciário. Em outra vertente, a possibilidade desses grupos contarem com as falas de pais que já realizaram adoções "bem sucedidas" também são fundamentais pra a modificação dos perfis de pretendentes à adoção:

"O que muda o comportamento é o que a gente se sensibiliza com alguma coisa; quando te toca. Nós somos por excelência seres de afeto, é o que define seres humanos: nós só somos seres humanos quando a gente tem capacidade afetiva; quando a gente é capaz de se vincular, de amar, de se sentir amado. Consequentemente, é o que mais nós queremos na vida: é sermos amados, é ter atenção, é ter o afeto do outro, o olhar do outro, a empatia do outro, o outro saber como é que está no meu lugar. Então nós precisamos achar tarefas diferentes para sensibilizar as pessoas". (Psicóloga Lídia Weber em vivência realizada sobre adoções difíceis no ENAPA de Brasília, 2012).

Os GAADs assim representam a possibilidade de sensibilizar os pretendentes à adoção principalmente através da troca de experiências, dos depoimentos e das colocações sobre o cotidiano do "ser pai" adotivo. Esse é o grande "trunfo" destes grupos na busca pela nomeação oficial dentro do campo, uma vez que aparecem enquanto um olhar "humanizado" e mais próximo dos indivíduos, que, através da visualização de experiências alheias proveitosas podem sentir-se

mais confiantes em realizarem uma ação parecida. Essa estratégia é bastante empregada nas ações dos GAADs, principalmente no grande momento de construção do campo: Os ENAPAS.

Durante todo o corpo do texto, me referi a várias falas de membros de GAADs realizadas durante os ENAPAS que participei: São Paulo, 2009, Curitiba, 2011 e Brasília, 2012. Nestes espaços destaca-se que se constituem enquanto o grande ápice do campo adotivo nacional. É o momento de efetivar os principais debates e se firmar as diretrizes que devem ser seguidas pelos demais membros do campo. Os últimos dois ENAPAS, Curitiba (organizado pelo GAAD Recriar) e Brasília (organizado pelo GAAD aconchego), tiveram como temas centrais as adoções difíceis. Em Curitiba, a mesa de encerramento foi realizada com a fala de casais que realizaram adoções consideradas difíceis. Estes depoimentos causaram grandes comoções junto a plateia, pois trataram de casos de grupos de crianças mais velhas, de adoções étnico-raciais e de adoções indígenas que tocam o aspecto sentimental que envolve a adoção haja vista os sentimentos de similitude que são construídos entre os pais que já realizaram uma adoção e aqueles que estão ainda por adotar.

O ENAPA de Brasília, todavia, consolidou simbolicamente a procura dos GAADs pela modificação dos perfis adotivos, com a participação em um grupo focal com a presença da autora e psicóloga Lídia Weber, autora de vários livros e pesquisas relativas a adoção no Brasil, e grande nome hoje do campo adotivo juntamente à atual presidente da ANGAAD Bárbara Toledo. Ao discutir sobre os perfis e os processos de mudança, a psicóloga reafirmou a necessidade de que não se tente modificar um desejo "a força", ressaltou que o processo de procura por crianças no perfil tinha uma lógica a ser seguida e reiterou a necessidade de que se construam um processo de sensibilização gradativo com esses pretendentes, visando entenderem que a adoção de crianças em situação difícil não é uma questão de "desejo" e sim de direitos, direitos dessas crianças de possuírem uma família:

<sup>&</sup>quot;A gente não pode atirar pedras nessas pessoas, porque imagine cada um daqui: se vendo em um problema de infertilidade, que é forte, pois todo mundo cobra quando a gente casa ai todo mundo começa a perguntar o que? Quando vem o herdeiro, ne?! Aí a gente percebe que existe uma pressão social, cultural, biológica, que é fortíssima. Depois essa pessoa, depois de muito tempo, tratamento, pensa em adoção, quando chega à

conclusão da adoção, o que ela vai desejar? O que que você pensaria se fosse você? Um recém nascido parecido comigo! Então até então isso não é um problema, é um desejo, digamos, "natural". Então é um desejo. O nosso papel é fazer essa pessoa entender que um desejo não é um direito. Essa é a primeira coisa. Ela tem um desejo, eu não posso dizer "jogue fora esse desejo". É um desejo. Eu tenho que capacitar e preparar, fazer entender, e sensibilizar as pessoas a outras maneiras de adoção". (Brasília, 2012).

A lógica que conduz o pensamento acima desperta para um poder de convencimento que os atores do campo adotivo vão, paulatinamente, construindo no decorrer do desenvolvimento da temática em cunho nacional. No final de sua intervenção, ao citar casos de crianças com hidrocefalia, doenças degenerativas, doenças congênitas, adolescentes de 15 anos e grupos de irmãos que foram efetivamente adotados, esses exemplos mexeram fortemente com os presentes, inclusive a mim enquanto pesquisador, levando a, ainda mais, me interessar por compreender que poderosos mecanismos simbólicos vem sendo operados por esses agentes no campo e como esse poder de convencimento pode, efetivamente, ser capaz de maturar um novo perfil de adoção nacional.

A análise da formação dessas redes e da luta desses pela contenção e modificação tanto dos perfis quanto da regulação das entregas de crianças levantou diante dos estudos de campo, num questionamento sobre qual o interesse desses agentes em promoverem esses processos, que tipo de capital simbólico adquirem e quem são essas pessoas que efetivam as práticas oficiais do campo. Estas reflexões me levaram a procurar compreender então de forma mais próxima esses atores e geraram reflexões sobre esses processos.

### 4.2 Interesses em disputa: entre indivíduos, grupos e classes

### 4.2.1 Pertencimentos de classe e disputas internas na adoção nacional

Analisar um conjunto de atores ou indivíduo que pertencem a um mesmo grupo, ou, uma mesma classe social é um processo bastante complexo. Para Bourdieu, (2005) esse processo deve levar em consideração a ruptura com a definição de classe social relegada unicamente a posições dos indivíduos no processo produtivo. Por se tratar de um campo onde, a priori, o interesse

 $<sup>^{79}</sup>$  Conceito de classe social socialmente construído dentro da teoria marxista.

econômico não tem ligação direta com o objeto de disputa "a adoção" é necessário apreender que determinantes culturais e que tipo de capital simbólico se fazem presentes nos indivíduos que se instauram enquanto atores do campo adotivo. Esta delimitação irá conferir a possibilidade de perceber quais são os imperativos sociais, quais a propriedades requisitadas para a inclusão, ou exclusão dos atores nesse campo específico e assim, entender melhor os interesses que se gerem nesse processo.

"uma classe, ou fração de classe é definida não só por sua posição nas relações de produção, tal como ela pode ser identificada através de indicies, por exemplo, profissão, renda, ou até mesmo, nível de instrução, mas também pela proporção entre o número de homens e mulheres, e por um conjunto de características auxiliares que, a título de exigências tácitas, podem funcionar como princípios reais de seleção ou exclusão sem nunca serem formalemente enunciados, esse é o caso, por exemplo, da filiação étnica ou de gênero (p.97).

Esta definição torna-se muito interessante a este trabalho uma vez que, ressalta a importância de perceber estas estruturas e de elencá-las em termos de "sobredeterminações", ou seja, apreender que tipo de determinantes se tornam mais importantes para que um ator social possa entrar no campo adotivo e como essa propriedade originária relacionar-se as demais constituindo bases sólidas para a ascensão de um ator ou de outro no campo.

No que tangue ao campo adotivo, um dos principais determinantes de perecimento tem sido a aquisição de capital cultural simbólico, através do diploma universitário, em consonâncias com as profissões que se encontram referendadas historicamente como aquelas capazes de um olhar "cientifico" sobre a criança e o adolescente: Psicologia, Serviço Social e Direito. A atual presidente da ANGAAD, Bárbara Toledo, Fernando Freire, o grande percussor dos debates no campo adotivo na década de 80 e 90, bem como Lídia Weber e Luiz Schetinni<sup>80</sup>, são todos psicólogos. O poder simbólico que o capital cultural advindo da formação em psicologia tem para o campo adotivo é fundamental desde a década de 90, por se tratar da primeira disciplina que obteve poder de nomeação no trato relativo a criança e ao adolescente em função dos estudos da psicologia do desenvolvimento

-

<sup>&</sup>lt;sup>80</sup> Nome de relance no campo adotivo dos anos 2000, autor de diversos livros sobre adoção na perspectiva psicológica.

que influenciaram decisivamente as literaturas e pensamentos científicos sobre a adoção.

As profissões de Direito e serviço social aparecem logo em seguida abarcando grande parte dos membros de Grupos e pessoas presentes nos movimentos de adoção nacional. Aos operadores do direito, todavia, por tratarem diretamente da temática nas mais diferentes comarcas profissionais acabam por adentrar no campo de maneira bastante incisiva tendo destaque principalmente a figura do promotor de justiça, Sávio Bittencurd, esposo da atual presidente da ANGAAD e também ex-presidente da associação. Os profissionais de serviço social, todavia, vem decaindo de participação nos ENAPAS ou mesmo, de ter grande poder de nomeação dentro do campo. No que tange ao GAAD de Fortaleza, por exemplo, as duas últimas coordenadorias foram exercidas por uma pessoa da área da psicologia, a primeira presidente, ligada à área do serviço social acabou deixando as atenções relativas à adoção de lado por desgastes junto a embates com o poder judiciário.

Um segundo e importantíssimo determinante na formação desses grupos diz respeito aos indivíduos que possuem a adoção em sua vida. Grande parte dos membros de grupos é, ou intenta ser, pais adotivos (a atual presidente da ANGAAD, Bárbara Toledo e seu marido também são pais adotivos). Conforme ressaltamos durante a discussão do tópico anterior, o exercício da adoção confere ao pai adotivo um status diferenciado. Através de uma adoção é possível ganhar, dentro deste campo específico, um capital simbólico importantíssimo uma vez que estes atores acabam por operacionalizar um exemplo e assim correlacionar diretamente sua experiência pessoal de vida com a causa da qual milita. Essa característica vem se tornando cada vez mais requerida pra o sucesso dentro do campo adotivo como no caso de Paulo Sérgio Santos, engenheiro mecânico que foi o primeiro presidente da ANGAAD. Apesar de se encontrar fora da esfera das profissões que regulam o campo Paulo Sérgio é tanto pai quanto filho adotivo e reiteradas vezes vem firmando falas e proposições bastante respeitadas no campo adotivo, principalmente nos ENAPAs aos quais participei.

Em terceira instância, relacionando-se aos demais pressupostos, está o comprometimento e a disponibilidade para a militância dentro do campo. Fazer-se presente é fundamental, dedicar-se ao campo é mais do que compreender os princípios que o regem e possuir capacidade de expressar-se em publico e sim,

possuir disposição e tempo para atuar no campo, fomentar estratégias de intervenção na realidade e promover atitudes consideradas pelos demais membros como exitosas. É marca desse tipo de vinculação a força simbólica da figura de Hália Pauliv de Sousa, professora aposentada e presidente do GAAD Recriar, de Curitiba – PR, um dos principais grupos brasileiros e, como já mencionado, tem hoje uma das mais firmes parcerias com o poder judiciário no país.

Percebemos assim, nesses três determinantes: capital escolar, capital simbólico adotivo e capital simbólico militante uma confluência de determinantes de classe que nos levam a identificar os membros de GAADs e do Poder judiciário como pertencentes, em grande parte, as classes sociais médias e classes ou frações de classes mais abastadas da população. O ensino superior numa sociedade em profunda situação de pobreza como brasileira é um indicativo importante para situar esse atores, psicólogos, assistentes sociais e advogados no campo adotivo. Em um segundo momento, os processos de saída dos profissionais de Serviço Social do campo (praticamente não houveram falas de assistentes sociais nos ENAPAS de Curitiba e Brasília) pode estar ligado ao pertencimento dessa profissão que possui profunda correlação com os segmentos mais pauperizados, seu principal público de intervenção. Ao defender ou, propor uma visão dessas classes, esses profissionais podem estar se sentindo compelidos ao afastamento do campo, uma vez que os ideários dominantes vem se firmando em torno de uma percepção de classe, que seria uma percepção de classe "dominante".

Aliado a compreensão da origem das profissões de seus membros, o próprio exercício da adoção está também imbricado de relações de classe conforme exaustivamente discutido pelos mais diferenciados estudos no campo. A grande maioria das famílias que entregam crianças em adoção é de origem pobre, enquanto os pais que procuram uma adoção legal pertencem, em geral, as camadas médias e altas da população. Esta relação pouco se inverte na prática e, nas análises referidas junto ao GAAD de fortaleza identifiquei os três pais adotivos pertencentes ao grupo possuíam tanto ligação com profissões consideradas de alto teor educacional (dois psicólogos e uma fisioterapeuta) bem como, possuíam rendas acima de 5 salários mínimos e residiam em bairros nobres da capital.

Durante os ENAPAs de São Paulo, Curitiba e Brasília meu olhar constantemente levantava questionamentos quanto a origem social dos membros que participavam dos encontros. Nestes momentos, os participantes que mais

possuíam poder de nomeação, em geral, organizavam um jantar comemorativo aos ENAPAS sempre no penúltimo dia de atividades. Esses jantares eram pagos diretamente às comissões organizadoras e variavam entre 70,00 a 100,00 R\$ por pessoa ocorrendo, nos mais famosos e procurados restaurantes de cada cidade. A própria disponibilidade para viajar, participar dos encontros e estar envolvido com a causa, denota também a possibilidade de pertencimento a classes sociais que não estão de forma tão profunda imbricadas no mundo do trabalho regular, que em geral mina as energias e as disposições para se dedicarem a causas ou esferas de relações afora dos determinantes de geração de renda para a família.

A importância de determinar os pertencimentos de classes dos membros de grupos de apoio à adoção e do poder judiciário é importante e fundamental para a análise do campo. Essa concepção contribui para a discussão final a seguir, onde procurarei analisar como o poder de nomeação oficial hoje da adoção no Brasil passa a ser centralizada junto aos GAADs, a forma como essa relação, diante dos determinantes de classe aqui referidos, poderiam contribuir para processos de dominação simbólica de classes entre grupos adotivos e pais biológicos.

### 4.2.2 Interesses individuais: a busca pela ascensão num grupo

Esses processos de dominação, todavia, não ocorrem apenas em grupos, mas também entre indivíduos no interior desses espaços. Para Bourdieu, todo ator dentro de um campo luta por melhorar sua posição no grupo. No campo adotivo tenho identificado que os processos de disputa por angariar capital simbólico<sup>81</sup> tem levado a consagração de alguns membros e ao exílio de outros. Muitas vezes, temos que as disposições proferidas pelos atores sociais aparecem para os próprios atores e os demais ocupantes das outras posições no campo como ações gratuitas e desinteressadas, tomadas com o único interesse de um bem maior. Este tipo de ação é bem comum em campos onde existe um ideário "maior" que orienta a prática de seus atores, para além da sua realização pessoal que são aqueles campos onde a ingerência do interesse meramente econômico não se faz tão presente e que

1996, p.150)".

<sup>&</sup>lt;sup>81</sup> [...]ao introduzir a noção de capital simbólico (e de lucro simbólico), de certa maneira, radicalizamos o questionamento da visão ingênua: as ações mais santas, a ascese ou o devotamento mais extremos, poderão ser sempre suspeitas (e historicamente o foram, por certas formas de rigorismo) de ter sido inspiradas pela busca do lucro simbólico de santidade ou de celebridade etc (BOURDIEU,

necessitariam de um processo de abnegação e, inclusive, visível disposição altruísta, como é o caso dos campos religiosos, missionários, militantes, caritativos, etc.

No campo adotivo, o que está em jogo é a nomeação oficial do melhor interesse da criança na adoção nacional e internacional. Este interesse não é um interesse eminentemente econômico, logo, se algum ator social se envereda por este caminho, não o busca, a priori, por dinheiro, o que não exclui que possam ter alguma espécie de lucro, que não é calculado em cifras monetárias, mais sim, em uma espécie de capital simbólico que sua ação, ou mesmo, suas disposições, valem, no interior do campo. Os atores do campo adotivo estão, assim, em constante tensão, uma vez que, uma proposição mal interpretada, ou mesmo, não fundamentada com grande preponderância pode conferir na saída ou perda de poder de nomeação dentro do campo como. Um caso emblemático está na observação de uma militante que, em 2009, possuía grande poder de nomeação em virtude de seu GAAD, estar no centro dos debates por se propor a efetivar busca ativa de crianças através da Internet, mas, nos anos seguintes, sua prática fora rechaçada pelos demais membros e esta não mais se interviu diretamente nos ENAPAs, nem nos espaços virtuais de discussão da adoção.

Isto significa que a conduta dos indivíduos em diferenciados campos não econômicos são estimuladas por uma busca, como já inferi acima, inconsciente, destes atores sociais de angariar prestígio e respeito que poderia alçar a um novo patamar sua condição ou posição no campo. A elevação de um ator num determinado campo, trás consigo novas possibilidades para o ator, sua voz passa a ouvida e respeitada, seus atos são coletivamente considerados como um ideal ou exemplo a ser seguido, ou mesmo, simplesmente, passa-se a ser bem visto pelos outros, modificando assim o tratamento que será recebido.

"é uma honra para todos nós escutar a fala do senhor Schetinni. Acho que a todos que nos colocamos nesse espaço de adoção e de discussão sempre ficamos ansiosos diante de suas ponderações e de suas experiências enquanto psicólogo e pai adotivo. É sempre um prazer, uma honra e um privilégio escutá-lo" (fala de um militante adotivo após a apresentação de palestra do psicólogo Luis Schetinni, no ENAPA de Curitiba, 2011).

O ENAPA de Curitiba foi bastante interessante nesse sentido, pois, ao final do encontro houve rodadas de homenagens aos grandes nomes do campo.

Cada um destes, como a presidente da ANGAAD e a presidente do GAAD Recriar de Curitiba - PR, receberam placas e presentes de vários outros representantes dos grupos:

"temos que lembrar sempre da senhora Hália, o seu trabalho magnífico junto ao GAAD Recriar, promovendo tantas adoções e modificando nossas vidas, com muito orgulho e alegria, essa pessoa incrível que temos ao nosso lado nos da forças para continuar lutando pelos direitos das crianças e dos adolescentes. (bárbara Toledo, em fala sobre Hália Paliev, Curitiba – PR, 2011).

Em campos onde o interesse econômico é coletivamente repudiado, uma das principais estratégias dos atores sociais para que o jogo continue é passar uma noção de desinteresse pessoal nas ações e decisão tomadas, da qual, mesmo que exista a busca pela por uma promoção individual, esta, na maioria das vezes, se encontra encoberta até para os próprios atores: "os agentes sociais tem estratégias que só muito raramente se fundamentam em verdadeira intenção estratégica" (BOURDIEU, 1996, p.145).

Ora, se procuro discutir um ato (a adoção) que tem um significado não econômico, que tem uma simbologia dominante que evoca um "bem maior" em sua concretização (o bem estar de crianças sem família), que significaria sacrifício e uma disposição diferenciada de um ator para com a causa de um campo (uma vez que o instituto da adoção moderna trás a criança como principal foco e não os pais), demonstrar interesse e busca pessoal neste meio acarretaria na consequente desmobilização e exílio do mesmo pelos outros membros do campo. O interesse então se transmuta em desinteresse e gratuidade, disposições assim visualizadas pelos outros membros do campo como de caráter elevado e nobre, que só pode ser efetivada por pessoas "diferenciadas e especiais" capazes de fazer valer o princípio norteador do campo: a preocupação maior com a criança do que consigo mesmo.

"o que está em jogo é o interesse das crianças é a busca para que elas tenham uma família. O adulto já tem muitos direitos assegurados, e por mais cansativo que seja, sair de um ambiente de trabalho e procurar ajudar em um grupo de apoio, nós nunca podemos nos dar por vencidos, pois é assim que nosso movimento vem conquistando um espaço tão grande na sociedade brasileira" (fala de um ex diretor da ANGAAD, em discurso no ENAPA de Brasília, 2012).

Convém ressaltar que, uma disposição somente pode parecer desinteressada, em grande parte, por que naqueles indivíduos que a procedem, existe um *habitus* incorporado o que os julga a acreditar, muitas vezes, que não existiria outra forma de se proceder, pensar, ou agir na posição que ocupam no campo:

"por intermédio das condições econômicas e sociais que elas pressupõem, as diferentes maneiras, mais ou menos separadas ou distantes, de entrar em relação com as realidades e as ficções, de acreditar nas ficções ou nas realidades que simulam, estão inteiramente associadas às diferentes posições possíveis no espaço social e, por conseguinte, estreitamente inseridas nos sistemas de disposições (habitus) características das diferentes classes e frações de classe" (BOURDIEU, 2011, p.13).

No campo adotivo, os pais adotivos ocupam uma posição específica: são aqueles responsáveis pelo destino final da criança, que já passara muitas vezes por instituições de acolhimento (abrigos) ou, por situações de entrega ou "abandono" de suas famílias biológicas. São aqueles em torno dos quais, o maior interesse do campo se encerra e são eles os únicos capazes de concretizá-lo em sua plenitude (os demais atores do campo adotivo, como membros de equipes multidisciplinares, advogados, juízes e membros de grupos de apoio à adoção, em geral, apenas podem facilitar, promover ou orientar a adoção). É neste contexto que o ato de adotar uma criança ganha, no interior do campo, um destaque especial e o seu valor simbólico se torna ímpar. Quando compreendemos o conceito de campo, percebemos que um campo é um espaço estruturado de posições que se encontram, de certa forma, em disputa.

O vencedor da disputa, aquele capaz de nomear oficialmente a prática, em geral é aquele que mais consegue se distinguir, por possuir, um maior capital simbólico maior em referência a sua posição. Desta maneira, faz-se bastante compreensível que os grandes nomes da adoção no país hoje sejam pais adotivos, possuam capital escolar diferenciado e sejam bastante atuantes no campo. Eles vão se constituindo paulatinamente nos reais responsáveis pelas novas leis e nomeação vem simbologias do campo, е seu poder de crescendo consideravelmente nas últimas décadas.

# 4.3 O poder de nomeação oficial dos GAADs e do Poder Judiciário hoje: a sociedade civil organizada em destaque

#### 4.3.1 Uma nova emissão de TV muito reveladora

Em "O bico da Cegonha" (2002), Abreu discorre sobre "uma emissão de tevê muito reveladora", onde profissionais do Direito foram interpelados a se pronunciar sobre adoção no Brasil numa série de entrevistas à Rede Cultura de Televisão. Esta emissão é considera pelo autor como emblemática, pois foi discutido o grande tema do momento, a "adoção a brasileira" <sup>82</sup>, trazendo para o embate simbólico membros do judiciário que eram contrários a prática (que como vimos durante este capítulo foi uma das principais razões de colocação do Estado como grande intermediador das adoções) e pessoas oriundas da sociedade civil que creditavam à adoção uma noção que sobrepujava a legislação, sendo um ato de "boa fé" e assim, não passível de ser criminalizado. A confusão perante essas duas visões se interpôs sobre todos os programas, dividindo juristas e sociedade civil quanto a punição, ou não desse tipo de prática situando falas onde "o crime é visto como uma ação para apressar a adoção e sobretudo um ato "nobre", "caridoso", motivado pelo desejo de "salvar uma criança" (p.48).

Essa simbologia originou proposições, inclusive dos próprios juristas, no sentido de afirmar que, mesmo sendo contrário a lei registrar uma criança como filha biológica de forma "direta", se fosse por uma "boa causa" isto poderia ser relvado pela própria justiça. A legalidade social e a ilegalidade andavam de mãos juntas, e tornava-se bastante claro a dificuldade de "disciplinar a prática" (ABREU, 2002).

Se no final dos anos 90, o poder judiciário era o principal responsável pelas posições oficiais da adoção, pelas polêmicas, e apresentava um discurso ainda muito contraditório sobre o que deveria ser uma adoção e como ela deveria ser materializada, doze anos após, em uma nova emissão de tevê reveladora, temos uma sobreposição da fala jurídica ao discurso da sociedade civil organizada, demonstrando um levantamento de um novo "poder" de nomeação oficial da adoção no Brasil e novos atores na tentativa de regulação das condutas adotivas nacionais.

<sup>82</sup> Quando a criança era registrada como se filho biológico o fosse.

O dia 25 de julho de 2012 era uma data muito esperada para os membros da Rede Globo de Televisão. Neste dia, estreou o programa "Encontro com Fátima Bernardes", onde a apresentadora em questão, até então famosa na mídia por apresentar o "consagrado" Jornal Nacional, iria iniciar um quadro novo na emissora, onde seriam debatidos assuntos considerados importantes pela empresa, objetivando participação do público e promoção de debates e discussões. O tema proposto para o primeiro programa foi a prática da adoção no Brasil. No objetivo de "discutir um tema tão importe para a população brasileira" foram convidados para o programa diversos pais adotivos para verbalizar sua experiência com a adoção. Dentre estes pais, destacam-se a participação e grande espaço de fala de Sávio Bittencourt e Bárbara Toledo, ex e atual presidente da ANGAAD.

A oportunidade de expressão junto a um dos principais programas televisivos da emissora de maior audiência no país denota uma nova força ao movimento de adoção nacional quanto à construção do discurso oficial adotivo brasileiro. Não foram membros do poder judiciário, nem mesmo, legislativo os convidados para dar início a este processo. A colocação da fala da sociedade civil organizada como central pode ser vista dentro de um processo de pressão de indivíduos ligados a esses grupos na tentativa de angariar maior espaço na construção simbólica do desejo social adotivo brasileiro. As falas pronunciadas nesta série (que durou toda a primeira semana do programa) encontram-se afinadas com aquelas produzidas no ENAPA de Brasília e nos últimos anos.

Os programas foram divididos obedecendo uma lógica que é a mesma lógica de apresentação dos ENAPAs. As primeiras falas foram de membros dos GAADs, ressaltando a adoção enquanto uma possibilidade de veiculação real, o "DNA da Alma", como afirmou Sávio Bittencurd, que se instaura na relação entre pais e filhos criando laços afetivos que, muitas vezes "se sobrepõem aos laços biológicos". Em seguida foram apresentadas diversas falas de pais adotivos, principalmente daqueles que realizaram adoções difíceis, bem como situações de crianças e adolescentes nas instituições de acolhimento e a necessidade de mudança dessa realidade.

"Precisamos, Fátima, mudar essa realidade. É importante termos um espaço assim, junto a vocês da mídia, pois é dessa forma também que

-

<sup>83</sup> Fala da apresentadora.

procuramos, os Grupos de Apoio à Adoção, esclarecer os pais e pretendentes que as adoções são possíveis e que essas crianças em acolhimento institucional precisam, mesmo, de uma família" (Sávio Bittencourt, no programa Encontro com Fátima Bernardes, 2012).

É importante situar que essa série de programas tem relações diretas com o ENAPA de Brasília em 2012, realizado apenas dois meses antes. Durante o encontro nacional, o mesmo Sávio Bittencourt, quando perguntado sobre a função da mídia em relação à adoção, fez severas críticas a emissora a qual prestou entrevista neste dia 25: "é impossível admitir que uma empresa como a Globo, geradora de opiniões, possa colocar em suas novelas casos como aqueles que vimos na novela das nove". O ex presidente da ANGAAD referia-se a fala de um personagem "Jorginho" da novela, "Avenida Brasil" que, ao saber que sua mãe havia mentido quanto a sua suposta adoção (aferiu a ele que era adotivo sem que o fosse), recebeu de uma das outras personagens a seguinte frase "também foi criar filho dos outros, só pode dar nisso". Esta frase causou impacto no movimento nacional de adoção, que se posicionou junto a Rede Globo no sentido de pedir uma resposta pública à fala, vista como preconceituosa por inferir na adoção um aspecto de negatividade.

Como resposta, a Rede Globo enviou um vídeo onde a atriz responsável pela fala contestada se posicionava em prol a adoção de acordo com os aspectos socialmente aceitos pelo campo, ressaltando-a como uma possibilidade de filiação válida (todavia, a atriz recusou-se durante a gravação em vestir a camisa do movimento nacional de adoção). Toda essa relação com a mídia foi bastante discutida no encontro, inclusive, sendo apresentando como um dos encaminhamentos a construção de uma nova frente de ação junto às empresas televisivas no intuito de afinar os discursos com aqueles proferidos pelos membros dos GAADs e disseminar a "nova cultura adotiva".

Esse processo impele à análise de que, imbuídos por uma crescente importância no processo de nomeação oficial, os atores sociais da sociedade civil organizada começam a angariar um capital simbólico capaz de ultrapassar as barreiras do próprio campo. Na busca por "atingir" um número maior de pessoas da sociedade civil na construção de uma "cultura de adoção", a efetivação de uma fala junto a Rede de Televisão "Globo", em sua "importância jornalística nacional", também escarna para o Estado e seus principais interlocutores a força simbólica do

movimento nacional de adoção: ele não pode mais ser desprezado quanto à nomeação oficial do campo, muito menos, nos processos de construção das leis e a produção de diretrizes norteadoras da prática. Apresenta ainda, em uma terceira instância, a tentativa de regular efetivamente a prática adotiva no Brasil, cuja "aplicabilidade" das leis no plano cotidiano, historicamente mostra-se deficitária e cujas contradições apresentadas na emissão de tevê de 1998, podem ser superadas caso esses protagonistas consigam conquistar, paulatinamente, o próprio Estado, a mídia e sociedade civil "leiga" para a defesa dos princípios de sua causa.

## 4.3.2 Entre a legalidade e a ilegalidade: o grande desafio do campo adotivo atual

Durante o exercício da pesquisa constantemente me chegavam pessoas oriundas da sociedade civil que, ao saberem do meu histórico de trabalho junto ao campo adotivo, me procuravam para esclarecimentos e encaminhamentos referentes à prática. Um destes casos me chamou particular atenção. Uma pessoa próxima ao meu núcleo de relações de amizade inferiu estar procurando uma criança para adoção. Disse, todavia, que um amigo próximo havia conseguido adotar uma criança de um grupo e que este grupo havia o entregue um bebê já com o registro de nascimento no nome do próprio pai adotivo. A pretendente a adoção então me questionava se deveria ou não buscar apoio desse grupo, pois havia ido ao Juizado da Infância e achado o processo de adoção muito complexo e difícil de ser executado. Durante o acompanhamento deste caso, fui percebendo diversas "irregularidades" nas práticas relativa a adoção no cotidiano das famílias, como o acesso a dados e informações de manuseio apenas dos abrigos, bem como, no caso mencionado, até mesmo o encontro entre uma criança que nem estava disponível a adoção, e que encontrava-se em acolhimento institucional foi realizado por profissionais da própria instituição de acolhimento.

Em minhas aproximações com o campo, ao longo dos cinco anos de estudos, militância e vivências em relação a adoção, esses casos apareciam comumente nas reuniões do GAAD. As pressões e tensões que vem sendo construídas pela sociedade civil visando conseguir poder de nomeação oficial, juntamente com o Estado, parece direcionar-se para uma tentativa de regulação das condutas de um terceiro grupo, este último, formado pela sociedade civil "leiga" que

é o maior usuário das políticas públicas e das leis e que, historicamente, vem agindo em redes extra-oficiais, como no caso citado.

Esse terceiro grupo, composto em grande parte pelas famílias biológicas que entregam crianças em adoção (oriundas em sua grande maioria de famílias em situação de pobreza) e pais adotivos (de classes médias e altas) se interpõe no plano da prática cotidiana no sentido de exercer suas condutas baseadas ou não nestas leis e dispositivos. Todavia, esta relação se torna muito complexa e imbricada, pois, no que tange aos interesses dos grupos que estão aqui expostos, parece existir uma maior inter-relação (ao menos no plano do discurso) entre os GAADs e o subgrupo de pais e pretendentes à adoção, enquanto o Estado tenderia a uma proteção maior das famílias biológicas (mostrando assim uma inversão das simbologias da década de 80 e 90). Esta divisão se mostrou bastante nítida no 17º ENAPA onde a fala dos GAADs quanto a "destituir o poder familiar rapidamente" ou "estimular a presença da criança na família biológica?" tendeu a primeira proposição enquanto o Estado, cujo interesse parece ser o de evitar a todo custo uma modificação na simbologias de família reinante na lei (onde os vínculos biológicos ainda são os principais) trouxe falas no sentido de manutenção deste princípio.

Neste sentido, através de um discurso onde aparece como principal foco "o melhor interesse para a criança" poderia haver também um processo não consciente de dominação simbólica de classe, onde as tensões do campo adotivo se firmariam através das leis e disposições jurídicas que procurariam normatizar as ações dos indivíduos com uma tendência a prevalecer os interesses das classes que compõe os pais e pretendentes à adoção conforme discutido nesse capítulo. A preocupação que parece afligir e unir os membros de ambos os grupos (GAADs e Estado) é a dificuldade das leis se imporem no plano do cotidiano, como na fala da presidente da ANGAAD no ENAPA de Brasília: "estamos bem em legislação, o que falta é uma maior presença do executivo e judiciário junto à adoção".

Neste mesmo encontro, uma juíza da infância e juventude de Brasília afirmou, enquanto se pronunciava sobre o "fim" das adoções "consentidas" na Nova Lei Nacional de Adoção afirmou:

<sup>&</sup>quot;as adoções como um todo caíram cerca de 70 por cento em nosso estado. Isso depois do fim das adoções consentidas. Isto me leva a perguntar, para onde estão indo estas adoções?" (Brasília, 2012).

A fala da representante do poder judiciário demonstra que, por vezes a legalidade social estimula a ilegalidade (como foi demonstrando nas falas acima relacionadas a emissão de tevê de 1998), que os processos de regulação de condutas através do Estado nem sempre conseguem efetivação junto às famílias que estão na ponta das políticas públicas e leis as quais, GAADs e Estado tanto se esforçam por construir e reconstruir ao longo destes 20 anos. O que estaria ocorrendo em relação as adoções consentidas seria a procura por uma brecha na Lei. De acordo com a Nova Lei de Adoção, as adoções consentidas são vedadas a menos que já existe um vínculo considerável entre pais e filhos adotivos. Isto levaria pessoas da sociedade civil a conseguirem uma criança através das redes interpessoais, e então, manterem essa criança em sigilo em relação ao pode judiciário, levando-o apenas após existir "consideráveis vínculos" entre os indivíduos, de forma a conseguir exercer uma adoção sem passar pelas longas filas de espera que fazem parte do sistema cadastral moderno no Brasil, em função dos determinantes já discutidos nesse trabalho<sup>84</sup>.

Esta relação entre legalidade e ilegalidade no campo adotivo é um dos grandes objetivos hoje de luta dos atores sociais inscritos no poder de nomeação oficial. A tentativa de efetivar um sistema de adoções totalmente legal e condizente com os determinantes simbólicos instaurados por GAADs e Poder judiciário parece ainda ser um desafio sem resolução aparente, todavia, para melhor compreender e analisar essa afirmação seria necessário um trabalho de pesquisa maior junto a esses grupos, bem como um contato direto com as redes interpessoais fora da esfera da legalidade.

-

<sup>&</sup>lt;sup>84</sup> Existência de poucas crianças no perfil de adoção majoritário aptas à adoção e muitos pretendentes interessados nesse perfil inscritos no cadastrado.

## **5 CONCLUSÃO**

A inserção dentro do campo adotivo, a mais de cinco anos vem me trazendo profundas reflexões sobre as relações que se estabelecem entre os diferentes atores e indivíduos que se interpõe na busca pela nomeação oficial do campo. Neste processo, através de minha pesquisa, busquei situar a construção desse campo adotivo ao longo dos últimos 30 anos, apontando os principais objetos de disputa e grupos que sem embatem na construção desse espaço de relações que vem adquirido grande centralidade na vida e no cotidiano de várias famílias biológicas e adotivas. Analisei desta maneira que esses atores sociais vêm se edificando principalmente a partir de uma relação entre membros do poder judiciário, operadores do direito e militantes de Grupos de Apoio à Adoção. Estes atores, oriundos de classes sociais e frações de classes dominantes tem sido responsáveis por exercer a nomeação oficial do campo, gerindo assim novas leis e diretrizes como o Plano Nacional de Convivencia Familiar e Comunitária, 2006, O Cadastro Nacional de Adoção, 2008 e Nova Lei Nacional de adoção, 2009 que visam reger, regular e condicionar as práticas de entrega de crianças e de adoção no país.

Em outro lado a ação desses grupos se interpõe, através de simbologias dominantes construídas no interior do grupo, numa luta pelos interesses pessoais de ascensão no campo e de busca por angariar de poder de decisão e nomeação oficial. A estes dois interesses se aliam ainda as disposições simbólicas das classes de pertencimento desses atores, seja num plano "caritativo" seja, na concepção de "justiça social" que embasa muitas falas no interior do campo. Essas confluências de interesses e simbologias relacionam-se ainda com as representações sociais de infância do século XX, acarretando numa disposição desses atores para a formulação de leis, diretrizes e simbologias que busquem inferir sobre a situação de crianças e adolescentes em acolhimento institucional no Brasil. hoje regem o campo adotivo nacional.

A ação destes grupos tem gerado processos contraditórios para adoção no país. Ao passo que engendram relações de dominação de classe, principalmente em relação às famílias biológicas, que são completamente nulas no processo de construção das diretrizes oficiais do campo, a ação desses indivíduos dentro dos Grupos de Apoio a Adoção e do poder judiciário engendram também práticas que vem conseguindo potencializar adoções de crianças em situação de adoções

difíceis, apoiando pais e pretendentes e contribuindo para a construção de uma nova cultura adotiva no Brasil, que prima pela igualdade de direitos entre filhos biológicos e adotivos, pelo estímulo as adoções "difíceis" e pela interligação entre as adoções da sociedade civil organizada e do Estado nas regulações de condutas e modificações de perfis adotivos no país.

Tem-se assim observado que a inserção desses grupos vem conseguindo angariar cada vez mais poder de nomeação oficial, inclusive junto a mídia e espaços fora do campo adotivo. Por outro lado, um dilema se interpõe a esses membros, pois ao passo que novas leis vão sendo construídas no campo visando este processo de controle e regulação das práticas, novas instâncias e estratégias de burlar a legalidade social vão se construindo nesse processo, gerando processos de luta entre classes e opondo militantes da adoção, operadores do direito, pretendentes a adoção, pais biológicos e filhos adotivos num complexo e imbricado espaço de relações oficiais e extra-oficiais que compõe o campo adotivo nacional.

Tenho diante destas considerações o desejo de discutir em trabalhos futuros esse processo de luta entre legalidade social e ilegalidade na prática cotidiana da adoção, aproximando-se dos atores de ambos os seguimentos e procurando assim dar continuidade as reflexões que não foram possíveis de serem debatidas nesta dissertação, como a fala de pais biológicos e de pretendentes à adoção que ainda promovem ações fora da legalidade social oficial.

Acredito ainda que meu trabalho pode contribuir para futuros estudos e pessoas que se interessem pela temática adotiva, haja vista a pouca existência de estudos na perspectiva sociológica, e principalmente, estudos formados sobre a gênese do campo adotivo, enquanto espaço construído de relações entre indivíduos com interesses específicos em disputa permanente, que modificam e transformam as relações adotivas no país de maneira fulcral no cotidiano de crianças, pais adotivos e famílias biológicas.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABANDONO E ADOÇÃO: **Contribuições para uma cultura da adoção I** – Fernando Freire Org. Curitiba, Terre de Hommens,1991.

ABANDONO E ADOÇÃO: **Contribuições para uma cultura da adoção II** – Fernando Freire Org. Curitiba, Terre de Hommens, 1994.

ABANDONO E ADOÇÃO: **Contribuições para uma cultura da adoção III** – Fernando Freire Org. Curitiba, Terre de Hommens, 2001.

ABREU, Domingos. **No bico da cegonha**: histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil. Rio de Janeiro: RelumeDumará: Núcleo de Antropologia da Política, 2002.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil,

\_\_\_\_\_. Questões de sociologia. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1983.

\_\_\_\_\_. Razões práticas: sobre a teoria da ação. Tradução: Mariza Corrêa, São Paulo, Papirus, 1996.

\_\_\_\_\_. A distinção: Crítica social do julgamento. Tradução: Daniela Kern, Porto Alegre, Zouk, 2011

\_\_\_\_. O poder simbólico. Tradução: Fernando Tomaz, Betrand Brasil, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária / Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília - DF: CONANDA, 2006.

BRASIL.Presidência da República. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília - DF: CONANDA 2004.

Cadastro Nacional de adoção: Mais Oportunidades de Encontros. **CIDADÃO CRIANÇA**. MOURÃO, Karla; CAETANO, Isabela; BITTENCOURT, Alice (Org.). São Paulo, STAMPPAMAIS, 2009.

CALDERÓN, A I; GUIMARÃES, R F. **Família**: a crise de um modelo hegemônico. In: Serviço Social e Sociedade, n° 46, São. Paulo: Cortez, 1994.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de (org.). **A família contemporânea em debate**. 2ª ed. São Paulo: Cortez editora, 1997.

CARNEIRO, Fátima. Adoções cadastrais: um estudo acerca do perfil dos habilitados à adoção e das crianças por eles desejadas no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza. Monografia apresentada na Universidade de Fortaleza para obtenção de especialização em administração judiciária, 2008.

CASTORIADIS, Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

COSTA, Jurandir Freire da. **Ordem Médica e Norma Familiar**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

EITERER, Carmen Lucia; SILVA, Ceris Salete Ribas da; MARQUES, Walter Ude. **Preconceito contra a filiação adotiva**. São Paulo: Cortez, 2011.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Tradução de: The societyofindividuals. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed, 1994.

\_\_\_\_\_. O processo civilizador.tradução: Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 2007.

\_\_\_\_\_. La civilizaión de los padres y otros ensayos, Colômbia: Editorial Norma, 1998.

\_\_\_\_\_. Introdução à Sociologia. Tradução: Maria Luisa Ribeiro Ferreira, Lisboa: Edicões 70. 2008.

FÁVERO, Eunice Terezinha, Famílias de crianças e adolescentes abrigados, quem são, como vivem o que pensam, São Paulo, Paullus, 2008.

FIGUERÓ, Martha Emmanuela Soares, **Acolhimento Institucional, A maioridade e o Desligamento.** Jundiaí, Palco Editorial, 2012.

FIGUEIRÊDO, Luiz Carlos de Barros. **Comentários à nova lei nacional da adoção**. Curitiba: Juruá, 2011.

FONSECA, Cláudia, Caminhos da adoção. São Paulo, Cortez, 1995.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989. GOHN, **O protagonismo da sociedade civil, movimentos sociais, ONGs, e redes solidárias**, São Paulo, Cortez, 2008.

GRANATO, Eunice Ferreira Rodrigues. **Adoção**: doutrina e prática, Curitiba: Juruá, 2003

Adoção: doutrina e prática: com comentários à nova lei de adoção, 2009
Curitiba: Juruá, 2006.
GOMES, Lucinthya. O desafio de viver em abrigos. <b>O Povo</b> , Fortaleza, 18 fev 2008 Caderno principal, p. 8, coluna 1.
Nada substitui o colo dos pais. <b>O Povo</b> , Fortaleza, 19 fev 2008. Caderno principal, p. 6, coluna 1.
À espera de uma família. <b>O Povo</b> , Fortaleza, 20 fev 2008. Caderno principal p. 6, coluna 1.
GUEIROS, Dalva Azevedo. <b>Adoção consentida</b> : do desenraizamento social da

familia à prática de adoção aberta. São Paulo: Cortez, 2007.

LE BRETON, David. A sociologia do corpo. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2007

MOTTA, Maria Antonieta Pisano, MÃES ABANDONADAS: a entrega de um filho em adoção, São Paulo. Editora Cortez, 2001.

OLIVEIRA FILHO, Antônio Diogo Cals de. A busca ativa de pretendentes para adoção de crianças em situação de adoções difíceis: embates simbólicos entre membros do judiciário e militantes do movimento nacional de adoção. Fortaleza, 2009. Monografia. (Graduação em Serviço Social). Universidade Estadual do Ceará.

PINHEIRO, Ângela, Criança e Adolescente no Brasil, o porquê do abismo entre a lei e a realidade, Fortaleza, Editora UFC, 2005.

PEITER, Cynthia, Vínculos e Rupturas: do Abrigo à família adotiva, São Paulo, Zagodoni editora, 2011.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Nova lei de adocão. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/ Ato2007-2010/2009/Lei/L12010.htm. Acesso em 02 de out. 2002.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. Laços de ternura: pesquisas e histórias de adoção. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2007.

\_. Filhos da solidão, institucionalização, abandono e adoção. Curitiba, Governo do Estado do Paraná, 1995.

SILVA, Ceris Salete Ribas. Preconceito e restrições no processo de adoção no país. São Paulo, Cortez, 2011.